

2^a

CONFERÊNCIA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

**DOCUMENTO
NACIONAL**



2^a

CONFERÊNCIA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO



DOCUMENTO
NACIONAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CONDRAF

DOCUMENTO NACIONAL

Presidenta da República

Dilma Rousseff

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Pepe Vargas

Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Laudemir Müller

Secretário da Agricultura Familiar

Valter Bianchini

Secretária de Desenvolvimento Territorial

Andréa Lorena Butto Zarzar

Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na

Amazônia Legal

Sérgio Roberto Lopes

Secretário de Reordenamento Agrário

Adhemar Lopes de Almeida

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Carlos Guedes de Guedes

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Coordenador de Comunicação Social: Felix Valente

Coordenadora de Jornalismo: Silvana Gonçalves

Coordenadora Administrativa: Ila Baraúna

Fotos: Eduardo Aigner e Ubirajara Machado

Direção de arte e projeto gráfico: Alessandro Mendes

Editoração Eletrônica: Cleiton Parente

Impressão: Gráfica Ideal

Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf)

Presidente: Pepe Vargas

Secretário-Executivo: Roberto Nascimento

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

PODER PÚBLICO

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Móises Savian

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Alexandre Luis Giehl

Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Mário Augusto Ribas do Nascimento

Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Guilherme Brady

Marcelo Fragoso

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

João Augusto Scaramella

SOCIEDADE CIVIL

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)

David Wylkerson Rodrigues de Souza

Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf)

Marcos Rochinski

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)

Luis Cláudio L. da Silva (Mandela)

União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar

e Economia Solidária (Unicafes)

Silvio Ney Barros Monteiro

Articulação Semiárido Brasileiro (ASA)

Francisca Cristina do Nascimento

Rede Nacional de Colegiados Territoriais (RNTC)

Ubiramar Bispo de Souza (Mazinho)

Secretaria Executiva do Condraf

Equipe Técnica:

Eduardo Valdoski

Ivanilson Guimarães

Lacerda Souto

Luciene Santos

Milena Araguaia

Paula Ramos

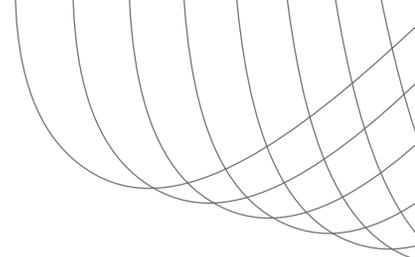
Vera Azevedo

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	9
EIXO 1 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DO BRASIL RURAL E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	13
EIXO 2 - REFORMA AGRÁRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA E AOS RECURSOS NATURAIS	21
EIXO 3 - ABORDAGEM TERRITORIAL COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	27
EIXO 4 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	37
EIXO 5 - AUTONOMIA DAS MULHERES RURAIS	43
EIXO 6 - AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE RURAL	49
EIXO 7 - PROMOÇÃO DO ETNODESENVOLVIMENTO	55
PROPOSTAS DA 2ª CNDRSS ORGANIZADAS POR EIXOS GERAIS, TRANSVERSAIS E TEMAS CENTRAIS	63



CONSIDERAÇÕES INICIAIS



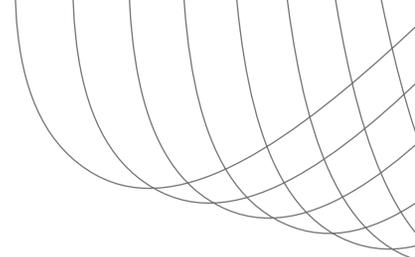
O objetivo deste documento é facilitar os debates a serem realizados na 2ª CNDRSS. Tendo em vista que o objetivo central da Conferência Nacional, tal como está formulado no Documento de Referência, “é a construção, de forma participativa, de um Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS)”, o conjunto sistematizado de proposições aprovadas nas diversas conferências estaduais, temáticas e setoriais realizadas deverá servir como ponto de partida para o processo de formulação do referido Plano. Nesse sentido, o presente documento, utilizando sistematizações feitas previamente no âmbito do Condraf/MDA¹, visa sugerir, para cada um dos sete eixos temáticos propostos no Documento de Referência, uma síntese organizada por temas das proposições resultantes, sugerindo, dentro do possível, avanços e desafios, com o intuito de auxiliar e estimular o debate na Conferência Nacional para a construção do PNDRSS.

¹ O principal documento utilizado como base deste documento foi MDA/Condraf, Sistematização Final e Revisão das Propostas Estaduais de Todos os Eixos da 2ª CNDRSS. Brasília, setembro de 2013, 66 p. Foram consultados também: Apresentação das Proposições das Conferências Temáticas e Setoriais Encaminhadas para Debate na 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 2ª CNDRSS, Brasília, julho de 2013, e o arquivo em Power Point Síntese das Proposições por Eixo da 2ª CNDRSS.



EIXO 1

**DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
E AMBIENTAL DO BRASIL RURAL E
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR E AGROECOLOGIA**



Este é o eixo em torno do qual as proposições relativas ao fortalecimento da agricultura familiar são formuladas no contexto da construção de um modelo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental adequado para o Brasil rural sustentável e solidário. Em princípio, as propostas que saíram neste eixo avançam em relação a vários temas sugeridos, de modo mais geral, no Documento de Referência, tais como modelo de produção, agroecologia, soberania alimentar, entre outros. O conjunto de proposições tende a reconhecer os avanços que foram feitos no Brasil em termos de instrumentos de políticas públicas implementados na última década, mas insiste em que esses instrumentos devem ser aprimorados, bem como novas políticas devem ser criadas para se adequarem à multidimensionalidade de aspectos (econômicos, sociais, políticos, culturais e ambientais) que caracteriza a agricultura familiar em geral e os povos e comunidades tradicionais, em particular. Realce foi dado, de modo geral, à dificuldade de os agricultores e agricultoras familiares ou de alguns de seus segmentos (mulheres, jovens, produtores e produtoras agroecológicos, quilombolas etc.) acessarem muitas das políticas públicas existentes, tanto por necessidade de maior adequação de alguns instrumentos utilizados como por dificuldades na organização produtiva dos agricultores, das agricultoras e povos e comunidades tradicionais. E foi enfatizada a necessidade de medidas de políticas públicas mais incisivas no sentido do apoio à transformação do modelo de produção no qual a agricultura familiar ainda está, em grande parte, inserida no país.

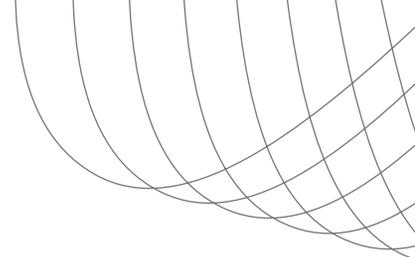
As proposições centrais que surgiram nas discussões do Eixo 1, com vistas à consecução dos objetivos indicados no Documento de Referência, se organizam, grosso modo, em torno dos seguintes temas: adoção da agroecologia como matriz tecnológica para a agricultura familiar e camponesa; criação de um Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar e melhoria da política de crédito rural e da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater); instituição de uma Política Nacional de Abastecimento, Armazenamento e Segurança Alimentar e Nutricional;

criação do PAC da Agricultura Familiar ou PAC Rural; pesquisa e integração ensino e pesquisa adequadas aos agricultores, às agricultoras familiares e aos povos e comunidades tradicionais; criação da Política Nacional de Economia Solidária e seus desdobramentos para o meio rural (associativismo, cooperativismo, agroindústrias familiares etc.); preservação e gestão ambiental e instituição de uma Política Nacional de Convivência com o Semiárido Brasileiro.

1. Uma das proposições fundamentais formuladas no Eixo 1 foi a adoção da agroecologia como a matriz tecnológica do modelo de produção adequado ao fortalecimento da agricultura familiar e camponesa e dos povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, ganham importância a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) como instrumentos para o apoio à transição do modelo convencional para a agroecologia. Diversas proposições específicas enfatizam as diferentes dimensões envolvidas no processo de transição agroecológica: financiamentos adequados à produção sem uso de agrotóxicos, disponibilidade e acesso a sementes crioulas, apoio às tecnologias sociais, assistência técnica pública, apoio à comercialização e compras governamentais de produtos agroecológicos, pesquisas públicas participativas e integração ensino e pesquisa com base na agroecologia. Destaca-se ainda um conjunto de proposições voltadas para o manejo sustentável de sistemas agrofloretais (extrativismo, áreas de preservação permanente, de reservas legais, sistemas agrossilvopastoris, entre outros).

2. A criação do Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar é outra proposição considerada estratégica, tanto para o financiamento da agricultura familiar como para a intensificação da transição agroecológica.

3. Aperfeiçoamento da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), instrumento indispensável para o acesso às políticas públicas direcionadas à agricultura familiar, mediante a revisão de critérios e garantia de maior agilidade em sua emissão, familiar e jurídica. Dentre outras sugestões, a neces-



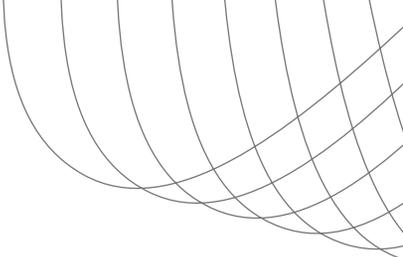
cidade de maior facilidade de acesso à DAP por parte de mulheres, jovens, agregados, agregadas, indígenas, assentados, assentadas e comunidades tradicionais e por parte da agricultura familiar urbana e periurbana deve ser destacada. Também as proposições para o aprimoramento, agilização e desburocratização do acesso e da operacionalização do Crédito Rural aos agricultores e agricultoras familiares têm importância dentro do Eixo 1.

4. A implementação e o aperfeiçoamento, de forma participativa e transparente, da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), que assegurem o atendimento gratuito e universal desses serviços e que viabilizem a consolidação do sistema público de Ater, foram outros temas de destaque das proposições formuladas no Eixo 1. Em especial, dada a sua importância no contexto de programas governamentais recentes, como o Brasil Sem Miséria, destaca-se a proposta de que a realização de chamadas públicas de Ater seja feita de forma contínua e com desenho operacional, metodológico e forma de financiamento adequados às realidades regionais e à pluratividade da agricultura familiar, com destaque para a paridade de gênero e outras recomendações complementares. Neste tema, há também a recomendação de que a participação da sociedade civil em todo o processo de construção da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) seja plenamente assegurada.

5. Instituir e implementar uma Política Nacional de Abastecimento, Armazenamento e Segurança Alimentar e Nutricional é outro tema basilar que agrega um conjunto significativo de propostas específicas. Além de contemplar a montagem da infraestrutura física (de preferência, no nível territorial) e da logística de comercialização adaptadas às características regionais da agricultura familiar e de suas organizações (cooperativas, associações etc.), as proposições neste tema apontam para o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – a ser transformado, por lei federal, em política de Estado e para o aumento do percentual mínimo de compra da agricultura familiar no Pnae (de 30 para 50%), entre outras.6.

Uma proposta importante formulada no Eixo 1 foi a da criação do PAC da Agricultura Familiar, ou PAC Rural. Trata-se da reivindicação de direcionar para o meio rural, aonde predominam agricultores e agricultoras familiares e povos e comunidades tradicionais, um volume expressivo de investimentos, usualmente associado ao Programa de Aceleração do Crescimento, do governo federal. Trata-se de um arco ampliado de investimentos, usualmente de infraestrutura, que incluem dimensões indispensáveis ao desenvolvimento de um “rural com gente”, tais como: estruturas de armazenamento e feiras livres, estradas, abastecimento de água e saneamento básico, espaços de lazer e recreação, equipamentos públicos de saúde e de proteção social, centros culturais e esportivos, internet e telefonia fixa e móvel etc.

7. As proposições do Eixo 1 deixam clara a relevância que o tema da pesquisa e da integração ensino e pesquisa – que contemple a diversidade existente na agricultura familiar – tem para a construção de um novo modelo de produção no meio rural e para a obtenção da transição agroecológica sobre a qual está ancorado. Nesse sentido, as propostas formuladas para o tema destacam a necessidade de ampliar a disponibilização e o acesso à pesquisa, formação e capacitação profissional, com financiamento público, direcionadas às necessidades da agricultura familiar e da transição agroecológica, e realizadas por instituições públicas, como Embrapa, universidades, organizações estaduais e federais de pesquisa e por outras organizações da sociedade. Foi proposto, nesta direção, que no mínimo 30% dos recursos de pesquisa da Embrapa sejam orientados para a produção familiar, agroecológica e de sementes crioulas, tendo em vista tanto a aceleração da transição agroecológica como a formação de educadores para o meio rural. Particular ênfase foi dada à implementação de políticas públicas e de marcos legais que assegurem o direito à soberania e à integridade do patrimônio biológico e cultural dos povos e comunidades tradicionais e o acesso e o livre uso do patrimônio genético por estes povos e comunidades; ao fomento dos sistemas agroflorestais e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs); à criação de



zonas de proteção de agrobiodiversidade, com territórios livres de transgênicos e agrotóxicos; à instituição do zoneamento agroecológico; e à garantia de uma política pública de distribuição de sementes para agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas da reforma agrária.

8. Outro tema diz respeito à criação de uma Política Nacional de Economia Solidária para o meio rural, em especial através do apoio ao projeto de lei de iniciativa popular que institui a Política Nacional de Economia Solidária. Nesse contexto, além da necessidade de mercados apropriados, são propostos sistemas de financiamento e incentivos fiscais e outros mecanismos e instrumentos adequados para apoiar a estruturação e o funcionamento dos empreendimentos de economia solidária, em particular o cooperativismo e o associativismo da agricultura familiar, as agroindústrias familiares rurais, as cadeias produtivas de base familiar e da agrobiodiversidade, incluindo medidas referentes à adequação das normas sanitárias à realidade da agricultura familiar, do extrativismo e de outros empreendimentos de economia solidária (implementação imediata do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa) e à fiscalização da pesca predatória.

9. O tema da preservação e gestão ambiental é outro que assume considerável importância nas proposições do Eixo 1, desdobrando-se em diferentes propostas específicas, tais como: impedir a implantação de grandes projetos, cujos impactos sociais, ambientais e econômicos coloquem em risco a vida das populações locais (perímetros irrigados, minerações, projetos de energia eólica); promover e regulamentar o turismo rural; estruturar uma política nacional de compensação por serviços ambientais prestados pelos agricultores familiares; criar um fundo para pagamento de serviços ambientais; estruturar mecanismos participativos de apoio à preservação e gestão ambiental; promover a conservação das fontes de água; o aproveitamento produtivo de unidades de captação de água para os agricultores e agricultoras familiares etc.

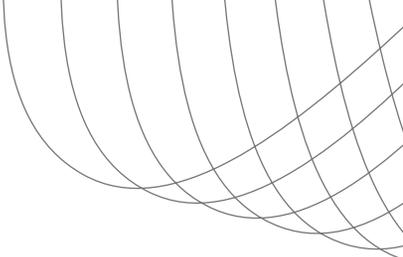
10. Entre as propostas apresentadas, deve ser destacada também a iniciativa para a instituição de uma Política Nacional de Convivência com o Semiárido Brasileiro que contenha os instrumentos

financeiros (o Fundo Nacional de Convivência com o Semiárido) e institucionais necessários e que se articule de forma progressiva com a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e com a estratégia e a Política Nacional de Desenvolvimento Territorial. Ademais, o tema da política de convivência com o semiárido inclui propostas para ampliar o Programa 1 Milhão de Cisternas (P1MC) para 100% dos municípios do semiárido; criar política pública e plano de manejo sustentável para a caatinga e o cerrado; investir em política de educação contextualizada para o semiárido; garantir assistência técnica e extensão rural pública e universal adaptada ao semiárido etc. Em todas essas propostas, particular atenção é dada às mulheres e aos jovens como beneficiários e beneficiárias protagonistas das ações previstas.



EIXO 2

**REFORMA AGRÁRIA
E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO
À TERRA E AOS RECURSOS NATURAIS**



O *Documento de Referência* explicitou, na caracterização do Eixo 2, que “(a) democratização do acesso à terra e aos recursos naturais tem centralidade histórica para a construção de uma economia e de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática no Brasil” (p. 18). Isso significa que a realização da reforma agrária e a democratização do acesso à terra e aos recursos naturais em padrões sustentáveis são afirmados como elementos estratégicos fundantes para a construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário. De forma similar ao ocorrido com o Eixo 1, também no Eixo 2 o conjunto de propostas acordadas nas conferências estaduais, temáticas e setoriais representou um avanço em relação à formulação que consta no Documento de Referência.

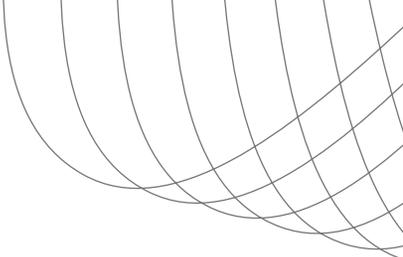
É possível agrupar as proposições formuladas no Eixo 2 organizadas em torno dos temas: acesso à terra e aos recursos naturais; acesso à terra mediante crédito fundiário; regularização fundiária; desenvolvimento dos assentamentos; e reestruturação, descentralização e fortalecimento institucional.

1. Acesso à terra e aos recursos naturais. Reafirma-se, como sublinhado acima, a concepção do Documento de Referência, quando propõe a promoção de um amplo processo de reforma agrária como ação prioritária, que exige, no momento, a retomada efetiva do processo de desapropriação de áreas para a criação de novos assentamentos nas diferentes regiões do país. Como desdobramento, são propostas as prioridades que devem ser observadas para a incorporação de áreas para a reforma agrária, a atualização dos índices de produtividade dos imóveis a cada cinco anos, o processo de vistorias a serem realizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para mapear as áreas passíveis de desapropriação e de disponibilização, e os critérios a serem utilizados na definição dos novos projetos de assentamento e na seleção de assentados e assentadas e beneficiários e beneficiárias do crédito fundiário. Seguem, entre outras, proposições relativas ao acesso aos recursos hídricos por parte de agricultores/agricultoras,

pescadores/pescadoras, aquicultores/aquicultoras e quilombolas; à reformulação do Estatuto da Terra para adaptá-lo à realidade atual do meio rural brasileiro, com incorporação de uma visão regionalizada do desenvolvimento sustentável do país; e ao fenômeno conhecido como “estrangeirização da terra”, ou seja, a compra de terras por estrangeiros (pessoas físicas e jurídicas) no país. Nesse sentido, foram apresentadas duas propostas: uma visando limitar a aquisição de terras por estrangeiros a, no máximo, 50% do permitido aos brasileiros e a outra buscando proibir a compra de terras por estrangeiros ou por empresas brasileiras controladas por ou associadas ao capital estrangeiro (com exceção de naturalizados e casados com brasileiros e pessoas físicas da agricultura familiar).

2. Acesso à terra mediante crédito fundiário. Sobre este tema há proposições que apontam para a necessidade de aprimoramento na direção da transparência, da desburocratização e da melhoria do acesso por parte dos agricultores e agricultoras familiares, em especial de mulheres e jovens. As propostas sobre este tema apontam para três objetivos: (i) agilização e maior transparência na contratação das propostas de crédito fundiário, com estruturação dos órgãos públicos responsáveis por políticas de acesso à terra e definição de um prazo máximo de doze meses para a conclusão de todos os trâmites; (ii) reestruturação do processo de aquisição de terras estabelecido pelo PNCF; e (iii) elevação dos recursos destinados à reforma agrária e aquisição de terras, envolvendo as três esferas de governo (municipal, estadual, federal) e exclusão da área de reserva legal do cálculo para o financiamento da terra, isentando o beneficiário ou beneficiária de seu pagamento.

3. Regularização fundiária. Talvez a proposta mais importante neste tema tenha sido a de criação de um Programa Nacional de Regularização Fundiária para a agricultura familiar que viabilize o enfrentamento desta questão em todo o território nacional, dada a importância estratégica dessas ações para os agricultores familiares e os povos e comunidades tradicionais. Outras duas propostas são diretamente complementares, tendo em vista a viabilização do Programa Nacional: (i) a criação



de um Banco de Dados Fundiários, alimentado por informações que incluem a realização de um censo das terras devolutas da União e dos estados; e (ii) a implantação de Unidade Territorial para permitir a Governança Fundiária (parceria Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e Órgãos Estaduais de Terras – OETs), mantendo atualizado o Cadastro Georreferenciado dos Imóveis Rurais para o mais efetivo conhecimento da malha fundiária de cada estado. Uma proposta inovadora e controversa neste tema defende a revisão do tamanho do módulo fiscal e o estabelecimento de lei que defina o limite máximo de 15 a 25 módulos para as propriedades rurais no Brasil, levando em conta as características regionais, de uso da terra e de produção. Seguem propostas de desburocratização de políticas públicas e programas de regularização fundiária com base em terras devolutas e de liberação de licenças ambientais para agricultores e agricultoras familiares, assentamentos da reforma agrária, do crédito fundiário e comunidades tradicionais, tendo em vista facilitar o acesso às linhas de crédito, entre outras proposições.

4. Desenvolvimento dos assentamentos. Este é um tema estratégico na avaliação da política de reforma agrária e da democratização do acesso à terra e aos recursos naturais no país. De modo geral, existe uma enorme preocupação, tanto de segmentos da sociedade civil como do próprio governo, em relação às consideráveis dificuldades que persistem nas políticas públicas orientadas para os assentamentos, o que tem provocado atrasos em sua consolidação, emancipação e desenvolvimento sustentável. De modo geral, as propostas refletem a percepção de que os assentamentos de reforma agrária devem ser, cada vez mais, beneficiários de políticas públicas universais e não apenas de políticas específicas, como foi o padrão adotado tradicionalmente. Persistem consideráveis problemas de infraestrutura nos assentamentos e em seu entorno, o que levou à formulação de diferentes propostas relativas à infraestrutura social e produtiva, sociocultural, ambiental e hídrica. Além disso, foram incluídas propostas de implementação de políticas de financiamento e de incentivo à conservação, preservação e recomposição dos recursos naturais;

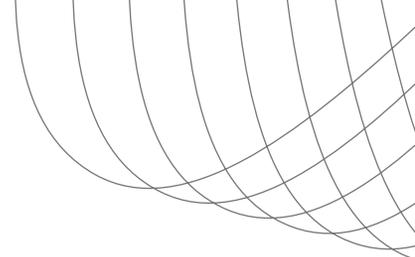
de ampliação de recursos e de condições de acesso à política de crédito, desburocratizando a liberação do crédito do Pronaf para assentados e assentadas e criando um programa especial para a reestruturação financeira dos assentados, assentadas e suas organizações; de fiscalização intensa e transparente nos projetos de assentamento; de garantia, de forma permanente e ampliada, dos serviços de Ater e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) nos assentamentos, entre outras. Em particular, foram formuladas proposições para garantir a efetivação da política de conclusão do processo de emancipação de todos os assentamentos iniciados pelo Incra em dezembro de 2012, sendo apoiada pela simplificação e modernização do processo de legalização fundiária da agricultura familiar e pela revisão dos critérios de regularização das emancipações dos assentamentos. Destaque foi dado também à elaboração, execução e acompanhamento da implementação dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDAs), dos Planos de Recuperação dos Assentamentos (PRAs) e de projetos do Programa Rede de Turismo Rural da Agricultura Familiar (Redetraf).

5. Reestruturação, descentralização e fortalecimento institucional. O eixo em torno do qual este tema está organizado é a reestruturação do Incra e dos demais órgãos responsáveis pela reforma agrária e regularização fundiária, com a ampliação de recursos do Orçamento Geral da União para a execução das atividades, o fortalecimento da representação desses órgãos nas regiões, com a criação de regionais, e a recomposição e profissionalização de seus quadros técnicos por meio de concursos públicos, a reestruturação organizacional e a melhoria da infraestrutura operacional. Como suporte para essas transformações, são propostas: a criação no Incra de uma Diretoria Nacional de Regularização Fundiária; a promoção da descentralização administrativa e financeira do Incra, dando autonomia às superintendências estaduais; e a territorialização da gestão dos processos de acesso à terra, com a estruturação e ampliação de unidades técnicas regionais e unidades avançadas.



EIXO 3

**ABORDAGEM TERRITORIAL COMO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**



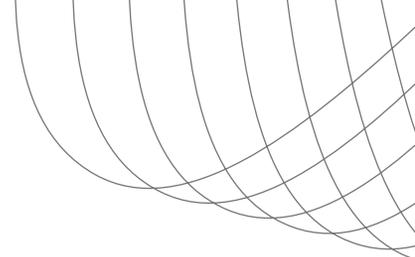
O *Documento de Referência* da 2ª CNDRSS reafirmou a posição assumida na 1ª CNDRSS de 2008, posteriormente adotada pela Política de Desenvolvimento do Brasil Rural (PDBR) aprovada pelo Condraf em 2010, segundo a qual “a **abordagem territorial** representa o marco referencial a ser adotado para proceder à renovação dos modelos de políticas públicas”, de modo a adequá-los a uma nova visão de desenvolvimento rural (p. 5, ênfase no texto). As razões apresentadas para tanto foram, resumidamente: (i) a abordagem é a mais adaptada à multidimensionalidade do desenvolvimento rural e à articulação das políticas públicas; (ii) o território é um espaço construído socialmente através da ação coletiva dos diversos segmentos que o compõem; (iii) o território é a unidade de planejamento mais adequada para estimular o aprofundamento das interações entre rural e urbano; (iv) a existência de uma institucionalidade territorial que contemple a presença central de espaços públicos de participação é um ponto de partida que qualifica a abordagem territorial para a adoção de um estilo de gestão social participativo do desenvolvimento rural; e (v) a efetivação, ampliação e desburocratização de políticas sociais como: Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), reestruturação e reequipamento da segurança pública no campo, previdência social e saúde pública, cultura, reformulação e aprimoramento da política de educação no campo e do projeto pedagógico para o meio rural.

No caso brasileiro, a abordagem territorial tem sido implementada, desde 2003, pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Pronat) e, a partir de 2008, pela Casa Civil da Presidência da República, com o Programa Territórios da Cidadania. Sem dúvida, a grande maioria das propostas formuladas para o Eixo 3 reflete a experiência vivida pelos participantes deste processo e suas organizações, reagindo frente às dificuldades enfrentadas pela implementação da política territorial e a relatividade dos resultados alcançados em função das expectativas criadas e pelo reconhecimento difundido da importância de avançar neste caminho e aprimorar e fortalecer a abordagem territorial do desenvolvimento rural.

As propostas formuladas para o Eixo 3 podem ser agrupadas, de modo geral, nos seguintes temas: marco legal da política de desenvolvimento territorial; financiamento da política de desenvolvimento territorial; estruturação e fortalecimento institucional; formação de atores sociais e agentes de desenvolvimento; acesso, integração, ampliação e articulação de políticas públicas; inclusão produtiva: organização da produção, infraestrutura, consumo e acesso a mercados; criação de novas institucionalidades e de novos territórios e políticas e ações sociais: educação, saúde, cultura, segurança pública e assistência social.

1. Marco legal da política de desenvolvimento territorial. Esta é uma questão essencial para a política de desenvolvimento territorial no Brasil, pois a precariedade de seu marco legal introduz dificuldades importantes para sua execução e muita instabilidade para seus participantes quanto à sustentabilidade da política ao longo do tempo. Três propostas importantes foram formuladas para este tema: (i) criação de lei que transforme a política de desenvolvimento territorial em política de Estado, consagrando o recorte territorial como unidade de planejamento para a implementação das políticas públicas, tornando estratégica a gestão social e participativa dos territórios e garantindo recursos próprios expressos no Plano Plurianual (PPA). Subjacente à proposta está a ideia de que o pacto federativo pode ser fortalecido pela execução de projetos coletivos territoriais que estimulem a parceria entre governos e organizações sociais das esferas municipal, estadual e federal; (ii) criação de uma base jurídica legal para os colegiados territoriais que viabilize a criação de uma institucionalidade territorial inovadora e capaz de viabilizar a política de desenvolvimento territorial e (iii) garantir a aprovação imediata do Projeto de Lei da Política de Desenvolvimento do Brasil Rural.

2. Financiamento da política de desenvolvimento territorial. A principal proposta que surge neste tema é a instituição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário que viabilizaria a criação de um fundo orçamentário e financeiro para o custeio da política



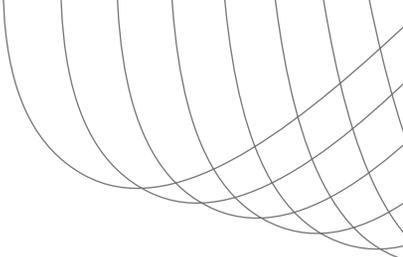
de desenvolvimento territorial, com recursos oriundos de distintas fontes, e tornaria possível o fomento aos empreendimentos previstos nos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), o custeio das ações dos colegiados e das redes estaduais e nacionais associadas, dos processos de capacitação dos atores sociais territoriais e a consolidação de mecanismos e instituições que incrementem a capacidade técnica de intervenção dos colegiados nos rumos da política territorial. Outras propostas complementares incluem: ampliação dos recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Pronat) e do Programa Territórios da Cidadania; participação de outros ministérios, além do MDA, no fomento aos colegiados e ações territoriais rurais, garantindo a presença de representantes nas plenárias territoriais; agilização da liberação de recursos destinados aos territórios e aos projetos territoriais; sensibilização dos parlamentares para a política territorial, tendo em vista a utilização das emendas parlamentares de modo mais articulado com os planos e os projetos de desenvolvimento territorial; destinação de 30% dos recursos de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços dos territórios (Proinf) para o financiamento de políticas afirmativas destinadas às mulheres, aos jovens e à promoção do etnodesenvolvimento.

3. Estruturação e fortalecimento institucional. De modo geral, as propostas para este tema organizam-se em torno de medidas para o fortalecimento das estruturas operacionais, técnicas e políticas dos territórios (conselhos, colegiados, redes de atores etc.) e para a articulação de políticas públicas das três esferas de governo – municipal, estadual e federal – e a progressiva adoção pelos governos estaduais do recorte territorial como instrumento de planejamento e implementação de suas políticas públicas. Ganham importância neste tema propostas que sugerem estratégias de divulgação da política de desenvolvimento territorial, através da ampliação do debate sobre desenvolvimento territorial nos territórios e fora deles; de articulação entre as instituições colegiadas dos territórios e os gestores públicos municipais, estaduais e federais; de contratação

de assessores(as) técnicos(as) nos territórios, de forma continuada e permanente no âmbito dos colegiados territoriais. Reafirma-se a importância de assegurar o fortalecimento, a retomada e a consolidação da política dos territórios rurais e da cidadania com a reorganização, estruturação e fortalecimento dos colegiados territoriais, por um lado, e com o revigoramento da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do MDA, por outro.

4. Formação de atores sociais e agentes de desenvolvimento. O ponto central aqui é a implementação de uma política de formação e capacitação para atores territoriais e agentes de desenvolvimento/multiplicadores, com destaque para os subtemas da gestão social e da elaboração e execução de projetos estratégicos para o desenvolvimento territorial. Ganham importância também os programas de formação continuada voltados para os representantes de órgãos colegiados e de conselhos de desenvolvimento rural, tendo em vista o entendimento de seus papéis, atribuições e responsabilidades nesses espaços públicos e no processo de planejamento e controle social das políticas públicas de desenvolvimento territorial rural. Foi sentida também a necessidade de implantar cursos de nível técnico, de graduação e de pós-graduação na área de desenvolvimento territorial, rural, sustentável e solidário, em instituições de ensino nos territórios, com o objetivo de formar gestores sociais e agentes de desenvolvimento territorial.

5. Acesso, integração, ampliação e articulação de políticas públicas. Promover a articulação, divulgação e integração das políticas públicas desenvolvidas pelos diversos setores e diferentes níveis de governo é uma proposta essencial para o avanço da política de desenvolvimento rural nos territórios, desde que esteja atenta às particularidades dos biomas e ecossistemas, às especificidades de gênero, geração, etnia, orientação sexual, às diversidades sociais e à existência de populações rurais em situação de risco e vulnerabilidade ou situadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, como é o caso dos povos e comunidades tradicionais. Seguem propostas referentes à ampliação e universalização, no curto prazo, de programas estaduais e fe-



derais prioritários (como Água para Todos, Luz para Todos, Quintais Agroflorestais, Territórios Digitais etc.); à consolidação das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar (Pronaf, PAA, Pnae, Minha Casa, Minha Vida rural etc.) e o acesso de todos os povos e comunidades tradicionais a políticas e ações públicas contempladas no Programa Territórios da Cidadania.

6. Inclusão produtiva: organização da produção, infraestrutura, consumo e acesso a mercados.

Inclui propostas contempladas em temas incluídos no Eixo 1 (como a Política Nacional de Abastecimento, Armazenamento e Segurança Alimentar e Nutricional e a Política Nacional de Economia Solidária para o meio rural), mas agora com uma perspectiva territorial. Ademais, cabe destacar a presença de propostas de fomento à criação de selos territoriais/regionais para certificação de produtos dos territórios que sejam reconhecidos nacionalmente, que criem mercado para produtos da agricultura familiar e da agroecologia e contribuam também para a conscientização e a qualificação do consumo; e de propostas que busquem assegurar o acesso da população dos territórios a novos investimentos do Plano Safra 2013-2014. E de proposições que contemplam as mulheres como beneficiárias de programas públicos de aquisição, manutenção e disponibilização de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas nos territórios e da realização de cursos técnicos profissionalizantes, voltados para a aprendizagem de técnicas agrícolas e para a operação e a manutenção das máquinas e implementos disponibilizados.

7. Criação de novas institucionalidades e novos territórios. Para aperfeiçoamento das iniciativas no campo da reforma agrária nos territórios, foi formulada a proposta de criação de uma instância territorial com a função de debater o acesso à terra, junto ao MDA e ao Incra, privilegiando as propostas dos movimentos sociais e das representações territoriais.

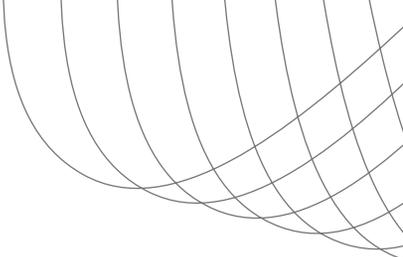
8. Políticas e ações sociais: educação, saúde, cultura, segurança pública e assistência social. Inclui propostas relacionadas com:

a) Garantir a efetivação, ampliação e desburocratização do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), tendo em vista diversos objetivos, dentre os quais sublinhamos: adequação do programa às necessidades de acesso definidas pelas realidades e demandas territoriais; ampliação dos limites de enquadramento; acesso ao programa por parte de agricultores e agricultoras familiares pluriativos que residem em vilas rurais não urbanizadas; e criação de mecanismos de inserção da juventude rural no programa como estratégia de geração de oportunidades de trabalho e renda.

b) Promover a estruturação e/ou reestruturação dos serviços e dos equipamentos de segurança pública no campo. Este tema ganhou enorme urgência no meio rural nos últimos anos, em função da ausência relativa do Estado como garantidor fundamental da segurança pública, pelo crescimento de um sistema organizado de roubos de equipamentos produtivos e de bens domésticos e pelo aumento do uso e do tráfico de drogas no meio rural, em especial do crack. São elementos criadores de considerável instabilidade pública e para as famílias de agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

c) A Previdência Social e a Saúde Pública constituem um tema central que congrega diversas propostas. Essas incluem: desburocratização e dinamização do acesso à previdência social rural e incorporação plena das trabalhadoras rurais nos direitos previdenciários; implantação de delegacias de idosos e de unidades de apoio jurídico, psicossocial e de assistência a idosos e idosas, jovens e adolescentes infratores; implantação e equipamento das Unidades Integradas de Saúde em territórios e espaços intermunicipais e garantia da melhoria progressiva da infraestrutura de saúde no meio rural, de modo a eliminar o considerável fosso que distancia campo e cidade no fornecimento de serviços públicos de saúde, especialmente nos pequenos municípios rurais, onde a falta de médicos é considerável.

d) Cultura. A revalorização do rural traz consigo a valorização das culturas locais e do conhecimento tradicional. Nesse sentido, o tema da cultura ganha relevância nas proposições do Eixo 1,



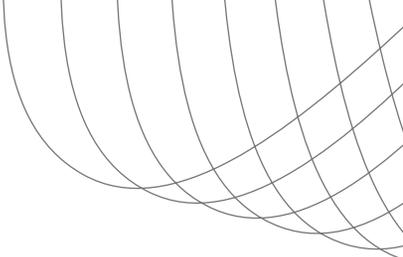
especialmente em relação à restauração e conservação do patrimônio histórico e cultural existente nos municípios, à ampliação e reorganização dos Pontos de Cultura, à ampliação e equiparação das casas de cultura nos territórios e à construção de novos espaços para a prática da cultura, do esporte e do lazer em geral. Há nestas propostas um sentido de preservação da memória, da identidade social e das práticas culturais e recreativas, de significativa importância para estimular a permanência da juventude no meio rural.

e) A implantação de uma Política de Educação no Campo e a reformulação do projeto político-pedagógico das escolas no meio rural são considerados dois temas estratégicos para a construção de um “rural com gente” e de um modelo de desenvolvimento que valorize e empodere os modos de vida dos agricultores e agricultoras familiares e povos e comunidades tradicionais. As proposições apresentadas neste tema reforçam a necessidade de inclusão da temática da história e da cultura afrobrasileira e indígena nos currículos escolares; da definição de uma política de educação contextualizada nos assentamentos e comunidades rurais; da definição de um projeto político-pedagógico que valorize os temas da agroecologia, economia solidária, gênero, juventude, violência, sexualidade, identidade sociocultural, igualdade de raça e etnia; da valorização do rural e de sua diversidade, através da crítica social, ambiental e econômica do modelo convencional baseado em agrotóxicos e transgênicos. Ademais, há uma intensa reivindicação por melhoria do acesso da população rural à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino; por maior qualificação dos educadores e educadoras; pela promoção da inclusão digital no campo; da educação ambiental; e da ampliação da oferta de ensino profissionalizante, com cursos técnicos e universitários, para o meio rural, destacando-se o fortalecimento e universalização do Pronatec Campo.



EIXO 4

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



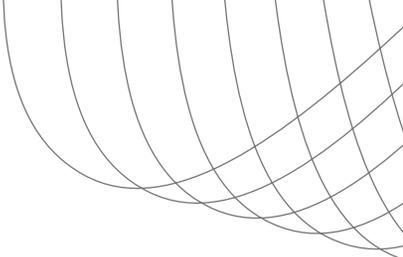
O *Documento de Referência* da 2ª CNDRSS sugeriu que a reflexão sobre a participação social na gestão das políticas públicas para o meio rural deveria ocupar um lugar central nos debates da 2ª Conferência Nacional, especialmente quando seu objetivo primordial é a construção participativa do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (p. 25). Assim, o Documento de Referência afirma a importância estratégica no debate de quatro temas: “a gestão social como mecanismo de governança do desenvolvimento territorial; o aprimoramento dos processos e dos espaços democráticos de participação social, incluindo os espaços internacionais; o aperfeiçoamento dos instrumentos de formulação, monitoramento e controle social das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços colegiados que contam com a participação popular no exercício da gestão das políticas públicas” (p. 25).

De modo geral, pode-se dizer que as proposições formuladas no Eixo 4 atendem satisfatoriamente às recomendações do Documento de Referência, avançando em vários aspectos, podendo ser agrupadas em torno dos seguintes temas: participação e funcionamento dos conselhos, colegiados e fóruns; participação e gestão social; gestão social da informação; gestão social de empreendimentos e equipamentos e institucionalidades.

1. Participação e funcionamento dos conselhos, colegiados e fóruns. Este tema central para a promoção e o fortalecimento da gestão e participação social das políticas públicas no meio rural contém algumas propostas gerais que são estratégicas para o eixo: (i) estabelecer um Marco Regulatório do Terceiro Setor que defina as formas de relacionamento entre governos e sociedade civil na gestão e controle social das políticas públicas e na implementação de repasse de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) por meio de contratos e convênios; (ii) fortalecer a Rede de Articulação entre os conselhos nacionais, estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável; (iii) garantir o caráter deliberativo, propositivo e representativo de todos os conselhos de desenvolvimento rural sustentável; (iv) fortalecer a representatividade dos colegiados territo-

riais, dos conselhos estaduais de desenvolvimento rural sustentáveis e do Condraf e ratificar o papel dos colegiados ou conselhos territoriais enquanto representantes legítimos dos territórios, garantindo respaldo jurídico para suas decisões e recursos orçamentários e financeiros para seu funcionamento efetivo; (v) empoderar, estruturar, reestruturar e reativar os diferentes espaços de participação e controle social existentes e criar, nos mesmos, câmaras setoriais de jovens e mulheres; (vi) promover a constituição de uma Rede de Referência para a Agricultura Familiar e Agroecologia envolvendo instituições de pesquisa; (vii) garantir o funcionamento das Redes Estaduais de Colegiados Territoriais; (viii) debater sobre a paridade e a coordenação de espaços colegiados; (ix) garantir a paridade de gênero em associações, sindicatos, cooperativas e outras organizações; e (x) garantir, por meio do voto dos representantes, a escolha do presidente e da equipe administrativa dos conselhos de desenvolvimento rural sustentável, alternando sociedade civil e governo, com mandato de dois anos.

2. Participação e gestão social. Neste tema, as propostas reafirmam a necessidade de garantir a existência de fóruns permanentes, conferências, seminários, audiências públicas etc. para o fortalecimento dos espaços de participação e gestão das políticas públicas e de programas institucionais de desenvolvimento, inclusive esclarecendo a sociedade sobre diversas políticas públicas, como Pronaf, Pnae e PAA. Outro conjunto de proposições destaca a grande importância de estabelecer cursos e programas de formação e de capacitação técnica e política continuada, destacando questões de gênero e de geração, para lideranças, conselheiros, mulheres, juventude rural, quilombolas. Entre as propostas mais específicas, encontramos: constituição de Fórum Regional de Desenvolvimento Rural para articular todos os setores da sociedade civil e poder público em um debate sobre o uso dos recursos hídricos; implantação de cursos técnicos e/ou de nível superior para a formação em gestão pública nos territórios, com aproveitamento das estruturas já existentes (como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec);



estabelecimento de cotas (30% das vagas) nos cursos de graduação em ciências agrárias para estudantes provenientes da agricultura familiar e camponesa; entre outras propostas.

3. Gestão social da informação. Muitas proposições neste tema referem-se à necessidade de garantir acessibilidade de comunicação no Brasil Rural (canais de comunicação e/ou divulgação, inclusão tecnológica, telecomunicação) aos povos e comunidades tradicionais, movimentos populares, mulheres, jovens e sociedade civil organizada. Ademais, destacam-se as seguintes propostas: (i) articular junto aos órgãos públicos e privados a introdução de mecanismos para acesso à internet no campo, com a criação de provedores comunitários para as áreas rurais e a comercialização direta via internet; (ii) garantir a publicização de todos os atos e deliberações dos conselhos por meio de editais e jornais de circulação regional, de internet e de outras mídias; e (iii) simplificar ou facilitar o acesso e o entendimento de informações disponíveis no Portal da Transparência em relação à divulgação de orçamentos das principais políticas públicas voltadas para o rural.

4. Gestão social de empreendimentos e equipamentos. Algumas das propostas incluídas neste tema são: (i) garantir o fortalecimento dos mecanismos de gestão social compartilhada – através de colegiados territoriais e conselhos municipais – sobre o uso das máquinas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2) e dos projetos relativos ao Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios (Proinf), criando mecanismos normativos pelo MDA; (ii) implantar um sistema permanente de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação das ações e projetos territoriais; (iii) revisar o marco legal para viabilizar o repasse e a gestão de recursos públicos pelos povos e comunidades tradicionais; e (iv) estabelecer processo de avaliação contínua para aperfeiçoar a gestão dos empreendimentos de desenvolvimento rural sustentável, buscando formas de viabilizar e valorizar a participação de mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais, da agricultura familiar e da reforma agrária na gestão e controle social das políticas de desenvolvimento rural sustentável. Seguem proposições relativas à qualificação nas áreas social,

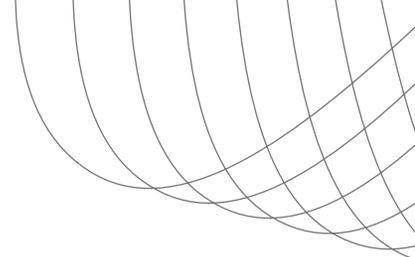
produtiva e gerencial dos membros dos conselhos gestores que fazem a fiscalização, acompanhamento e execução das políticas públicas e dos empreendimentos produtivos.

5. Institucionalidades. Proposições neste tema: (i) Fortalecer a Secretaria Nacional da Juventude; (ii) criar uma Diretoria Nacional de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas para subsidiar a criação da Secretaria Nacional de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas, no âmbito do MDA/Incra; (iii) criar uma Diretoria Nacional de Povos e Comunidades tradicionais no MDA; e (iv) resgatar o papel original do Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT) como instância de interlocução ministerial para o encaminhamento e tratamento das demandas dos povos e comunidades tradicionais, incluindo aqueles situados nas áreas não destinadas.



EIXO 5

AUTONOMIA DAS MULHERES RURAIS



No *Documento de Referência* foram apresentadas três demandas que sintetizam as lutas das mulheres rurais por autonomia. São elas: “(1) a efetivação da cidadania; (2) a garantia de seus direitos econômicos; e (3) a socialização do trabalho doméstico e dos cuidados” (p. 26). Isso significa que a luta pela autonomia, ou seja, pelo atendimento pleno dessas demandas, coloca o Eixo 5 como um eixo fundamentalmente transversal, para o qual devem ser implementadas propostas formuladas para outros eixos, mas adaptadas para atender aos objetivos de conquista da autonomia por parte das mulheres rurais.

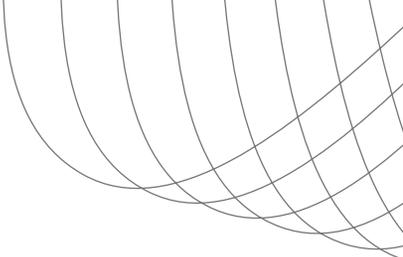
Grande parte das propostas acordadas para o Eixo 5 representam avanços importantes no sentido de tentar satisfazer os três tipos de demandas sugeridas pelo Documento de Referência. Pode-se destacar conjuntos de temas em que podem ser agrupadas as proposições articuladas para esse eixo: temas transversais com o Eixo 1 – Desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil Rural e fortalecimento da agricultura familiar e agroecologia; temas transversais com o Eixo 2 – Reforma agrária e democratização do acesso à terra e aos recursos naturais; temas transversais com o Eixo 3 – Abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural e promoção da qualidade de vida; temas transversais com o Eixo 4 – Gestão e participação social; e socialização do trabalho doméstico e do cuidado.

1. Temas transversais com o Eixo 1. As principais transversalidades com este eixo referem-se aos seguintes temas, aplicados à problemática das mulheres rurais: adoção da agroecologia como matriz tecnológica para a agricultura familiar e camponesa; criação de um Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar e melhoria da política de crédito rural e da emissão da DAP; criação da Política Nacional de Economia Solidária e seus desdobramentos para o meio rural (associativismo, cooperativismo, agroindústrias familiares etc.); implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater); instituição de uma Política Nacional de Abastecimento, Armazenagem e Segurança Alimentar e Nutricional; efetivação, ampliação

e desburocratização do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR); previdência social e saúde pública; e reformulação e aprimoramento da política de educação no campo e do projeto pedagógico para o meio rural. Para ilustrar, apresentam-se, a seguir, três propostas específicas deste conjunto de temas: (i) garantir que 50% dos recursos de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável e solidário sejam destinados às mulheres, facilitando o acesso ao crédito em atividades artesanais e em agroindústrias, visando à inserção da mulher agricultora familiar; (ii) fortalecer o Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais (POPMP), com ampliação de ações de promoção da agroecologia e agregação de valor para a produção das mulheres e apoio à infraestrutura para atividades de processamento e agroindustrialização; e (iii) garantir a ampliação da licença maternidade de quatro para seis meses.

2. Temas transversais com o Eixo 2. A transversalidade aparece principalmente com os seguintes temas do eixo, aplicados à situação das mulheres rurais: acesso à terra e aos recursos naturais; acesso à terra mediante crédito fundiário; e regularização fundiária. Seguem duas propostas específicas deste conjunto de temas: (i) garantir o cumprimento da lei para a titulação das terras, estabelecendo cota mínima de 30% de mulheres nos assentamentos da reforma agrária em até dez anos e a titulação da terra às assentadas da reforma agrária, a partir de oito anos de criação do assentamento; e (ii) garantir o controle social por meio da participação das mulheres indígenas no processo de governança fundiária, demarcação e homologação das áreas indígenas.

3. Temas transversais com o Eixo 3. Três propostas têm transversalidade com o Eixo 3: (i) assegurar que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros destinados ao apoio à produção nos territórios rurais, de identidade e de cidadania, e nas demais políticas de financiamento produtivo sejam aplicados em projetos voltados para mulheres rurais, atendendo às especificidades étnicas, de raça, de gênero, geração e orientação sexual, fortalecendo, assim, a diversidade dos territórios; (ii) assegurar o estímulo à consolidação das câmaras temáticas e comitês de mulheres e jovens



nos Territórios de Cidadania, assim como a garantia do percentual mínimo de 50% de mulheres nas instâncias dos territórios especialmente no Núcleo Diretivo dos colegiados territoriais, viabilizando recursos para seu deslocamento, alimentação e capacitação; e (iii) promover a criação de um território das mulheres no âmbito dos territórios da cidadania e de identidade, com o objetivo de fortalecer o protagonismo das mulheres no planejamento, gestão compartilhada das políticas públicas e investimentos institucionais.

4. Temas transversais com o Eixo 4. As transversalidades ocorrem com os seguintes temas do Eixo 4, adaptados à problemática das mulheres rurais: participação e funcionamento dos conselhos, colegiados e fóruns; gestão social da informação; institucionalidades; e direitos e cidadania. Uma proposta específica que exemplifica o tipo de transversalidade explorada neste conjunto de temas é: instituir ação interministerial que integre a Secretaria de Políticas para Mulheres, a Secretaria Nacional da Juventude e o Ministério de Desenvolvimento Agrário para fortalecimento da organização produtiva das mulheres e jovens do campo e da floresta, visando articular políticas relacionadas ao acesso à terra, crédito, formação profissional, comercialização e geração de renda, com vistas a superar os dilemas da sucessão e romper com a invisibilidade do trabalho das mulheres e jovens.

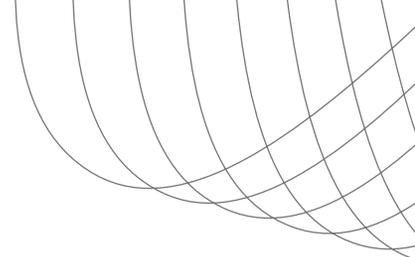
5. Socialização do trabalho doméstico e do cuidado. Duas propostas foram formuladas para este tema tão importante para a autonomia das mulheres rurais: (i) implantar políticas estruturantes e equipamentos públicos que permitam a socialização dos cuidados e trabalhos domésticos e a superação das desigualdades oriundas da divisão sexual do trabalho mediante a construção e financiamento de creches e escolas de educação infantil no campo, com funcionamento em período integral e de outros espaços coletivos, como lavanderias, restaurantes, espaços de convivência e laboratórios de informática; e (ii) garantir, por lei e com financiamento público, as ações e os espaços de recreação infantil em todas as atividades coletivas no meio rural (como encontros e

capacitações), em todos os espaços de controle, participação social e gestão de políticas públicas, assim como em espaços de educação, escolas famílias agrícolas e casas familiares rurais.



EIXO 6

**AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO
DA JUVENTUDE RURAL**



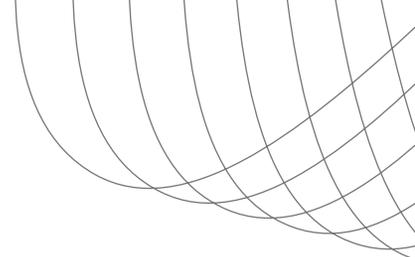
Para o *Documento de Referência*, “a construção da autonomia e da emancipação da juventude são centrais à consolidação do Brasil Rural com Gente” (p. 30), pois o futuro do Brasil Rural vai ser decisivamente influenciado pela permanência ou não dos jovens no campo. Nesse sentido, o “grande desafio presente é tornar o campo um lugar atrativo e agradável à juventude, capaz de promover a sucessão e a permanência no rural. Para isso, é preciso transformar a concepção atual acerca da relação campo-cidade, ofertando qualidade de vida digna, trabalho, renda e lazer nas áreas rurais”, articulando as políticas públicas para a juventude e tornando mais efetivo o acesso dos jovens a essas políticas (p. 30-31).

Da mesma forma que o eixo anterior, o Eixo 6 tem um caráter fundamentalmente transversal em relação a temas que fazem parte dos Eixos 1, 2, 3 e 4, tentando adaptá-los ao desafio de construir condições para a autonomia e a emancipação da juventude rural. Foi formulado um considerável número de propostas no Eixo 6. Particular atenção deve ser dada, nos debates públicos para a elaboração do PNRSS, ao tema específico da sucessão familiar no campo, cuja complexidade não elimina sua importância para a criação de condições que estimulem/viabilizem a permanência da juventude rural no campo.

De modo geral, as proposições do Eixo 6 podem ser agrupadas em quatro conjuntos de temas: temas transversais com o Eixo 1 (Desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil Rural e fortalecimento da agricultura familiar e agroecologia); temas transversais com o Eixo 2 (Reforma agrária e democratização do acesso à terra e aos recursos naturais e agroecologia); temas transversais com o Eixo 3 (Abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural e promoção da qualidade de vida); e temas transversais com o Eixo 4 (Gestão e participação social).

Como no caso do Eixo 5, predominam as propostas transversais com temas do Eixo 1, em que, além dos temas mais propriamente econômicos, ganham destaque os relativos à educação.

1. Temas transversais com o Eixo 1. As principais transversalidades com este eixo referem-se aos seguintes temas, aplicados à problemática dos jovens rurais: adoção da agroecologia como matriz tecnológica para a agricultura familiar e camponesa; criação de um Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar e melhoria da política de crédito rural e da emissão da DAP; criação da Política Nacional de Economia Solidária e seus desdobramentos para o meio rural (associativismo, cooperativismo, agroindústrias familiares etc.); reformulação e aprimoramento da política de educação no campo e do projeto pedagógico para o meio rural; implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater); instituição de uma Política Nacional de Abastecimento, Armazenagem e Segurança Alimentar e Nutricional; e efetivação, ampliação e desburocratização do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Dentre as proposições específicas que exemplificam transversalidades com alguns desses temas do Eixo 1, indicamos: (i) criar e consolidar legislação de política fiscal redistributiva, com Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) progressivos, inclusive com isenção de ITBI e taxas cartoriais de primeiro registro, em especial, para jovens agricultores familiares e desburocratizar a inclusão social do jovem (rural e urbano) através da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando se inicia na atividade rural ou na transmissão da propriedade dos pais para os filhos; (ii) promover a criação de cotas em cursos universitários e técnicos para jovens rurais, com o compromisso de que o mesmo retorne para desenvolver atividade (remunerada) na comunidade por um período mínimo de três anos, com garantia ao jovem rural de bolsa universitária nos cursos superiores etc.; (iii) assegurar programas de Estado para acessibilidade (inclusão tecnológica, telecomunicação, viária) garantindo condições para os jovens no interior, com geração de renda, qualidade de vida etc.; (iv) garantir renda ao jovem do campo (“Bolsa Jovem do Campo”) que tenha vínculo com projetos produtivos e educacionais, especialmente voltados à agroecologia, na intenção de promover qualidade de vida (cultura, lazer, esporte, tempo livre e inclusão digital) e sucessão rural; e (v) assegurar a reinserção produtiva



va dos(as) jovens trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, especialmente entre os(as) jovens que perderam seus postos de trabalho frente ao processo de reestruturação produtiva (mecanização e automação), priorizando sua inserção na agricultura familiar, por meio de políticas de acesso à terra, crédito, assistência técnica e educação profissional.

2. Temas transversais com o Eixo 2. A transversalidade aparece principalmente com os seguintes temas do eixo, aplicados à juventude rural: acesso à terra e aos recursos naturais; acesso à terras mediante crédito fundiário e regularização fundiária. Pode ser destacada, como exemplo, a seguinte proposta: garantir a sucessão e o acesso à terra para filhos e filhas de assentados e assentadas que tenham elegibilidade e residam no assentamento e que jovens maiores de idade ou emancipados e emancipadas filhos e filhas de acampados e acampadas e assentados e assentadas possam ter cadastro individualizado no Incra, devendo constar o nome de toda a família assentada nos contratos de concessão de uso do Incra, mantendo o direito dos filhos de buscar outras políticas públicas não exclusivas para assentados e assentadas e benefícios previdenciários, inclusive permitindo contratos para filhos e filhas que residam e trabalhem nos assentamentos; garantir a emissão de títulos de propriedade da terra em nome dos jovens agricultores e agricultoras familiares e a inclusão dos mesmos em programas de reforma agrária e assegurar aos jovens rurais assentados e assentadas e homologados e homologadas o direito de se ausentarem do lote durante a vigência de cursos técnicos ou superiores, devendo a ausência ser devidamente comprovada pela frequência fornecida pela instituição de ensino.

3. Temas transversais com o Eixo 3. Duas propostas surgem transversais ao eixo: (1) garantir a participação da juventude em todas as instâncias dos Colegiados Territoriais e a articulação em Redes de Câmaras e/ou Comitês Temáticos de Juventude e/ou reestruturação desses espaços, nos municípios e territórios, com recursos para assegurar o funcionamento dos Comitês de Juventude; e (ii) assegurar a qualificação e o fortalecimento da participação dos jovens rurais nos espaços

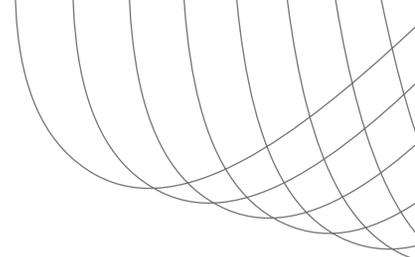
de participação política e de controle social nos territórios, por meio de: (a) disponibilização de recursos para deslocamento dos jovens; (b) garantia de representação mínima de 20% de jovens nas instâncias do território (fórum, colegiado e suas instâncias); e (c) fortalecimento da identidade juvenil rural através da valorização da história de cada comunidade ou povo por meio de encontros territoriais da juventude, com paridade de gênero.

4. Temas transversais com o Eixo 4. As transversalidades ocorrem principalmente com os temas participação e funcionamento dos conselhos, colegiados e fóruns, e participação e gestão social do Eixo 4. Como exemplo, temos, entre outras proposições: (i) ampliar a participação de jovens, garantindo o mínimo de 20% em representações sociais em todos os fóruns, capacitações, nos conselhos municipais, estaduais e federais e demais espaços participativos, bem como prover e garantir a participação mínima de 25% dos jovens nos conselhos gestores de políticas públicas nos territórios; e (ii) garantir a formação da juventude rural em gestão social e participação política no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário e a agricultura familiar por meio de um programa de formação continuada no âmbito territorial.



EIXO 7

**PROMOÇÃO DO
ETNODESENVOLVIMENTO**

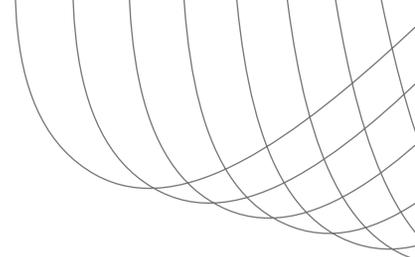


O *Documento de Referência* afirma que, em função de sua diversidade, os povos e comunidades tradicionais defendem o etnodesenvolvimento como o modelo de desenvolvimento mais adequado às suas particularidades. Entre seus princípios constam: “objetivar a satisfação de necessidades básicas do maior número de pessoas em vez de priorizar o crescimento econômico; embutir-se de visão endógena, ou seja, dar respostas prioritárias à resolução dos problemas e necessidades locais; valorizar e utilizar conhecimento e tradição locais na busca da solução dos problemas; preocupar-se em manter relação equilibrada com o meio ambiente; visar à autossustentação e a independência de recursos técnicos e de pessoal e proceder a uma ação integral de base, com atividades mais participativas” (p. 32). Nesta perspectiva, os principais desafios com que se depara a promoção do etnodesenvolvimento estão relacionados com a garantia aos povos e comunidades tradicionais da manutenção de seus territórios e do acesso aos recursos naturais de que dependem, tradicionalmente, sua reprodução física, cultural e econômica e da superação da limitação que ainda têm de acesso às políticas públicas existentes para o meio rural.

Quatro são os conjuntos de temas que agrupam, com maior ou menor importância, as propostas formuladas para o Eixo 7: temas transversais com o Eixo 1 – Desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil Rural e fortalecimento da agricultura familiar e agroecologia; temas transversais com o Eixo 2 – Reforma agrária e democratização do acesso à terra e aos recursos naturais; temas transversais com o Eixo 3 – Abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural e promoção da qualidade de vida; temas transversais com o Eixo 4 – Gestão e participação social.

1. Temas transversais com o Eixo 1. As principais transversalidades com este eixo referem-se aos seguintes temas, aplicados à questão da promoção do etnodesenvolvimento: adoção da agroecologia como matriz tecnológica para a agricultura familiar e camponesa; criação de um Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar e melhoria da política de crédito rural e de emissão da DAP; criação da Política Nacional de Economia Solidária e seus desdobramentos para o meio rural

(associativismo, cooperativismo, agroindústrias familiares etc.); reformulação e aprimoramento da política de educação no campo e do projeto pedagógico para o meio rural; previdência social e saúde pública; pesquisa e integração ensino e pesquisa adequadas aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos e comunidades tradicionais; cultura; preservação e gestão ambiental; implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater); instituição de uma Política Nacional de Abastecimento, Armazenagem e Segurança Alimentar e Nutricional; reestruturação e reequipamento da segurança pública no campo; e efetivação, ampliação e desburocratização do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Para exemplificar o tipo de proposta formulada nesses temas, relacionamos algumas: (i) promover o fomento à Economia Solidária por meio do estímulo à constituição de empreendimentos econômico-solidários, organização e fortalecimento de redes e cadeias produtivas dos povos e comunidades tradicionais etc.; (ii) fomentar políticas públicas voltadas para a pesca e a aquicultura artesanal, assegurando unidades de armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado, assim como espaços naturais específicos para o desenvolvimento das atividades, por meio de planos de manejo de pesca sustentável e incentivo à pesquisa e reprodução das espécies nativas; (iii) estimular o Turismo de Base Comunitária, a partir de diagnóstico de potencialidades, nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas culturas, hábitos alimentares e saberes historicamente construídos, tendo em vista a realidade e a sustentabilidade de cada bioma, com incentivo para infraestrutura e aquisição de equipamentos; (iv) fortalecer o Programa Pontos de Cultura do Ministério da Cultura nos territórios dos povos e comunidades tradicionais etc.; (v) reconhecer as atividades tradicionais com parceiras, benzedadeiras, curandeiras e feitores de canoas como política de desenvolvimento no campo e na floresta; (vi) fomentar a criação de bancos e casas de sementes nativas e crioulas, de modo a fortalecer os princípios agroecológicos e a garantia da soberania e segurança alimentar entre os povos e comunidades tradicionais; (vii) ampliar a formação e participação de técnicos e gestores indígenas na execução e nos serviços de Ater,

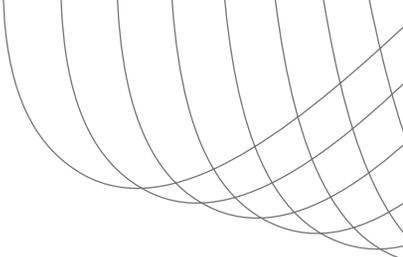


visando à inserção e ao empoderamento deste público na gestão de seus projetos; (viii) garantir uma política específica de Ater para comunidades quilombolas etc.; (ix) revisar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação de forma a solucionar ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de proteção integral nos territórios de uso tradicional etc.; e (x) garantir aos povos e comunidades tradicionais do campo a aquisição da DAP, especificando os segmentos para possibilitar o acesso às políticas públicas (Pnae, PAA, PGPM, Ater), designando e capacitando outras associações e entidades representativas de povos e comunidades tradicionais para a sua emissão e para a sensibilização da importância da DAP.

2. Temas transversais com o Eixo 2. A transversalidade aparece principalmente com os seguintes temas do eixo: acesso à terra e aos recursos naturais; acesso à terra mediante crédito fundiário; e regularização fundiária. Entre as propostas feitas nesses temas, trazemos duas, como exemplos: (i) qualificar o processo de demarcação das terras indígenas e regularização fundiária dos territórios quilombolas, equilibrando o direito das comunidades indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e agricultores e agricultoras familiares com até quatro módulos fiscais e áreas ambientais, que esteja de acordo com o Código Florestal, criando política pública para resolução do problema, com atenção às especificidades territoriais; (ii) promover, fortalecer e assegurar, por meios legais e recursos financeiros até 2018, a desintrusão em terras indígenas, ocupadas por posseiros e posseiras, garimpeiros e garimpeiras, fazendeiros e fazendeiras e demais ocupantes que permanecem nas áreas já reconhecidas por lei como pertencentes aos indígenas etc.; (iii) agilizar a regularização fundiária das Reservas Extrativistas (Resex), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Florestas Nacionais (Flonas), Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE), Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) etc.; e (iv) garantir o acesso e a permanência dos Povos Ciganos à terra e aos recursos naturais nas três esferas administrativas (municipais, estaduais e federal).

3. Temas transversais com o Eixo 3. Segue uma proposta transversal com o Eixo 3: assegurar mais espaços de participação e controle social com garantia de assento às comunidades quilombolas, garantir a participação das comunidades quilombolas naqueles espaços já existentes, bem como assegurar a plena participação de seus membros nas reuniões, conselhos, conferências e seminários, com especial atenção aos colegiados territoriais. Garantir a inclusão de todas as comunidades quilombolas nos Territórios da Cidadania e nos Territórios Rurais.

4. Temas transversais com o Eixo 4. As transversalidades ocorrem principalmente com os temas participação e funcionamento dos conselhos, colegiados e fóruns, participação e gestão social, institucionalidades e direitos e cidadania do Eixo 4. Como exemplos de proposições transversais com alguns desses temas, aparecem: (i) garantir a ampliação de políticas afirmativas, bem como a efetivação dos direitos territoriais e sociais das populações quilombolas, indígenas, fundo de pasto, extrativistas, pescadores artesanais, vazanteiros e demais povos e comunidades tradicionais, respeitando suas características, tempos e ritmos; (ii) criar mecanismo-instrumento que garanta o poder decisório de veto dos povos e comunidades tradicionais sobre o uso e exploração dos recursos ambientais, minerais, materiais e imateriais em seus territórios, além da implantação de empreendimentos de monoculturas e barragens, e áreas de influência direta e indireta, de modo que se respeitem seus direitos socioambientais, culturais e territoriais. No caso de uso e exploração, que as comunidades tenham acesso à repartição de benefícios associados; (iii) revisar o marco legal para viabilizar o repasse e a gestão de recursos públicos pelas comunidades de povos e comunidades tradicionais, criando canais de comunicação e de facilitação dos procedimentos de prestação de contas e promovendo ações de capacitação continuada e de fortalecimento institucional das organizações de base dos povos e comunidades tradicionais para que possam elaborar e gerir projetos e recursos; (iv) aprovar o decreto que regulamenta maior participação dos extrativistas na gestão da Reserva Extrativista (Resex); (v) ampliar a representatividade de todos os



povos e comunidades tradicionais no Condraf e nos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, garantindo participação igualitária nas conferências do Condraf de todos os segmentos de povos e comunidades tradicionais, abolindo o termo “outros e demais”, e promovendo a integração, a solidariedade, a troca de experiências e aprendizados dos povos e comunidades tradicionais.

BREVES COMENTÁRIOS FINAIS SOBRE AVANÇOS E DESAFIOS

1. Na consideração das proposições apresentadas para os sete Eixos Temáticos em que se dá o processo da 2ª CNDRSS, é possível afirmar que houve avanços importantes na formulação de proposições. Essas podem representar uma base propositiva inicial para a construção participativa do PNDRSS. No Eixo 1 existem propostas abrangentes que podem ser fundadoras de um modelo multidimensional alternativo para o Brasil Rural e que podem ser complementadas por proposições existentes nos demais eixos.

2. O principal desafio para a 2ª CNDRSS vai ser assumir que seu objetivo central, afirmado no Documento de Referência, é a construção participativa de pelo menos os princípios norteadores do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Nesta conferência não será suficiente ter como resultado uma ampla listagem de demandas e de propostas, como aconteceu na 1ª CNDRSS, por mais importante que este exercício tenha sido naquele momento. No caso da 2ª CNDRSS, os resultados têm de caminhar na direção da construção do Plano. As proposições formuladas em cada eixo serão, sem dúvida, os pontos de partida para o Plano, mas será preciso definir prioridades, estabelecer hierarquias de importância entre os eixos, classificar as propostas de acordo com o tempo a que se aplicam (curto, médio e longo prazos) e estabelecer as concepções e os princípios norteadores do Plano para, posteriormente, encaminhar a discussão dos ins-

trumentos mais adequados. Em suma, um considerável desafio para os atores sociais portadores da vontade de construção de um “Brasil Rural com Gente”!



**PROPOSTAS DA 2ª CNDRSS ORGANIZADAS
POR EIXOS GERAIS, TRANSVERSAIS
E TEMAS CENTRAIS.**

Eixo 1 – Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Brasil Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Agroecologia, com eixos vinculados: 5. Autonomia das Mulheres, 6. Emancipação e Autonomia da Juventude Rural e 7. Promoção do Etnodesenvolvimento.

As propostas estão numeradas de 1 a 125

TEMA: AGROECOLOGIA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS

E
I
X
O
1

1. Adotar a agroecologia como matriz tecnológica para a agricultura familiar e camponesa, buscando implementar e fortalecer a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) como estratégia de estruturação de um sistema sustentável, justo e equitativo de produção de alimentos e de promoção do desenvolvimento rural sustentável. Para tanto, devem ser assegurados:

- a) apoio e fomento à transição do modelo convencional para a agroecologia;
- b) mecanismos diferenciados e flexíveis de financiamento subsidiados e adequados à lógica da agroecologia e à sua capacidade de pagamento, com produção diversificada e consorciada, criação de animais, extrativismo, autoconsumo, foco no sistema de produção e não no produto, e considerando o tempo de transição;
- c) comprometimento dos agentes financeiros que operam com o sistema de crédito;
- d) desagregação da obrigatoriedade de uso de agrotóxicos às linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- e) ampliação da disponibilidade de sementes não transgênicas e apoio às iniciativas de resgate, manutenção e produção de sementes crioulas;
- f) proibição do uso de sementes transgênicas nos programas governamentais;
- g) apoio às tecnologias sociais adequadas ao sistema de produção agroecológico e à convivência com os biomas;
- h) assistência técnica pública baseada nos princípios agroecológicos;
- i) apoio à comercialização e ampliação das compras governamentais de produtos orgânicos e agroecológicos com garantia de preço;

- j) garantia de recursos públicos para pesquisas participativas e inserção da agroecologia nas matrizes curriculares das escolas, dos cursos de nível técnico e superior voltados para as ciências agrárias;
- k) divulgação e incentivo ao consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos;
- l) criar linha de financiamento para recomposição de rebanho, no caso de perdas por problemas climáticos, incluindo raças adaptadas, e ações que assegurem reserva estratégica de alimentos.
- m) Assegurar a ampliação das ações do Programa de Organização Produtiva de Mulheres. (mulher)

E

2. Criar o Fundo Nacional de Apoio à Agricultura Familiar como mecanismo de financiamento da agricultura familiar e de fomento ao modelo de produção agroecológica.

I

3. Criar política de incentivo à inserção, nos órgãos públicos, de profissionais agroecólogos ou com formação voltada para esse enfoque, ampliando as oportunidades para jovens recém-formados, bem como promover a qualificação dos profissionais que ensinam agroecologia na educação formal.

X

O

1

4. Garantir uma política de distribuição de sementes para agricultura familiar e assentados e assentadas de reforma agrária, com variedades crioulas já testadas e aprovadas, oriundas de agricultores e agricultoras experimentadores, buscando fortalecer as estratégias de preservação, multiplicação, distribuição e troca de sementes. Para tanto, é necessário assegurar a disponibilidade de sementes não transgênicas nos pontos de venda, o seguro específico para sementes crioulas e o fomento da criação de bancos públicos (municipais, territoriais e comunitários) de sementes crioulas com acompanhamento técnico contínuo e seguro.

5. Criar uma política pública e um plano de manejo sustentável da caatinga e do cerrado, que valorizem, reconheçam e conservem as paisagens, a biodiversidade animal e vegetal e a produção e distribuição de sementes crioulas como estratégia de estocagem, visando a garantia de segurança hídrica, alimentar e energética.

6. Ampliar e disponibilizar o acesso à pesquisa, formação e capacitação profissional, com financiamento público e direcionadas às necessidades da agricultura familiar e à transição agroecológica, realizadas pelas instituições públicas (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, organizações estaduais de pesquisa, universidades, institutos federais, ensino médio politécnico), com foco na produção diversificada de alimentos de base agroecológica, que atendam às premissas da sustentabilidade com ênfase nos produtos da sociobiodiversidade local.

7. Ampliar, difundir, fortalecer e garantir a efetividade das políticas públicas e dos marcos legais que promovam a integração das práticas de uso e conservação da agrobiodiversidade, e que assegurem o direito à soberania e integridade do patrimônio biológico e cultural dos povos e comunidades tradicionais da agricultura familiar, incluindo os direitos à conservação, à multiplicação, ao plantio, à troca, à seleção, ao armazenamento e à comercialização de sementes e outros materiais propagativos isentos de contaminação transgênica.

8. Fomentar os sistemas agroflorestais (SAF) como estratégia de manejo sustentável, valorização e preservação de produtos da sociobiodiversidade (frutas nativas regionais, espécies madeireiras, artesanatos, medicinais), a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), a conservação das florestas e matas ciliares, a recuperação de nascentes e a conservação da agrobiodiversidade. Para tanto, devem ser apoiadas iniciativas de viveiros comunitários e redes de coletores e trocas de sementes florestais.

9. Assegurar as condições e os mecanismos para que as áreas de amortecimento de Unidades de Conservação, ou seja, o entorno aonde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, sejam ocupadas pela agricultura familiar, baseada nos sistemas agroflorestal e agroecológico, na agricultura orgânica e no turismo de base comunitária.

10. Garantir programas para o fortalecimento das propriedades familiares, com o resgate e a valorização da criação de espécies e/ou raças nativas, melhoradas e adaptadas: aves, suínos, caprinos, equinos, ovinos e bovinos, e com estruturas de beneficiamento e estocagem de forragem, assim como processos de formação e capacitação das famílias.

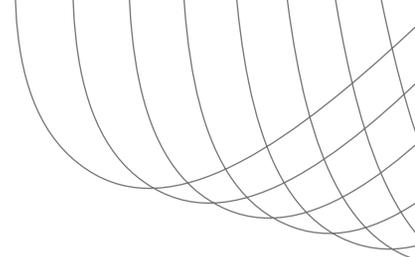
11. Instituir zoneamento agroecológico, limitando a área de plantio com monoculturas (agrícolas e arborização com espécies exóticas) e pecuária de corte extensiva, estimulando a diversificação de produção, priorizando espécies nativas, fruticultura, olericultura, turismo rural, agroindústria e animais de pequeno porte

12. Definir estratégias e metodologias participativas que incentivem e apoiem o processo de transição agroecológica, em parceria com as organizações sociais e produtivas, a partir de instrumentos de financiamento, assistência técnica, comercialização e formação voltados para a diversificação produtiva e o manejo sustentável, a conservação da agrobiodiversidade, a segurança alimentar e a convivência com os biomas, devendo valorizar a troca de saberes entre agricultores e agricultoras.

13. Garantir mecanismos que democratizem e viabilizem as certificações de produtos orgânicos e agroecológicos, considerando as especificidades regionais. Portanto, a certificação participativa deve ser fortalecida e fomentada, devendo ser criado um Selo de Certificação Participativa para a produção orgânica e agroecológica.

14. Criar mecanismos e instrumentos de apoio à organização e ao fortalecimento das cadeias produtivas de base familiar e da agrobiodiversidade, resguardando a diversidade das atividades produtivas (extrativismo, criação animal, pesca, não agrícolas, dentre outras) e as especificidades e formas de organização da produção, assegurando a regulamentação sanitária e a certificação, buscando viabilizar e facilitar o acesso aos mercados.

15. Criar orçamento para o desenvolvimento de programas e projetos de formação e capacitação voltados para a recuperação e preservação ambiental, por meio de conteúdos e práticas de manejo sustentável de florestas, de produção e transição agroecológica, assim como de sistema agrossilvopastoril, dentre outros.



E	<p>16. Fortalecer as ações de produção familiar por meio da agricultura orgânica e da implantação de sistemas de produção integrada de base agroecológica, a exemplo do Sistema PAIS (Projeto Agroecológico Integrado Sustentável)</p>
I	<p>17. Fortalecer os espaços de discussão, de deliberação, de formação e capacitação técnica continuada da juventude rural, com o objetivo de promover a inserção dos jovens e das jovens nas cadeias produtivas para atuação como produtores e multiplicadores agroecológicos.</p>
X	<p>18. Ofertar, aos jovens, capacitação voltada às práticas agroecológicas e ao empreendedorismo rural, com a efetivação das ações previstas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), com incentivo ao turismo rural, contribuindo ao mesmo tempo para a geração de renda e para a aperfeiçoamento educacional. Para tanto, é necessário assegurar investimentos em infraestrutura, tecnologia e recursos humanos para fortalecimento das escolas rurais, e favorecer a manutenção do jovem recém-formado na comunidade de origem, para agir como difusor de tecnologia; incentivar e apoiar a formação de grupos e associações de jovens rurais da agricultura familiar; consolidar os programas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e camponesa – a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) –, elevando-os à categoria de políticas de Estado, e fortalecendo dessa maneira a organização produtiva da juventude rural, numa perspectiva agroecológica, por meio de políticas de fomento (subsídios financeiros não reembolsáveis), com o aperfeiçoamento do Pronaf-Jovem, especialmente no que se refere à desvinculação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jovem (acessória) da DAP da Família.</p>
E	<p>19. Fomentar a criação de bancos e casas de sementes nativas e crioulas, de modo a fortalecer os princípios agroecológicos e a garantia da soberania e segurança alimentar entre os povos e comunidades tradicionais.</p>
X	<p>20. Garantir a formação em gestão e capacitação técnica específica para agentes em agroecologia, turismo de base comunitária, artesanato, culinária tradicional e técnico agrícola.</p>
0	
7	

TEMA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PESQUISAE
I
X
O
1

21. Implementar e aperfeiçoar de forma participativa e transparente a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), assegurando o atendimento universal, gratuito, e o efetivo cumprimento de seus objetivos e diretrizes, assim como a consolidação do sistema público de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de modo a garantir a:

- a) realização de chamadas públicas contínuas, com desenho operacional, metodológico e forma de financiamento adequados às realidades regionais e à pluriatividade da agricultura familiar, com paridade de gênero e tempo mínimo de contratação de prestação de serviços de 5 anos (renovação pelo mesmo período), na proporção de um técnico para cada 100 famílias;
- b) reestruturação urgente dos órgãos e/ou empresas públicas de Ater;
- c) formação continuada de técnicos e técnicas conforme os princípios da política;
- d) contratação de equipes multidisciplinares, com paridade de gênero, comprometidas com a agricultura familiar e com formação em agroecologia e economia solidária;
- e) construção e aplicação de metodologias participativas que incentivem e estimulem o protagonismo de agricultores e agricultoras, a inclusão do associativismo e cooperativismo, a adoção de práticas sustentáveis de produção, a troca de experiências e a convivência com os biomas;
- f) implementação de sistema participativo de monitoramento e avaliação de entidades prestadoras de assistência técnica, criando condições para que os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural possam indicar o descredenciamento de entidades quando houver irregularidades e descumprimento das ações previstas nos projetos;
- g) criação de um programa de agentes comunitários de Ater, remunerados, nos moldes do programa de agentes comunitários de saúde;
- h) expansão de experiências bem-sucedidas de assistência técnica, a exemplo do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC).

22. Garantir Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) pública, universal, processual, baseada

nos princípios da agroecologia e da economia solidária, na perspectiva da promoção da agricultura familiar camponesa, tendo as agricultoras e os agricultores como sujeitos dos processos de produção e disseminação do conhecimento para a convivência com o semiárido, garantindo o atendimento mínimo de 50% de mulheres.

23. Garantir o fortalecimento e aproximação de pesquisa, ensino e extensão para a agricultura familiar e assentados e assentadas da reforma agrária nos territórios, possibilitando o fomento da produção sustentável, sobretudo a agricultura de base agroecológica e de baixa emissão de carbono, associado ao fortalecimento e ampliação da Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater pública e contínua nos níveis municipal, estadual e federal, priorizando as vocações produtivas regionais e territoriais, assegurando a parceria com empresas de extensão, secretarias municipais, escolas técnicas e universidades, Embrapa/Anater, universidades, institutos tecnológicos federais de ensino, para potencializar a produção da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, voltados à sociobiodiversidade e sustentabilidade.

24. Implementar políticas públicas de apoio à realização de pesquisa voltadas para a implantação e adaptação de tecnologias alternativas ao modelo convencional degradador do meio ambiente e explorador da força de trabalho de agricultores e agricultoras familiares, visando reduzir a penosidade na atividade rural e promover a qualidade de vida, através de um modelo de produção sustentável.

25. Promover a produção de conhecimento sobre agricultura familiar nas instituições públicas de ensino e pesquisa, garantindo que, no mínimo, 30% dos recursos de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) sejam destinados à produção familiar, agroecológica e de sementes crioulas, assegurando que os estudos sejam elaborados a partir de pesquisas sistêmicas e participativas, com vistas à formação de educadores e educadoras do campo.

26. Garantir financiamento público para pesquisas independentes em biossegurança, segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar.

27. Garantir a imediata participação da sociedade civil no processo de construção da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) (isto é, definição de objetivos, diretrizes,

E
I
X
0
1

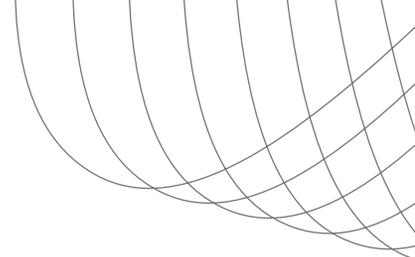
forma de gestão e ações prioritárias), por meio de consultas e audiências públicas, assegurando sua vinculação aos princípios e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), tais como o fortalecimento da agricultura familiar, a promoção do desenvolvimento local sustentável, o respeito à diversidade e ao saber popular, a promoção da agroecologia e da economia solidária, a igualdade de gênero, raça e etnia, a garantia da segurança alimentar e nutricional. Também se deve assegurar a gestão transparente e compartilhada entre as organizações públicas e da sociedade civil.

28. Garantir e efetivar as ações do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Plano) para mulheres e jovens, com destaque para a capacitação e o fomento para produção e comercialização agroecológicas e de sementes crioulas, e fortalecimento e ampliação das ações do Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais, da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e da infraestrutura.

29. Garantir a continuidade, regularidade e universalização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para mulheres, com efetiva incorporação da agroecologia, com equipes multidisciplinares, orçamento para ações associativas e cooperativas e ampliação dos prazos de execução dos serviços, considerando a diversidade dos grupos sociais do campo e da produção.

30. Garantir que no mínimo 50% dos atendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) sejam prestados a mulheres e estabelecer, nas chamadas públicas de Ater, a obrigatoriedade da contratação de, no mínimo, 50% de mulheres no quadro técnico.

31. Ampliar a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) pública destinada às mulheres, como forma de apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis (agroecológicas, de plantas medicinais, artesanato e turismo), a transformação da produção, a estruturação de canais de comercialização e o acesso aos mercados institucionais e não institucionais, por meio de estratégias como: capacitação, orientação, pesquisa participativa, divulgação de experiências exitosas, apoio para o acesso a políticas de crédito e de garantia de direitos sociais, empoderamento para a gestão de negócios e lideranças comunitárias e apoio à elaboração de projetos que garantam recursos financeiros para o fortalecimento dos grupos de mulheres.



	<p>32. Assegurar a efetivação dos princípios e do público prioritário da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), garantindo a participação de mulheres rurais nos espaços de gestão e controle social, e criação de uma Diretoria de Mulheres Rurais na Anater.</p>
<p>E I X 0 6</p>	<p>33. Desburocratizar e ampliar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Jovem, à Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e a outras fontes de financiamento, com inserção em projetos associativos, garantindo que um percentual mínimo de 20% dos participantes sejam jovens, e que sejam contempladas atividades de produção, agroindustrialização e comercialização, bem como atividades não agrícolas, priorizando a inovação tecnológica.</p>
<p>E I X 0 7</p>	<p>34. Aperfeiçoar a política nacional, os programas e as metodologias de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), garantindo a adequação de seus instrumentos a especificidades socioculturais, ambientais, políticas e econômicas dos povos e comunidades tradicionais, resguardando suas singularidades identitárias e/ou étnicas.</p> <p>35. Ampliar a formação e a participação de técnicos e gestores indígenas na execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), visando à inserção e ao empoderamento desse público na gestão de seus projetos.</p> <p>36. Garantir uma política de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) específica para comunidades quilombolas, que respeite suas práticas agrícolas tradicionais e agroecológicas, sem adição de cultivares transgênicos. As empresas concorrentes às chamadas públicas de Ater devem ter anuência prévia da Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (Conaq) ou de representações estaduais quilombolas ou de associações quilombolas locais, ter capacidade operacional instalada no estado, e, ao serem contempladas, 50% dos profissionais devem ser quilombolas. Esses posicionamentos em relação a Ater são válidos também para a constituição da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), incluindo a criação de uma Diretoria Específica para povos e comunidades tradicionais, com dotação orçamentária por segmento, tendo como princípios o etnodesenvolvimento, a soberania e a segurança alimentar e a agroecologia.</p>

TEMA: AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BASE FAMILIAR**E
I
X
O
1**

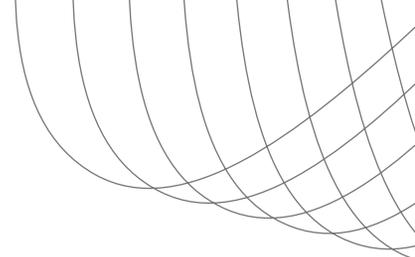
37. Fortalecer os programas de compras institucionais da agricultura familiar, tais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), assegurando que esses programas sejam transformados em política de Estado, por meio da criação de lei federal. Para tanto, faz-se necessária a simplificação do sistema de acesso de agricultores e agricultoras familiares a esses programas, mediante a criação de centrais de recebimento, distribuição e disponibilização de transporte público para o escoamento de produtos, estímulo à elaboração de cardápios regionalizados, sensibilização e preparação das escolas para a utilização de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, bem como a elaboração de mecanismos permanentes que garantam o envolvimento da juventude no fornecimento de alimentos, oportunizando trabalho e renda para este segmento.

38. Aumentar o percentual mínimo de compra da agricultura familiar no âmbito do Pnae, passando de 30% para 50%, e bloquear o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Educação nos municípios que descumprirem a Lei nº 11.947/2009.

39. Apoiar a estruturação de espaços e equipamentos públicos de comercialização para os produtos da agricultura familiar e empreendimentos da economia solidária, tais como: mercados públicos, feiras da agricultura familiar, de economia solidária e de produtos agroecológicos e centrais de comercialização, entre outros, garantindo, de forma complementar, o incentivo de atividades de comercialização solidária, tais como sistemas de moedas solidárias e bancos comunitários.

40. Criar condições favoráveis para a estruturação e o funcionamento das agroindústrias familiares rurais, mediante a formulação e adequação de legislações tributária, fiscal, sanitária, ambiental e previdenciária, em níveis municipal, estadual e federal, assegurando a isenção de taxas e o estímulo ao associativismo e cooperativismo na perspectiva da economia solidária, valorizando o trabalho das mulheres, dos jovens e das comunidades tradicionais adaptadas aos respectivos biomas.

41. Assegurar investimentos para o apoio à estruturação de agroindústrias familiares e da socio-biodiversidade, complementadas com ações de formação e capacitação voltadas para o aprimoramento



E
I
X
O
1

E
I
X
O
5

ramento das cadeias produtivas, criação de marca e inserção de código de barras nos produtos, bem como organização e gestão de empreendimentos cooperados. Para tanto, os recursos de investimentos devem garantir a implantação de infraestrutura e a aquisição de equipamentos compatíveis com a dinâmica e a realidade da produção de base familiar e com as normas de inspeção sanitária, com base no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

42. Instituir normas sanitárias adequadas à realidade da agricultura familiar, do extrativismo e dos empreendimentos da economia solidária, que respeitem e preservem suas características artesanais e as especificidades regionais dos produtos, tanto de origem vegetal quanto animal, e que considerem as diferentes escalas de produção para possibilitar a inclusão desses produtos nos mercados formais em nível municipal, estadual e federal.

43. Avançar na implementação imediata do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), criando condições efetivas e estabelecendo prazos para a adesão dos estados e municípios e para a criação e estruturação de Sistemas de Inspeção Municipal (SIM) ou consórcios intermunicipais, de forma a desburocratizar e viabilizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar e dos empreendimentos solidários em todo o território nacional. A coordenação da implementação do Suasa deve ser de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

44. Criar mecanismos e instrumentos de apoio à organização e ao fortalecimento das cadeias produtivas de base familiar e da agrobiodiversidade, resguardando a diversidade das atividades produtivas (extrativismo, criação animal, pesca, não agrícolas, entre outras) e as especificidades e formas de organização da produção, e assegurando a regulamentação sanitária e a certificação, a fim de viabilizar e facilitar o acesso aos mercados.

45. Assegurar a revisão e adequação da legislação e dos sistemas de inspeção sanitária, visando reconhecer e incorporar a diversidade dos modos de produção e agroindustrialização da agricultura familiar e camponesa desenvolvidas pelas mulheres rurais, tendo como referência o alimento para a saúde humana.

E I X 0 1	<p>46. Promover a criação de espaços para comercialização da produção das mulheres em feiras nacionais, estaduais, territoriais e municipais, estimulando sua participação em feiras da agricultura familiar e de economia feminista e solidária.</p> <p>47. Criar agroindústrias e estruturar unidades de beneficiamento e processamento da produção, por intermédio de associações, cooperativas e grupos produtivos informais de mulheres e jovens rurais, com base em princípios solidários, considerando as especificidades de cada município.</p> <p>48. Apoiar a valorização e a promoção do artesanato da agricultura familiar, em especial das comunidades quilombolas, indígenas, dos assentamentos da reforma agrária, ribeirinhas e chiquitanas, possibilitando o acesso a projetos de produção e comercialização das plantas medicinais, agroextrativismo, turismo e artesanato, com a instalação de ponto de venda nas cidades.</p>
E I X 0 5	<p>49. Garantir condições estruturais, financeiras, capacitação, assessoria técnica qualificada e permanente, durante as fases de produção, beneficiamento e comercialização, para facilitar o acesso dos grupos produtivos de mulheres rurais aos mercados institucionais e outros.</p> <p>50. Fortalecer o Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais (POPMPR), com ampliação de ações de promoção da agroecologia e agregação de valor para a produção das mulheres e apoio à infraestrutura para atividades de processamento e agroindustrialização.</p>
	<p>51. Estimular programas de agroindústrias para a agricultura familiar, focando na geração de ocupação para os jovens e as jovens rurais e projetando esses empreendimentos de acordo com as características produtivas e de comercialização locais.</p>
E I X 0 7	<p>52. Destinar recursos para incentivo, subsídio, melhoria e agregação de valor aos produtos oriundos do extrativismo, com certificação e selo próprio.</p> <p>53. Fomentar e investir em projetos de criação de agroindústrias, adequadas às realidades socio-culturais e à sustentabilidade ambiental, para produção extrativista e demais atividades produtivas (agrícolas e não agrícolas) de povos e comunidades tradicionais, adequando os procedimentos de certificação e legislação de inspeção sanitária.</p>

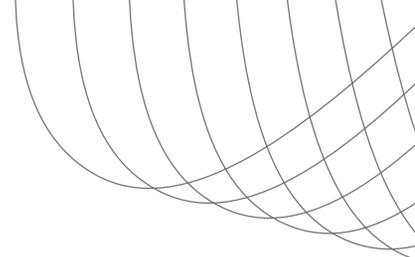
54. Fomentar políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura artesanal, assegurando unidades de armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado, assim como espaços naturais específicos para o desenvolvimento das atividades, por meio de planos de manejo de pesca sustentável e incentivo à pesquisa e reprodução das espécies nativas.

55. Permitir que a venda ou comercialização institucional de produtos indígenas seja feita de forma individual e/ou coletiva, respeitando as especificidades produtivas e culturais dos povos indígenas, bem como assegurar a criação imediata de um selo coletivo para os produtos e artesanatos indígenas.

TEMA: CRÉDITO RURAL, FINANCIAMENTO E ABASTECIMENTO**E
I
X
0
1**

56. Aperfeiçoar, agilizar e desburocratizar o acesso e a aplicação do Crédito Rural aos agricultores e às agricultoras familiares mediante a implementação das seguintes ações estratégicas:

- a) Ampliar e desburocratizar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e ao seguro agrícola. Deve ser garantido o acesso ao crédito ao conjunto do grupo familiar de mesma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), sem desmembramento da unidade de produção, com igualdade de tratamento aos jovens, mulheres e idosos e idosas.
- b) Garantir nos programas e projetos de crédito agrícola um percentual mínimo de 50% de atendimento à mulheres e jovens.
- c) Aperfeiçoar o fundo de aval do seguro agrícola e aumentar o subsídio do prêmio para torná-lo mais atrativo e adequado à agricultura familiar, impedindo que os agentes financeiros exijam garantias inadequadas e com tetos-limite de valores ou de bens. No caso do Pronaf Mais Alimentos, considerar como garantia real o bem adquirido.
- d) Promover abordagem contundente junto aos agentes financeiros sobre a dispensa de aval para operações do Pronaf com valor de operação de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- e) Promover a melhoria do relacionamento e atendimento das agências bancárias com os(as) agricultores e agricultoras familiares e a retomada dos departamentos técnicos com profissionais da área agrária.
- f) Criar estratégias de renegociação das dívidas e previsão de anistia nos casos em que há perdas agrícolas em decorrência de fatores climáticos. Para tanto, propõe-se que as dívidas já contraídas até o valor líquido de até R\$ 50.000,00 sejam perdoadas.
- g) Promover a qualificação dos mecanismos de intervenção ou regulação, especialmente o crédito rural e seguro agrícola, que contemple também lavouras realizadas com recursos próprios.
- h) Criar sistema de bonificação para agricultores(as) que residem e permanecem na propriedade (Bônus no fomento).
- i) Implantar linha de crédito específica para apoiar a aquisição de equipamentos de uso doméstico, propiciando a melhoria da infraestrutura familiar.



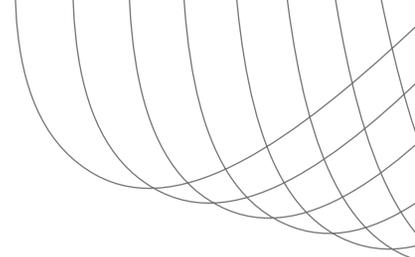
- j) Adequar os critérios e instrumentos do Pronaf à realidade amazônica, respeitando o calendário agrícola e as especificidades dessa região.
- k) Criar linha de crédito Pronaf Inovação Tecnológica voltada para a Amazônia.
- l) Viabilizar a aquisição de insumos para a agropecuária orgânica, por meio da concessão de subsídios sobre o preço de aquisição desses insumos pelos produtores rurais.
- m) Melhorar e ampliar o Programa de Garantia de Preços Mínimos para a Agricultura Familiar (PGPAF).
- n) Ampliar os recursos voltados para o financiamento da produção orgânica e agroecológica, bem como do turismo de base comunitária com adequação dos mecanismos e instrumentos.
- o) Garantir o rebate de juros para os projetos que contribuem com a preservação ambiental.

E
I
X
0
1

57. Revisar os critérios e garantir maior agilidade na emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP), familiar e jurídica, a partir de iniciativas como:

- a) Revisão da sigla DAP para “Declaração de Aptidão à Agricultura Familiar”.
- b) Qualificação e revisão dos critérios da DAP, reconhecendo as mulheres, jovens, agregados e agregadas, indígenas, quilombolas, assentados e assentadas e comunidades tradicionais como sujeitos de direitos, e da multifuncionalidade da agricultura familiar e camponesa, assegurando uma DAP para cada membro.
- c) Descentralização da emissão, de forma a permitir que organizações não governamentais e outras instituições privadas credenciadas para a prestação de assessoria a povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres, entre outros, possam emitir DAP.
- d) Alteração das normativas que impedem o acesso à DAP da mulher separada que não conseguiu o divórcio.
- e) Aumento do limite mínimo de agricultores e agricultoras familiares que participam dos grupos formais (cooperativas e associações) para 90% para obtenção da DAP Jurídica.
- f) Inclusão da agricultura familiar urbana e perirubana na DAP, utilizando como critério as dinâmicas de uso da terra e dos recursos naturais, bem como da renda familiar.
- g) Ampliação do período de validade da DAP Jurídica para 3 (três) anos, e da DAP destinada a acampados(as) para 2 (dois) anos.

- E**
I
X
O
1
- 58.** Instituir e implantar uma Política Nacional de Abastecimento, armazenamento e segurança alimentar e nutricional, que contemple:
- a) os incentivos governamentais não reembolsáveis para estruturação e logística das cooperativas e associações participantes dos programas de compras governamentais;
 - b) a construção de centrais de abastecimento dos produtos da agricultura familiar em nível municipal e/ou territorial;
 - c) a estruturação de entrepostos de comercialização com gestão consorciada pelas cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares;
 - d) o fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em seu papel de compradora de alimentos da agricultura familiar.
- 59.** Criar uma lei federal para assegurar que 2% do Fundo de Participação Municipal seja destinado para as secretarias de agricultura dos municípios ou similares.
- 60.** Promover a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário, via Governo Federal, constituído por 5% de recursos da União, destinado à implementação de políticas públicas agrícolas integradas nos níveis estadual, territorial e municipal.
-
- E**
I
X
O
5
- 61.** Adequar e efetivar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Mulher, garantindo e ampliando o acesso das mulheres rurais ao crédito, com recursos sob o risco da União, por meio da metodologia do microcrédito orientado em todo o país, assegurando as mesmas condições do Pronaf, com ampliação do teto do Pronaf Mulher.
- 62.** Fortalecer as políticas públicas territoriais de produção, organização econômica e de comercialização, desvinculando o crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Mulher das demais linhas de crédito e da dívida contraída pelos demais membros da família.
- 63.** Garantir que 50% dos recursos de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável e solidário sejam destinados às mulheres, facilitando o acesso ao crédito em atividades artesanais e agroindústrias, visando a inserção da mulher agricultora familiar.



E
I
X
0
5

E
I
X
0
6

64. Assegurar a desburocratização e qualificação dos mecanismos de acesso das mulheres e jovens ao crédito de apoio à produção da agricultura familiar, ampliando o acesso aos mercados e garantindo o acompanhamento à gestão financeira e administrativa.

65. Garantir a desburocratização e o fortalecimento dos valores alocados ao Crédito Apoio Mulher, com destinação de verba garantida anualmente no Orçamento Geral da União (OGU), priorizando a produção de artesanato e outras atividades desenvolvidas pelas mulheres nos projetos de assentamento e em áreas de regularização fundiária, com vistas ao atendimento das necessidades desse segmento.

66. Garantir ampliação da quantidade de projetos de apoio a produção e de qualificação para mulheres rurais, com priorização das mulheres quilombolas, extrativistas e chefes de família.

67. Garantir a qualificação e revisão dos critérios da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), reconhecendo as mulheres, as jovens e os povos e comunidades tradicionais como sujeitos de direitos, e da multifuncionalidade da agricultura familiar e camponesa, a partir da criação de um grupo de trabalho composto por órgãos do Governo Federal, movimentos de mulheres rurais e movimentos sociais do campo, garantindo: a) que na emissão da DAP familiar haja identificação do registro para cada membro de forma individual; b) que seja instituído um novo formato da DAP, individualizando-a e criando a DAP específica para mulheres, independente da principal, e assegurando agilidade em sua emissão.

68. Criar e consolidar legislação de política fiscal redistributiva, com Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) progressivos, inclusive com isenção de ITBI e taxas cartoriais do primeiro registro, em especial para jovens agricultores e agricultoras familiares, e desburocratizar a inclusão social do jovem e da jovem (rural e urbano) por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando se inicia na atividade rural ou na transmissão da propriedade dos pais para os filhos.

E
I
X
O
6

69. Assegurar recursos econômicos, por meio de financiamento e/ou subsídios, que garantam projetos produtivos para os jovens e as jovens rurais, e estimular a criação de fundos solidários com grupos de jovens rurais.

70. Fortalecer a organização produtiva da juventude rural por meio de políticas públicas, com o aperfeiçoamento dos instrumentos e das legislações, especialmente no que se refere à desvinculação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jovem da DAP principal na unidade produtiva, garantindo o acesso aos programas habitacionais e de créditos aos filhos que residam e produzam na mesma unidade familiar.

71. Criar e efetivar políticas públicas acessíveis para apoio, crédito, investimento, custeio, comercialização e divulgação dos produtos oriundos de povos e comunidades tradicionais e de suas organizações, em nível nacional e internacional, com destaque para atividades de recuperação e proteção das matas ciliares e dos recursos hídricos, estimulando mercados diferenciados para essas populações.

E
I
X
O
7

72. Construir instrumentos adequados para facilitar e ampliar o acesso a linhas de crédito agrícolas específicas para quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, garantindo o recorte para mulheres e jovens.

73. Reformular a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e os critérios para sua emissão, considerando as especificidades territoriais, socioculturais, de gênero e geração das comunidades quilombolas, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com a participação das organizações representativas quilombolas. A reformulação deve acontecer até maio de 2014.

74. Garantir aos povos e comunidades tradicionais aquisição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), especificando os segmentos de povos e comunidades tradicionais, para possibilitar o acesso a políticas públicas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Políticas de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), bem como designar e capacitar representantes de associações e entidades representativas de povos e comunidades tradicionais para a emissão da DAP.

TEMA: INCLUSÃO PRODUTIVA, ECONOMIA SOLIDÁRIA, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

E
I
X
O
1

75. Apoiar o projeto de lei de iniciativa popular que cria a Política Nacional de Economia Solidária, assegurando sua implementação como estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável para o campo e a cidade, de modo que garanta o direito ao trabalho associado, com as condições necessárias para viabilizar as iniciativas de autogestão, cooperativismo e associativismo de empreendimentos solidários da agricultura familiar, da pesca e do extrativismo, observando a legislação tributária, fiscal, sanitária, ambiental e previdenciária, e possibilitando a estruturação de espaços de produção e de processamento de produtos, bem como a estruturação de canais de comercialização.

76. Desenvolver e ampliar ações de apoio aos empreendimentos da economia solidária, mediante um sistema de financiamento próprio que seja acessível e adequado, por meio de bancos comunitários, fundos rotativos e solidários, bem como de incentivo às feiras locais e regionais e promoção do acesso a mercados institucionais, tais como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

77. Garantir incentivos fiscais para apoio ao cooperativismo e associativismo da agricultura familiar, com isenção de impostos sobre produtos agroindustrializados, in natura e de extrativismo sustentável no país, bem como viabilizar a aquisição de equipamentos para preparo do solo e escoamento da produção, por meio de normatização que garanta a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), facilitando o processo de aquisição desses produtos e equipamentos por famílias rurais.

78. Incentivar e fomentar a criação de cooperativas de consumo que promovam o diálogo e a aproximação entre a população rural e urbana.

79. Promover e regulamentar o Turismo Rural Sustentável, criando estímulos para seu desenvolvimento, por meio da estruturação de rotas de turismo rural, comunitário e ambiental, da valorização dos sabores e saberes regionais, do resgate das tradições culturais da população do campo, da formação de agentes comunitários de turismo rural e do estabelecimento de parcerias com as secretarias estaduais de turismo, ou similares, para a inserção ou criação de novas rotas de turismo rural nos estados, territórios e municípios.

80. Reconhecer os pecuaristas familiares como segmento da agricultura familiar, visando à criação e o acesso de políticas públicas, ajustando a legislação para o aumento do número de módulos fiscais específico a esse segmento, permitindo o enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e a seguridade especial e social.

81. Fortalecer as organizações produtivas das mulheres rurais de acordo com as diversas realidades, aptidões e condições locais, para a geração de renda, a melhoria da qualidade da produção, o ingresso nos sistemas produtivos e a reversão do êxodo rural, por meio do acesso a políticas públicas que lhes permitam romper com os padrões sexistas, promovendo a igualdade e o fortalecimento da agricultura familiar e da reforma agrária, em busca do desenvolvimento rural sustentável e solidário.

E
I
X
O
5

82. Apoiar e fomentar as atividades produtivas e os empreendimentos da economia solidária desenvolvidos pelas mulheres, pelos jovens e pelas populações tradicionais, viabilizando a geração de renda, o associativismo, o cooperativismo e o acesso desburocratizado às políticas públicas, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Mulher e Pronaf Jovem, associados à formação continuada e à assessoria técnica permanente e adequada, no âmbito municipal, estadual e federal, com enfoque na agroecologia e na segurança alimentar e nutricional.

83. Incentivar, promover e fortalecer as associações, as cooperativas e os grupos informais de mulheres e jovens rurais, de maneira contínua, qualificada e gratuita.

84. Elaborar editais específicos para as trabalhadoras rurais, como garantia real de acesso às políticas socioprodutivas, incentivo e apoio ao empreendedorismo das mulheres trabalhadoras rurais do campo.

85. Realizar mapeamento das organizações de mulheres rurais, indígenas, quilombolas e pescadoras, formais e informais, garantindo o apoio do poder público para o fortalecimento e a qualificação do processo de gestão das organizações.

86. Garantir renda ao jovem e às jovens do campo (“Bolsa Jovem do Campo”) que tenha vínculo com projetos produtivos e educacionais especialmente voltados à agroecologia, na intenção de promover qualidade de vida (cultura, lazer, esporte, tempo livre e inclusão digital) e sucessão rural.

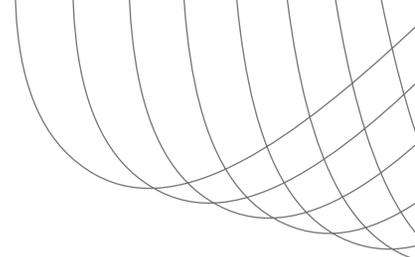
87. Criar um programa de formação e de oportunidades de geração de renda para a juventude camponesa, baseado na capacitação e no estímulo ao empreendedorismo em atividades da agricultura familiar, a exemplo do Programa Jovem Empreendedor Rural, e com liberação de recursos e acompanhamento técnico, com visão agroecológica, para a produção de alimentos seguros, respeitando os arranjos produtivos territoriais, viabilizando o acesso às políticas públicas destinadas a cultura, esporte, lazer e inclusão digital.

88. Garantir editais de fomento, com recorte de gênero e juventude, para aquisição de implementos, insumos e equipamentos agrícolas; formação e fortalecimento de redes de economia solidária; organização de cadeia produtiva (produção, comercialização, formação para gestão, inserção no mercado, certificação) e promoção e fortalecimento das práticas e tecnologias agrícolas locais para quilombolas e demais povos tradicionais. Garantir o acesso e aumento dos recursos financeiros em linhas de crédito agrícolas para populações quilombolas e para a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Quilombola.

89. Estimular a permanência do jovem na zona rural, por meio de iniciativas como: acesso a financiamento habitacional à juventude, de modo a evitar seu êxodo; criação do Programa Primeiro Emprego, para jovens rurais que queiram se manter no campo, sendo acompanhados por entidade da sociedade civil ou setor público; desenvolvimento da multifuncionalidade da agricultura, de forma a envolver os jovens que queiram permanecer ou retornar à terra com outras atividades, como turismo histórico ou rural e educação ambiental.

90. Implementar políticas públicas que favoreçam a promoção da autonomia dos jovens como protagonistas no campo, contemplando: a) garantia do direito aos(as) filhos(as) de assentados e assentadas e aos jovens agricultores sem-terra de acessar o Programa Nacional de Reforma Agrária – (PNRA), executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Governos Estaduais, com redefinição da norma legal que estabelece o cálculo da capacidade de assentamentos de famílias, nos assentamentos novos e antigos, incluindo, além das atividades primárias, as secundárias e terciárias, bem como uma capacidade relacionada ao atendimento social; b) apoio à organização produtiva, por meio de projetos que venham proporcionar a geração de renda com sustentabilidade; c) acesso à formação e capacitação, ao crédito, ao serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e à inovação tecnológica, em especial às tecnologias sociais de produção agroecológicas, e ao mercado; d) estímulo ao associativismo, ao cooperativismo, ao empreendedorismo rural e aos processos sociais em geral, de modo a garantir a qualidade de vida e a permanência da juventude no campo, com bom nível de satisfação e viabilizando a sucessão familiar no meio rural.

91. Assegurar a reinserção produtiva dos jovens e das jovens trabalhadores e trabalhadoras assalariados e assalariadas rurais, do campo e da pesca, especialmente entre os(as) jovens que perderam seus postos de trabalho diante do processo de reestruturação produtiva (mecanização e automação), priorizando sua inserção na agricultura familiar, por meio de políticas de acesso à terra, ao crédito, à assistência técnica e à educação profissional.



	<p>92. A juventude rural constitui estratégia central para o desenvolvimento rural. Portanto, para garantir a efetiva participação desse segmento no processo de desenvolvimento, é necessário: qualificar ou formar os jovens e as jovens rurais em temas relativos à elaboração de projetos sociais e captação de recurso financeiro; expandir e aperfeiçoar o Pronatec-Campo, inclusive garantindo a oferta da formação por organizações e/ou instituições da sociedade civil, a exemplo dos Centros Familiares de Formação por Alternância (Ceffas), bem como garantir a implantação de Escolas Técnicas Agroecológicas.</p>
E I X 0 7	<p>93. Promover o fomento da economia solidária por meio do estímulo à constituição de empreendimentos econômico-solidários, organização e fortalecimento de redes e cadeias produtivas dos povos e comunidades tradicionais, valorizando suas estratégias, potencialidades locais e territoriais e considerando as especificidades relacionadas à identidade, etnia, raça e geração.</p> <p>94. Estimular os povos e comunidades tradicionais ao associativismo e cooperativismo, garantindo o escoamento e os espaços de comercialização nos mercados institucionais, nas feiras e outros, para os produtos agrícolas, aquícolas e extrativistas.</p> <p>95. Estimular o Turismo de Base Comunitária, a partir de diagnóstico de potencialidades, nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas tradições, culturas, hábitos alimentares e saberes historicamente construídos, tendo em vista a sustentabilidade e incentivo para infraestrutura e aquisição de equipamentos.</p>

TEMA: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

E
I
X
O
1

96. Criar e implantar, de forma participativa e transparente, políticas públicas e marcos legais que assegurem o acesso e o livre uso do patrimônio genético pelos povos e comunidades tradicionais da agricultura familiar, garantindo seu direito ao livre uso da agrobiodiversidade e os direitos previstos no Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Agricultura e Alimentação (TIRFAA), na Convenção da Biodiversidade (CDB) e no Protocolo de Nagoya, especialmente no que tange à repartição de benefícios.

97. Criar Zonas de Proteção de Agrobiodiversidade, com territórios livres de transgênicos e agrotóxicos, levando em consideração marcos legais existentes e necessários, envolvendo organizações da sociedade civil e governos.

98. Promover ações de apoio e interação com a política do Plano Nacional de Redução e Enfrentamento ao Uso de Agrotóxico, salientando o efeito sinérgico dos transgênicos nos impactos sobre a saúde e o meio ambiente; o fim das isenções fiscais e o fortalecimento das instâncias reguladoras de agrotóxicos, por meio de reforço tripartite no processo de produção e comercialização; bem como promover a retirada dos agrotóxicos já banidos em outros países, criar mecanismos de fiscalização do uso de agrotóxicos e de recolhimento de embalagem, coleta seletiva de lixo e aplicação de leis ambientais, por meio de estratégias de comunicação da informação qualificada, massiva e continuada sobre os impactos dos agrotóxicos e transgênicos aos distintos públicos do campo e da cidade.

99. Proibir definitivamente a pulverização aérea, bem como garantir que o processo de pulverização terrestre com substâncias químicas sintéticas (agrotóxicos) respeite a distância mínima de 10 km de empreendimentos da agricultura familiar e 10 km de escolas rurais.

100. Implementar em nível federal, estadual e municipal políticas voltadas para o manejo e a conservação de solos em microbacias, em parceria com as colônias de pescadores e pescadoras, visando assegurar a construção de biodigestores, a preservação de nascentes de rios, o tratamento de dejetos animais e o repovoamento dos rios com espécies nativas.

101. Restaurar e conservar o Patrimônio Histórico e Cultural existente nos municípios, incentivando e valorizando a cultura local e o conhecimento tradicional, por meio da ampliação e reestruturação dos Pontos de Cultura e da construção de novos espaços para a prática de eventos culturais e desportivos, tais como literatura, música, dança, teatro, esporte, bem como ampliar e equiparar as casas de cultura nos territórios.

102. Impedir a implantação de grandes projetos que gerem impactos sociais, ambientais e econômicos e que coloquem a vida da população em risco, a exemplo dos perímetros irrigados, das minerações e dos projetos de energia eólica. Para isso, é preciso assegurar o acesso das populações a projetos de energia que sejam renováveis e sustentáveis e pautados nos princípios da soberania alimentar e da solidariedade.

103. Contemplar o setor mineral e cerâmico com adequação da produção mineral às normas ambientais e aos procedimentos de controle da produção; mapeamento e monitoramento de jazidas existentes, identificando as condições técnicas dos garimpos e das cerâmicas; divulgação das potencialidades minerais, visando uma maior competitividade e sustentabilidade do setor mineral; incentivo à formação de associações e cooperativas de mineradores e substituição da lenha nativa por outros tipos de energias renováveis.

104. Elaborar uma política nacional de compensação por serviços ambientais, voltada para agricultores e agricultoras familiares que produzem alimentos agroecológicos e que protegem os recursos hídricos e as áreas de preservação permanente, estimulando manejos conservacionistas com vistas à sustentabilidade da água e do solo, assegurando capacitação técnica sobre licenciamento ambiental descrito no Código Florestal, padronizando os procedimentos, viabilizando a elaboração de projetos técnicos de licenciamento ambiental pelo poder público, bem como a realização de estudos de impactos ambientais e a criação de programas que aportem recursos para tratamento e destinação de dejetos oriundos de animais.

105. Criar um fundo de recursos para Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA), como estratégia de fomento e incentivo ao manejo e à conservação das florestas e matas ciliares; à recuperação de nascentes por meio de sistemas agroflorestais e extrativismo; à proteção de fontes; à criação

de corredores ecológicos; à conservação do solo e da água; ao sistema agrossilvopastoril, garantindo a biodiversidade e a geração de renda.

106. Enriquecer as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as Reservas Legais com essências nativas e manejo sustentável, tornando-as economicamente exploráveis por meio de práticas de manejo de exploração sustentável de atividades madeireiras, frutíferas, medicinais, turismo de base comunitária, entre outras, incrementando a renda das famílias e respeitando a legislação vigente.

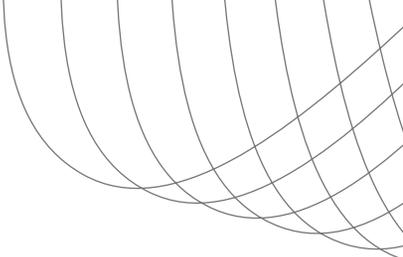
107. Estruturar mecanismos de apoio à gestão ambiental, com a participação da sociedade civil e inclusão das secretarias municipais de meio ambiente, para a expedição de licenças ambientais (de 1 a 5 ha de destoca e de mecanização das áreas de agricultores e agricultoras familiares), possibilitando a fiscalização e garantia dos limites das Áreas de Preservação Permanente (APPs) – rios, riachos, igarapés, córregos de mangues, nascentes de olho d’água e matas ciliares – e assegure a recuperação de áreas degradadas por empresas de terraplanagem na abertura e recuperação de estradas.

108. Promover adequações na legislação ambiental, ações de formação técnica sobre o Código Florestal e apoio do poder público para a elaboração e padronização de projetos e estudos de impacto ambiental, visando facilitar o licenciamento no âmbito da agricultura familiar e da pesca artesanal, devendo-se criar um programa que aporte recursos para tratamento e destinação de dejetos animais.

109. Criar uma linha de financiamento para a agricultura familiar a fundo perdido, para recuperação de reservas legais e áreas de preservação permanente, recuperação de mata ciliar e mananciais e recursos hídricos, além da criação de linha de crédito específica do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Inovação Tecnológica com modelo específico para a Amazônia.

110. Intensificar a fiscalização sobre a atividade de pesca predatória durante o período de defeso, principalmente a pesca industrial clandestina praticada por estrangeiros e empresas nas áreas costeiras. Para tanto, é necessário ampliar e agilizar o seguro defeso, complementando-o com cestas básicas.

111. Promover a educação ambiental por meio de ações de formação, apoio a projetos de intercâmbios entre escolas urbanas e rurais e sua inclusão como tema transversal no currículo escolar.



E 5	<p>112. Criação de territórios livres de transgênicos e agrotóxicos e proibição da pulverização aérea de agrotóxico em todo o país.</p>
E I X 0 7	<p>113. Criar um programa nacional que assegure a manutenção dos igarapés, paranás e pequenos interflúvios, para garantia da sanidade ambiental e mobilidade ou deslocamento das embarcações, de pequeno, médio e grande porte.</p> <p>114. Realizar, obrigatoriamente, consulta prévia, livre e esclarecida, para a implementação de todas as políticas públicas, programas e projetos nos territórios de povos e comunidades tradicionais, inclusive aqueles que causem impacto aos seus territórios, conforme postulado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do qual o Brasil é signatário, com a paralisação imediata dos projetos até que esteja assegurada a regulamentação da consulta prévia.</p> <p>115. Garantir aos pescadores e pescadoras artesanais a remuneração de dois salários-mínimos no período do defeso e ampliar o direito de posse de várias permissões de pesca e aquicultura, desde que os permissionários participem de capacitações durante o período.</p>

ACESSO À ÁGUA, INFRAESTRUTURA E CONVIVÊNCIA COM OS BIOMAS

E
I
X
O
1

116. Criar o “PAC da Agricultura Familiar” ou “PAC Rural”, com foco no apoio a projetos comunitários, municipais e regionais de infraestrutura, geração de pesquisa e incentivos à transição e consolidação de sistemas de produção de alimentos diversificados e agroecológicos, voltados à ampliação e ao fortalecimento de políticas públicas e programas de melhorias da infraestrutura, da qualidade de vida e da produção no meio rural, de acordo com as necessidades locais, tais como:

- a) estruturas de armazenamento, centrais de distribuição, comercialização e feiras livres;
- b) acesso viário, pontes e galerias de concreto;
- c) abastecimento de água potável e saneamento básico;
- d) espaços de convivência e lazer e de recreação infantil;
- e) equipamentos públicos de saúde e proteção social no meio rural;
- f) centros culturais e esportivos para resgatar e valorizar a cultura local e os esportes tradicionais, com atividades que contemplem os portadores de necessidades especiais, realizadas em parceria com as prefeituras, escolas e outras organizações, bem como a formação de agrovilas;
- g) tecnologias de comunicação e informação (internet, telefonia fixa e móvel);
- h) investimento em equipamentos e mecanização para a agricultura familiar, garantindo a capacitação dos operadores envolvidos, sendo a manutenção de responsabilidade da prefeitura municipal, e o controle social de responsabilidade da sociedade civil organizada do meio rural.

117. Construir e promover o aproveitamento produtivo de unidades de captação de água (pequenos e médios açudes, cisternas de placa, calçadão e telhadão, barreiros trincheiras, barragens subterrâneas, sucessivas, de enxurrada, poços profundos, amazonas, artesanais e tubulares, tanques de pedras e outras tecnologias adequadas a cada região), garantindo o acesso das famílias agricultoras à água.

118. Ampliar o Programa 1 milhão de Cisternas (P1MC) para que atenda a 100% dos municípios que se enquadram no semiárido, incluindo os municípios litorâneos, que apresentam grande parte territorial inserida nesse bioma.

119. Construir grandes reservatórios de água para abastecimento e irrigação, complementados com a transposição do Rio São Francisco e construção de adutoras para abastecimento de água em municípios com risco eminente de colapso, observando o consumo humano e animal.

120. Instituir uma Política Nacional de Convivência com o Semiárido Brasileiro, com instrumentos necessários à sua implementação (tais como: Fundo Nacional de Convivência com o Semiárido e Conselho Nacional de Convivência com o Semiárido) e articulada à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), à estratégia de desenvolvimento territorial, assegurando a estruturação das propriedades familiares por meio de tecnologias sociais que garantam de forma universal o direito à água para consumo humano (com priorização das cisternas de placa, sistemas simplificados com plantas mais resistentes à seca, sementes crioulas, utilização de curva de nível, perenizações de rios, sistemas agroflorestais e barragens subterrâneas) e para a produção agroecológica, através de múltiplas tecnologias sociais adaptadas às realidades locais, e da construção do conhecimento pautado numa metodologia participativa, com garantia de ações de valorização do trabalho das mulheres e do protagonismo de jovens.

121. Investir na estruturação da educação contextualizada para o semiárido brasileiro, de modo a garantir a infraestrutura e logística de escolas e centros de educação, reconhecendo e fortalecendo as Escolas Famílias Agrícolas – EFAs e a pedagogia da alternância, e garantindo a inclusão do tema da convivência com o semiárido nos conteúdos curriculares da educação formal e não formal, bem como assegurar a produção e publicação de material teórico e didático-pedagógico, que contemple a discussão de temas centrais como: água, produção, terra, gênero, geração, raça e etnia.

122. Implementar as ações propostas no Atlas do Nordeste, da Agência Nacional das Águas (ANA), tais como: sistema de tratamento, limpeza das fontes, tratamento de água, entre outras.

123. Assegurar o fornecimento de energia elétrica de qualidade para a produção da agricultura familiar, garantindo a universalização do acesso à eletrificação rural e a continuidade do Programa Luz para Todos, com subsídio para equipamentos de geração de energia alternativa (solar e eólica); ampliação das subestações e redes de distribuição; modificação da energia monofásica para trifásica; efetiva liberação dos subsídios e a devida fiscalização das obras.

- E**
I
X
0
7
- 124.** Assegurar a expansão e implementação de geração de energia, por meio de alternativas ambientalmente sustentáveis e de qualidade, para todos os povos e comunidades tradicionais.
- 125.** Atualizar os cadastros nacionais e identificar os segmentos de povos e comunidades tradicionais nos Censos Demográficos Agrícolas e demais instrumentos de cunho cartográfico, populacional e social realizados no país, como meio de visibilização dessas populações nas estimativas, projeções e indicadores nacionais.
-

Eixo 2 – Reforma Agrária, Democratização do Acesso a Terra e aos Recursos Naturais, com eixos vinculados: 5. Autonomia das Mulheres, 6. Emancipação e Autonomia da Juventude Rural e 7. Promoção do Etnodesenvolvimento.

As propostas estão numeradas de 126 a 210.

ACESSO À TERRA E AOS RECURSOS NATURAIS

E
I
X
O
2

126. Promover amplo processo de reforma agrária como ação prioritária, com a retomada do processo de desapropriação de áreas destinadas à criação de novos assentamentos nas diversas regiões do país.

127. Para a incorporação de áreas para fins de reforma agrária, devem ser observadas as seguintes prioridades: a) incrementar a desapropriação de imóveis classificados como latifúndios; de áreas de propriedade de multinacionais e de massas falidas, sobretudo em territórios onde a monocultura (commodities) é predominante; de imóveis com dívidas fiscais e bancárias (hipotecadas) e os que incorrem em crimes ambientais, onde há trabalho escravo, práticas de plantio de psicotrópicos, e de imóveis onde há conflitos e violência; b) retomar as terras públicas ocupadas irregularmente por latifundiários; c) desapropriar os imóveis com potencial produtivo (urbano e rural/periurbano), articulando as ações dos governos estaduais e municipais; d) disponibilizar imóveis pertencentes ao poder público que não são explorados devidamente, preservando a infraestrutura existente.

128. Atualizar, a cada cinco anos, os índices de produtividade dos imóveis rurais no país, permitindo que as áreas que não cumprem com a função social da terra (do ponto de vista produtivo, ambiental e trabalhista) sejam destinadas à reforma agrária.

129. Promover a realização de vistorias pelo *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária* (Incra) para estudar e mapear as áreas improdutivas, para fins de desapropriação, e a disponibilização de áreas devolutas, prioritariamente para a reforma agrária (articulação entre o Incra e os estados), o que permitirá monitorar o cumprimento da função social da terra para a implementação de projetos de reforma agrária efetivos, mediante a aplicação do instituto da desapropriação.

130. *Ampliar, divulgar e efetivar as políticas públicas de acesso aos recursos naturais, fortalecendo os programas de captação, armazenamento, tratamento, abastecimento e manejo de recursos hídricos, além de universalizar o saneamento básico para a agricultura familiar, e garantir a utilização democrática, racional e sustentável das águas para fins de usos múltiplos.*

131. Garantir o acesso de agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras, aqüicultores e aqüicultoras e quilombolas aos recursos hídricos, por meio de tecnologias sociais de convivência com o semiárido, garantindo a descentralização de acesso aos açudes públicos, canais de transposição, bem como a construção de novos projetos intermunicipais e interestaduais para disponibilização de recursos hídricos.

132. Garantir o acesso, qualificado e de maneira protegida, aos mananciais de água e canais de irrigação às comunidades de agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras, aqüicultores e aqüicultoras e quilombolas, bem como proteção contra a drenagem excessiva dos banhados e outros mananciais.

133. Assegurar a realização de pesquisas via Governo Federal (Ministério de Minas e Energia – MME) sobre exploração mineral, dos recursos hídricos do subsolo, nos projetos de assentamentos federais e estaduais, com a finalidade de diagnosticar possíveis ocorrências, dando condições para a exploração por assentados e assentadas.

134. Agilizar o processo de criação de novos projetos de assentamentos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), promovendo o acesso à terra dos acampados e acampadas, posseiros e posseiras, povos e comunidades tradicionais e demais segmentos, por meio da reforma agrária, da regularização fundiária e do reconhecimento de terras indígenas, com a aplicação concomitante dos créditos e dotação de infraestrutura básica e social (habitação, água, energia, estrada, educação, saúde e lazer).

135. Assegurar a melhoria no atendimento aos assentados e assentadas e pré-assentados e pré-assentadas na implantação do assentamento, em um prazo máximo de 6 (seis) meses, realizando-se nesse período as seguintes atividades: cadastro, mesa de seleção, implantação de lotes, destinação de fomento e seus diferentes mecanismos a que os beneficiários e beneficiárias têm direito.

136. Implementar e ampliar o Programa de Reforma Agrária no semiárido, acelerando a reavaliação dos procedimentos previstos em lei/normativos (desapropriação, aquisição e regularização de terras), valorizando a viabilidade econômica do Nordeste, suas aptidões produtivas, a convivência diferenciada no bioma e o bem-estar da população.

137. Definir, aperfeiçoar e publicar os critérios para seleção de assentados e assentadas e beneficiários e beneficiárias do crédito fundiário, considerando-se os seguintes aspectos: a) experiência e vocação na agricultura familiar, seja como meeiros, parceiros, comodatários, diaristas; b) jovens e mulheres de localidades próximas ao assentamento; c) serem filhos ou filhas de agricultores e agricultoras familiares e/ou alunos e alunas de Centros Familiares de Formação por Alternância (Ceffas); d) assentados e assentadas que estejam há mais de 3 (três) anos nas áreas, vivendo em barracos de lona.

138. No processo de seleção dos beneficiários, as organizações das categorias sociais envolvidas devem ser ouvidas e a listagem deve ser aprovada pelos respectivos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR), com a definição da quantidade máxima de beneficiários do Projeto de Assentamento, a viabilidade econômica e a previsão de um programa de capacitação das famílias para a gestão do empreendimento.

139. Permitir a inclusão de servidores públicos (das áreas de saúde, educação e agrárias) como assentados e assentadas, desde que tenham o compromisso de usar sua qualificação para beneficiar a comunidade do assentamento.

140. Garantir a extensão dos direitos dos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária aos filhos e filhas residentes no lote e que, em assentamentos da reforma agrária, seja assegurada a transferência automática da concessão de uso da terra a herdeiros(as) que residam no lote, em caso de morte do titular.

141. Assegurar o reconhecimento das áreas de atividades agrícolas em ambiente urbano, reconhecendo a disputa tributária entre Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

142. Realizar estudo de reformulação e de implementação do Estatuto da Terra, com enfoque na agricultura familiar, adaptando-o à realidade atual do meio rural brasileiro, com incorporação de uma visão regionalizada do desenvolvimento sustentável do país.

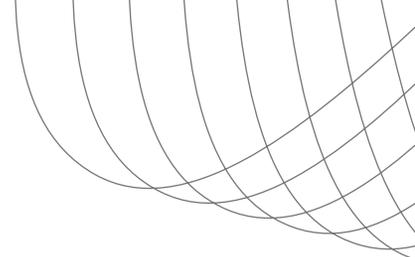
143. Garantir a inclusão de restrições legais à aquisição de terras por estrangeiros (pessoas físicas e jurídicas), limitando-a ao máximo de 50% do permitido aos brasileiros, devendo ser estabelecida a fiscalização sobre a aplicação da lei.

144. Proibir a aquisição de terras por estrangeiros ou empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro ou a eles associados, exceto quando forem naturalizados e casados com brasileiros e pessoas físicas da agricultura familiar, prezando pela soberania nacional.

145. Realizar fiscalização efetiva da lei que limita o tamanho máximo da propriedade rural, a fim de coibir a comercialização de terras da reforma agrária, enquanto não se regularize a área, inclusive do ponto de vista ambiental, garantindo-se a continuidade da agricultura familiar, considerando o mínimo de 4 (quatro) módulos fiscais.

146. Revogar a lei que define que terras ocupadas não podem ser vistoriadas para fins de reforma agrária.

147. Aprimorar os mecanismos de combate às formas de negociação de lotes da reforma agrária, aplicando a lei, punindo os envolvidos e combatendo a grilagem de terras públicas estaduais e federais.



	<p>148. Estabelecer tempo máximo para as famílias acampadas serem assentadas e determinar que todos os recursos levados aos tribunais para reintegração de posse tenham prazo máximo de 12 meses para transitar em julgado em todas as instâncias, com criação de varas agrárias em todos os estados.</p> <p>149. Definir procedimentos jurídicos para agilizar o acesso à terra e às políticas públicas em áreas de litígio, por meio de Varas Agrárias ou nomeação de juízes com essa finalidade, devendo a entrega das emissões de posse das terras públicas dar-se em um prazo máximo de 3 (três) anos, revendo assim as ações de despejo vigentes, emitidas pelos órgãos jurídicos.</p>
E I X 0 5	<p>150. Promover a democratização do acesso à terra e aos recursos naturais das mulheres e jovens do campo e da floresta, das acampadas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu, garantindo a permanência das mulheres rurais como titulares da terra nos programas de Reforma Agrária e Crédito Fundiário, com medidas de proteção em casos de violência, separação ou óbito do companheiro, bem como assegurando sua permanência na terra e sua desvinculação dos cônjuges na Relação de Beneficiários (RB), em caso de dissolução de união estável.</p>
E I X 0 6	<p>151. Garantir o acesso da juventude camponesa à terra por meio da Reforma Agrária Popular, mediante a desapropriação dos latifúndios que não cumprem com a função social, de acordo com os artigos 185 e 186 da Constituição Federal.</p> <p>152. Garantir a sucessão e o acesso à terra para filhos e filhas de assentados e assentadas que tenham elegibilidade e residam no assentamento, bem como o cadastro individualizado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) dos jovens maiores de idade ou emancipados ou emancipadas, filhos e filhas de acampados e acampadas e assentados(as); fazer constar o nome de toda a família assentada nos contratos de concessão de uso do Incra, mantendo o direito dos filhos de buscar outras políticas públicas não exclusivas para assentados(as), assim como os benefícios previdenciários, inclusive permitindo contratos para filhos(as) que residam e trabalhem nos assentamentos; assegurar a emissão de títulos de propriedade da terra em nome dos(as) jovens agricultores(as) familiares, bem como sua inclusão em programas de reforma</p>

agrária, garantindo aos jovens rurais assentados e homologados o direito de se ausentar do lote durante a vigência de cursos técnicos ou superiores, devendo a ausência ser devidamente comprovada pela frequência fornecida pela instituição de ensino.

153. Fomentar a formação de novos(as) agricultores(as) familiares, apoiando a diversificação dos sistemas produtivos familiares agrícolas e não agrícolas e estimulando a juventude a permanecer nas regiões rurais, produzindo, com facilidades de acesso à terra – inclusive na sucessão familiar –, ao crédito, à Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), cuidando das áreas naturais, da biodiversidade e das águas, manejando de forma sustentável os recursos naturais e multiplicando as consciências preservacionistas, de forma a:

E
I
X
0
6

- a) garantir o acesso à terra às jovens mulheres do campo e da floresta, às acampadas, extrativistas e quebradeiras de coco babaçu;
- b) garantir a permanência das mulheres rurais como titulares da terra (Reforma Agrária e Programa Nacional de Crédito Fundiário), com medidas de proteção em casos de violência, separação ou óbito do companheiro;
- c) demarcar e homologar as áreas indígenas e regularizar as áreas quilombolas (eixo 7);
- d) garantir a regularização fundiária das terras, priorizando a titularidade das mulheres rurais, com isenção de taxas cartoriais e com a entrega imediata dos títulos;
- e) garantir o controle social das mulheres indígenas no processo de governança fundiária, demarcação e homologação das áreas indígenas (eixo 7);
- f) ampliar o acesso das mulheres ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), garantindo o selo do PNCF Mulher para todas as beneficiárias, com oferta de assistência técnica, incorporando metodologias específicas para as mulheres rurais.

154. Arquivar imediatamente a Portaria no 303/2012, a PEC no 215/2, a PLP no 227/2012 e não alterar o Decreto no 1.775/1996, como forma de garantia e segurança ao acesso aos territórios e recursos naturais e hídricos dos povos e comunidades tradicionais, bem como impedir qualquer medida dessa natureza, conforme está previsto na Convenção 169 da OIT e na Constituição da República Federativa do Brasil.

155. Fortalecer o Projeto de Lei no 7.447 (PL 7.447) para regulamentar o Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, referente à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

156. Criar mecanismo-instrumento que garanta o poder decisório de veto dos povos e comunidades tradicionais sobre o uso e a exploração dos recursos ambientais, minerais, materiais e imateriais em seus territórios, e sobre a implantação de empreendimentos de monoculturas e barragens, e áreas de influência direta e indireta, de modo que se respeitem seus direitos socio-ambientais, culturais e territoriais. No caso de uso e exploração, assegurar que as comunidades tenham acesso à repartição de benefícios associados.

157. Revisar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) para solucionar ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de unidades de conservação de proteção integral nos territórios de uso tradicional e garantir o acesso ao uso dos recursos naturais, em detrimento dos empreendimentos que impactam negativamente o modo de vida, o território e a reprodução física, cultural e econômica dos povos e comunidades tradicionais

158. Garantir aos povos e comunidades tradicionais a repartição dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado, bem como a participação destes na construção do novo marco regulatório sobre acesso ao Patrimônio Genético, Conhecimento Tradicional Associado e Repartição de Benefícios

159. Acelerar e simplificar o processo de elaboração e aprovação dos planos de manejo das unidades de conservação de uso sustentável, garantindo que sejam concluídos no período máximo de 1 (um) ano.

160. Aprovar o decreto que regulamenta maior participação dos extrativistas na gestão da Reserva Extrativista (Resex).

TEMA: ACESSO À TERRA MEDIANTE CRÉDITO FUNDIÁRIO

E
I
X
0
2

161. Assegurar agilização e maior transparência na contratação das propostas do crédito fundiário, com estruturação dos órgãos públicos responsáveis pelas políticas de acesso à terra, e o estabelecimento de prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão de todo o processo.

162. Realizar modificações no processo de aquisição de terras no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de modo a assegurar: a) subsídio governamental de 30% a 90% do crédito fundiário; b) pagamento do financiamento em até 35 (trinta e cinco) anos, com aumento da carência para 5 (cinco) anos, com manutenção dos rebates e reajuste anual por índices oficiais; c) elevação do teto de enquadramento e financiamento de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por família, de acordo com o contexto da realidade regional ou territorial; d) pagamento pelo governo das áreas de matas nas terras adquiridas pelo crédito fundiário; e) consideração da viabilidade técnica, econômica e ambiental e a aptidão do proponente quando da definição da área para cada família; f) permissão de aquisição de áreas por parentes de primeiro grau, viabilizando a sucessão familiar; g) isenção de taxas cartoriais e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); h) seguro específico no caso de morte do titular para quitação de dívidas do imóvel (opcional); i) priorização de jovens e mulheres na aquisição de terras; j) garantia de assistência técnica gratuita no mínimo até 5 (cinco) anos após a aquisição da terra; k) financiamento para aquisição de pequenas áreas destinadas a reagrupamento de imóveis (reembramento de minifúndios).

163. Excluir a área de reserva legal do cálculo para o financiamento da terra, sendo o beneficiário ou beneficiária isento(a) do seu pagamento, além de aumento dos recursos destinados para reforma agrária e aquisição de terras, mediante convênio dos governos municipais, estaduais e federal, revogando-se a Portaria no 07 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), de 31/1/2013.

E
I
X
O
5

164. Assegurar a ampliação do acesso das mulheres ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), garantindo o selo do PNCF Mulher para todas as beneficiárias, com oferta de assistência técnica, incorporando metodologias específicas para as mulheres rurais, e assegurando que 30% dos recursos sejam direcionados às mulheres, no caso de haver interessadas.

E
I
X
O
6

165. Ampliar os recursos e melhorar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Jovem e desburocratizar o Crédito Fomento (do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra) e o crédito do programa de aquisição do Nossa Primeira Terra (NPT), vinculado ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) individual e coletivo para a juventude rural, assegurando o estabelecimento de cota de 30% para a mulher jovem rural e a possibilidade de acesso independentemente de formação profissional.

166. Aperfeiçoar o crédito fundiário, por meio de ações que facilitem o acesso da juventude a essa modalidade de crédito, garantindo: a) sucessão familiar (como possibilidade de venda sem restrição entre familiares), com prioridade para os filhos de agricultores e pecuaristas familiares, com 80% de fundo perdido; b) agilidade na contratação; c) desburocratização do processo; d) aumento do limite do patrimônio e da renda e prolongamento de prazo para pagamento, com limites de valores reajustáveis a cada Plano Safra e regras adequadas à realidade territorial; e) possibilidade de seguro facultativo; f) exigência de qualificação para acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); g) maior fiscalização e execução de áreas irregulares do PNCF; h) orientação de acesso ao crédito para jovens; i) criação de linhas específicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para jovens, inclusão digital, lazer e capacitação continuada por intermédio do Pronatec Campo e Pronera; j) fortalecimento dos programas de acesso à terra, em especial o PNCF, prevendo sua reestruturação para o reajuste do teto por projeto, de acordo com o mercado de terras, com 0% de juros para a modalidade Nossa Primeira Terra e com o percentual de rebate igual para todas as regiões.

TEMA: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

E
I
X
O
2

167. Promover a criação de política pública ampla e integrada envolvendo as três esferas de governo (municipal, estadual e federal) para a regularização fundiária de terras públicas, devolutas e privadas de posse de agricultores e agricultoras familiares e de povos e comunidades tradicionais (até 4 módulos), propiciando a titulação mediante ações de usucapião, inventários, partilhas, condomínios e usufruto, apoiando com recursos públicos o acesso a serviços de topografia e assessoria jurídica, e ainda atuando junto aos cartórios para a redução de custos.

168. Assegurar a revisão do tamanho do módulo fiscal e a criação de lei que estabeleça o limite máximo de 15 a 25 módulos para as propriedades rurais no Brasil, de acordo com as características regionais, uso da terra e produção, bem como a tributação progressiva, conforme o tamanho e o uso da área.

169. Proibir a expedição de termos de cessão de uso para mineradoras em áreas de projetos de assentamento, de indígenas e comunidades quilombolas.

170. Estabelecer por lei a isenção das taxas cartorárias em geral, no momento da transferência de titularidade de imóveis rurais da agricultura familiar.

171. Viabilização gratuita, pelo Programa Terra Legal, dos custos do georreferenciamento das propriedades rurais regulares/irregulares até 240 ha, garantindo transparência das ações e publicando as informações para o fácil acesso da população.

172. Realizar audiência pública e força-tarefa das instituições responsáveis pela reforma agrária e regularização fundiária (Incra, MDA, Terra Legal) e demais instituições (Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Governo Federal, estaduais, municipais e sociedade civil organizada), para imediata efetivação da regularização fundiária e titulação definitiva das áreas assentadas, ocupadas, acampadas e de unidade conservação de uso sustentável.

173. Desburocratizar as políticas públicas e os programas de regularização fundiária com ênfase nas terras devolutas, assegurando uma reforma agrária ampla com incentivos concretos para

produção, infraestrutura, crédito e assistência técnica de qualidade nos assentamentos, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e pelo crédito fundiário e comunidades tradicionais.

174. Desburocratizar e agilizar a liberação de licenças ambientais aos agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária, do crédito fundiário e comunidades tradicionais, para poderem acessar as linhas de crédito, exigindo que os órgãos públicos envolvidos trabalhem de forma articulada, facilitando a execução de programas e políticas públicas, podendo para tal realizar também convênios com sindicatos, cooperativas, associações, governos, universidades e institutos federais para o registro da reserva legal.

175. Realizar censo das terras devolutas da União e dos estados para devida destinação, incluindo estudos e mapeamento de áreas improdutivas para desapropriação e o registro da malha fundiária do bioma Caatinga/Cerrado. O conjunto dessas informações deverão ser armazenados em um Banco de Dados Fundiários.

176. Implantar Unidade Territorial para permitir a Governança Fundiária (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/Ordem dos Engenheiros Técnicos – OET), mantendo atualizado o Cadastro Georreferenciado dos Imóveis Rurais, com conhecimento efetivo da malha fundiária de cada estado, qualificando e agilizando os processos de regularização fundiária dos imóveis da agricultura familiar e das terras ocupadas pelas populações tradicionais, com identificação de áreas para reforma agrária e crédito fundiário.

177. Criar um Programa Nacional de Regularização Fundiária para a agricultura familiar, a partir da realização de diagnósticos municipais para levantamento da situação em áreas rurais, contemplando ações de regularização das áreas públicas e privadas, sem custos para propriedades de agricultores familiares, posseiros, pescadores profissionais artesanais e povos e populações tradicionais. Assume importância a promoção de mutirões sociais nos municípios para análise da documentação fundiária, com atribuição de prioridade aos agricultores familiares e atingidos por barragens ou áreas indígenas, a fim de incluí-los nas políticas públicas.

<p>E I X 0 5</p>	<p>178. Agilizar e expandir o programa de regularização fundiária dos imóveis rurais da agricultura familiar, identificando as áreas passíveis de reforma agrária e priorizando as mulheres como titulares com: a) isenção de taxas cartoriais e entrega imediata dos títulos; b) custos cartoriais compartilhados entre governos (municipal, estadual e federal) e agricultores.</p> <p>179. Garantir o cumprimento da lei para titulação das terras, estabelecendo cota mínima de 30% de mulheres nos assentamentos da reforma agrária, proporcionando a emancipação dos assentamentos da reforma agrária em até 10 (dez) anos e a titulação da terra às assentadas da reforma agrária, a partir de 8 (oito) anos de criação do assentamento.</p>
<p>E I X 0 6</p>	<p>180. Mapear, reconhecer, delimitar, demarcar, homologar, titular (titulação coletiva) e fazer a desinstituição das terras e territórios dos povos e comunidades tradicionais, contemplando jovens e mulheres, com garantia de infraestrutura (habitação, luz, água, saneamento rural, saúde, educação do campo, segurança, etc.) e de produção, para que as famílias tenham condições dignas de viver no campo, respeitando suas especificidades.</p>
<p>E I X 0 7</p>	<p>181. Qualificar o processo de demarcação das terras indígenas e regularização fundiária dos territórios quilombolas, equilibrando o direito das comunidades indígenas, quilombolas, povos e populações tradicionais e agricultores familiares com até 4 (quatro) módulos fiscais e áreas ambientais, que estejam de acordo com o Código Florestal, criando política pública para resolução do problema, com atenção às especificidades territoriais.</p> <p>182. Realizar a regularização fundiária e garantia dos direitos territoriais e patrimoniais, além do acesso aos recursos naturais imemorial e tradicionalmente utilizados pelos ribeirinhos, extrativistas, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, caiçaras, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais, para sua reprodução física e cultural, inclusive nas áreas de conflito ambiental, mantendo a competência dos processos de regularização fundiária no Poder Executivo.</p>

183. Promover, fortalecer e assegurar, por meios legais e recursos financeiros, até 2018, a desintração em terras indígenas ocupadas por posseiros, garimpeiros, fazendeiros e demais ocupantes, que permanecem nas áreas já reconhecidas por lei como pertencentes aos indígenas. Garantir, ainda, que a Fundação Nacional do Índio (Funai), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Ministério da Justiça (MJ), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério Público Federal (MPF) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), qualifique e intensifique os trabalhos de fiscalização e desintração das terras indígenas.

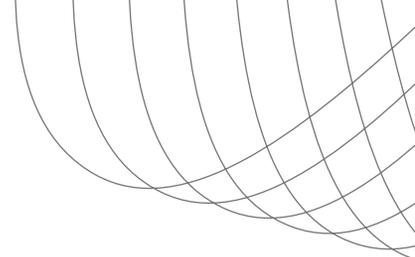
184. Dar celeridade e finalizar os procedimentos de regularização fundiária (identificação, elaboração e publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, portaria de reconhecimento, decretação, desintração e titulação) dos territórios quilombolas, em tramitação.

185. Acelerar a certificação de autorreconhecimento de novas comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares.

186. Agilizar a regularização fundiária das Reservas Extrativistas (Resex), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Florestas Nacionais (Flonas), Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE) e Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), destinando recursos – inclusive os oriundos das compensações ambientais – para desapropriação e desintração, concedendo a certidão de Concessão Coletiva de Direito Real de Uso (CCDRU) para as áreas da União, bem como priorizar os processos de criação de Resex, RDS, PAE e PDS, cujos processos técnicos estejam completos, inclusive com consultas públicas de criação realizadas.

187. Assegurar o reconhecimento, a demarcação e a regularização dos territórios de povos e comunidades tradicionais, respeitando as pessoas e suas culturas, tomar conhecimento e considerar projetos que contemplem toda a diversidade sociocultural específica. É fundamental que se assegure a participação desse segmento social nas instâncias de gestão social das políticas públicas.

188. Garantir o controle social por meio da participação das mulheres indígenas no processo de governança fundiária, demarcação e homologação das áreas indígenas.



TEMA: DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS

E
I
X
0
2

189. Incluir, ampliar e agilizar o atendimento da demanda das famílias assentadas relativo à infraestrutura social e produtiva (moradia, água, escolas, postos de saúde, eletrificação rural trifásica, telefonia, estradas, garantia da segurança hídrica, saneamento básico, máquinas e equipamentos agrícolas, etc.) e à infraestrutura sociocultural e ambiental (quadras de esporte, centro de inclusão digital, TV, pontos de cultura), garantindo espaços de lazer e convívio social nas comunidades rurais e assentamentos atuais e futuros do Plano Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), contribuindo para uma vida digna no campo, com garantia de reprodução social e segurança alimentar e nutricional.

190. Implementar de ações de melhoria para a infraestrutura produtiva dos assentamentos, dos povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar, viabilizando a irrigação e outras tecnologias baseadas nos princípios da sustentabilidade ambiental, o escoamento da produção e as melhorias das estradas, estruturando e legalizando a expansão de áreas que garantam o incremento da renda e a viabilidade do desenvolvimento econômico das populações rurais.

191. Garantir a implantação e ampliação, nos assentamentos e áreas da agricultura familiar, de povos indígenas e comunidades tradicionais, de infraestrutura hídrica, tais como: cisternas de placas e calçadão, barragens subterrâneas, barragens sucessivas, adutoras, açudes, perfuração, instalação e recuperação de poços tubulares, implantação e adequação de sistemas de abastecimento de água, bem o monitoramento contínuo da qualidade da água existente e simplificação do processo de licença das outorgas d'água e a unificação das licenças ambientais nos níveis federal e estadual, com ênfase em tecnologias sociais de convivência com o semiárido. No caso de áreas de reforma agrária, que essa infraestrutura seja garantida desde o início de sua implantação.

192. Assegurar a implementação de políticas de financiamento (via criação de fundo) e incentivo à conservação, preservação e recomposição dos recursos naturais (recuperação de nascentes e afluentes, espécies nativas, matas ciliares, sítios arqueológicos, entre outros), nos projetos de assentamento da reforma agrária, do crédito fundiário, nas comunidades tradicionais e demais propriedades da agricultura familiar, como estratégia de preservação dos recursos hídricos, assegurando ao mesmo tempo incentivos às tecnologias sustentáveis de utilização desses recursos, quando destinados à agricultura familiar.

193. Garantir a efetivação da política de conclusão do processo de emancipação de todos os assentamentos iniciados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a partir de dezembro de 2012, com demarcação topográfica, cadastro ambiental rural e concessão de uso (posse) ou domínio, no prazo de até 5 (cinco) anos, regularizando e titulando as áreas individuais dos assentados e assentadas da reforma agrária, quilombolas, ribeirinhos e povos e comunidades tradicionais, e isentando-os da cláusula resolutiva de inalienabilidade, mediante ampla assistência jurídica às famílias.

194. Promover a ampliação e agilização da política de crédito, desburocratizando o processo de liberação de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para assentados e assentadas da reforma agrária, para a infraestrutura básica adaptada às famílias assentadas, de acordo com a situação hídrica e edafoclimática das regiões onde estão inseridos os assentamentos, tendo como referência os Planos de Desenvolvimento de Assentamentos (PDAs).

195. Garantir a reavaliação e negociação ou perdão das dívidas contraídas por assentados e assentadas da reforma agrária e do crédito fundiário, criando igualmente mecanismos de reparação de danos causados às famílias de assentados e assentadas pela não efetivação, no tempo adequado, da política e das ações de reforma agrária.

196. Criar um programa especial de crédito para reforma agrária, destinado à reestruturação financeira dos assentados, das assentadas e de suas organizações, de modo que, na implantação de assentamentos, os recursos sejam destinados na forma de investimentos e não reembolsáveis.

197. Simplificar e modernizar o processo de legalização fundiária da agricultura familiar, com agilização do processo de emancipação dos projetos de reforma agrária, pelos órgãos responsáveis para permitir o acesso dos beneficiários aos financiamentos, e garantir a utilização dos mecanismos de regularização fundiária igualitária e a permuta de lotes nos assentamentos, com a legalização dos lotes do segundo titular, desde que se enquadre no perfil de beneficiário ou beneficiária da reforma agrária e seja incluído ou incluída no Cadastro Único (CadÚnico). Esse processo deve se dar de forma transparente e com garantia de controle social. Para isso, o beneficiário ou beneficiária deve ter acesso a todos os subsídios correspondentes à sua condição.

198. Garantir uma fiscalização intensa e isenta nos Projetos de Assentamento, a ser realizada em conjunto com todos os órgãos competentes, para que sejam assegurados os direitos dos agricultores e agricultoras familiares e dos povos indígenas.

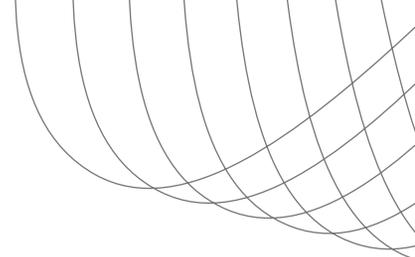
199. As diversas instâncias de governo devem fomentar nas instituições de ensino técnico e superior (federais, estaduais e municipais) o interesse e compromisso de atendimento, como atividade de extensão, aos assentamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e agricultores e agricultoras familiares, mediante a execução de projetos que aproximem os estudantes da realidade desses segmentos sociais, tendo o território como referência para a dinamização desse processo.

200. Elaborar, executar e acompanhar a implementação dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDAs), Planos de Recuperação dos Assentamentos (PRA) e projetos relacionados ao Programa Rede de Turismo Rural da Agricultura Familiar (Redetraf), possibilitando, dessa forma, o aproveitamento dos recursos naturais e das tradições e a valorização dos saberes tradicionais dos povos do campo e das florestas, priorizando os Territórios da Cidadania e os territórios rurais.

201. Revisar os critérios de regularização das emancipações dos assentamentos, garantindo a liberação do crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) nos assentamentos consolidados.

**E
I
X
0
2**

202. Garantir Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) nos assentamentos da reforma agrária e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) de forma permanente e ampliada, mediante chamadas públicas, realizadas por órgãos públicos, incorporando pessoas capacitadas e equipamentos necessários, bem como desenvolvendo trabalhos de organização social, com utilização de metodologias participativas, voltadas para os princípios da agroecologia e da educação sanitária, onde cada técnico seja responsável por uma quantidade máxima de 100 (cem) famílias.



TEMA: REESTRUTURAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

E
I
X
O
2

203. Reestruturar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e demais órgãos responsáveis pela reforma agrária e regularização fundiária, o que exige, além de mudanças organizacionais, a ampliação de recursos para a execução das atividades e o aumento da representação desses órgãos nas regiões, mediante a criação de unidades regionais.

204. Criar, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Diretoria Nacional de Regularização Fundiária, para dar celeridade às vistorias, às desapropriações e aos processos, no prazo máximo de até 3 (três) anos.

205. Promover a descentralização administrativa e financeira do Incra, dando autonomia às suas Superintendências Estaduais, o que permitirá maior agilidade aos processos de desapropriação, aquisição e destinação das áreas.

206. Territorializar a gestão dos processos de acesso à terra, com a estruturação e ampliação de unidades técnicas regionais e unidades avançadas, dotando-os – o Incra e demais órgãos competentes e ambientais – de recursos materiais e humanos qualificados, incorporando gestores técnicos profissionais, o que permitirá maior agilidade e controle social das ações de reforma agrária.

207. Destinar volume adequado e suficiente de recursos do Orçamento Geral da União, para as ações de reforma agrária, fortalecendo as instituições responsáveis (Incra, SPU, Funai, Ibama, ICMBio e Institutos Estaduais de Terras) com a ampliação dos seus orçamentos, de quadros técnicos, mediante a realização de concursos públicos, reestruturação organizacional e melhoria da infraestrutura operacional.

208. Ampliar e garantir recursos orçamentários e financeiros para a promoção do desenvolvimento das comunidades quilombolas e para a emancipação dos projetos de assentamento da reforma agrária e do crédito fundiário.

	<p>209. Executar políticas públicas para os assentamentos, as comunidades quilombolas e a agricultura familiar, assegurando a realização de estudos técnicos de viabilidade econômica, social, cultural e ambiental, além de aptidão do público a ser assentado, quando da criação de novos assentamentos, proporcionando, desde o início, a capacitação continuada desse público nas áreas de produção, comercialização, cooperativismo, agroecologia e gestão, por meio de acesso à assistência técnica permanente, visando a qualificação dos(as) selecionados(as).</p>
<p>E I X 0 7</p>	<p>210. Promover processos de reestruturação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), da Fundação Palmares e da Fundação Nacional do Índio (Funai), em âmbito estadual e federal, garantindo junto à Funai ações articuladas com os ministérios, bem como alocação e destinação de recursos de custeio, fomento e investimento para desenvolvimento de programas e projetos autossustentáveis de forma integrada, respeitando sempre os conhecimentos tradicionais de cada povo e as vocações produtivas dos povos indígenas, inclusive nas terras indígenas que ainda estejam em processo de homologação e nos territórios não regularizados.</p>

Eixo 3 – Abordagem Territorial como Estratégia de Desenvolvimento Rural e Promoção da Qualidade de Vida, com eixos vinculados: 5. Autonomia das Mulheres, 6. Emancipação e Autonomia da Juventude Rural e 7. Promoção do Etnodesenvolvimento.

As propostas estão numeradas de 211 a 322.

TEMA: MARCO LEGAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

E
I
X
O
3

211. Efetivar o marco legal da política de desenvolvimento territorial, transformando-a em uma política de Estado por meio da criação de lei que considere a estratégia de gestão social dos territórios rurais e de cidadania, com recursos próprios e expresso no Plano Plurianual (PPA), tendo o recorte territorial como unidade de planejamento padrão para o planejamento e a execução participativa das políticas públicas desenvolvidas nas esferas municipal, estadual e federal, com vistas a fortalecer o pacto federativo, bem como rever a legislação territorial com relação à distribuição de recursos em projetos coletivos e assegurar nos territórios a modalidade de parceria direta com os municípios e organizações sociais locais.

212. Criar uma base jurídica legal para os colegiados territoriais, viabilizando a política de desenvolvimento territorial por meio da criação e/ou adaptação da estrutura de consórcios públicos multifinalitários de direito público, assim como outros formatos institucionais, com vistas à implementação de infraestrutura regional, bem como estimular e revitalizar os consórcios públicos privados existentes, criando uma rede de organizações dos agricultores e agricultoras familiares nos territórios, propiciando a implementação de políticas públicas de etnodesenvolvimento e estimulando, por meio de financiamento, a participação da sociedade civil organizada.

213. Garantir a aprovação imediata do Projeto de lei da Política de Desenvolvimento do Brasil Rural – PDBR

TEMA: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIALE
I
X
0
3

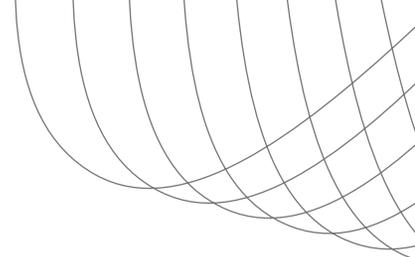
214. Criar um Sistema Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que garanta a gestão e o controle social, o planejamento e financiamento nos níveis federal, estadual e municipal, com a criação de um fundo orçamentário e financeiro para o custeio da política de desenvolvimento territorial, constituído por 5% do percentual dos recursos provenientes de múltiplas fontes, a exemplo de multas ambientais, de trânsito e outras. Nesse sentido é importante o fortalecimento da gestão de fundos rotativos e demais empreendimentos solidários nos territórios, prevendo-se o fomento dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), da assessoria territorial, do custeio das ações dos colegiados territoriais, das redes estaduais e nacional, dos comitês temáticos, das câmaras setoriais, bem como o fomento do processo de capacitação dos sujeitos participantes na elaboração e execução de projetos territoriais, de modo a garantir, principalmente, a participação e representação da sociedade civil e do poder público nesses espaços, com paridade de gênero e ampliação do público juvenil.

215. Garantir a participação de outros ministérios, além do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (especialmente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Ministério do Meio Ambiente – MMA), no fomento dos colegiados territoriais e das ações territoriais rurais, garantindo a presença de representantes desses ministérios nas plenárias territoriais.

216. Agilizar a liberação de recursos destinados aos territórios e ampliar os recursos federais destinados aos investimentos para a infraestrutura e formação no âmbito territorial, garantindo o valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 para projetos de infraestrutura territorial, devendo ser atualizado anualmente, de acordo com as necessidades dos projetos territoriais.

217. Articular e sensibilizar os parlamentares a debater, no âmbito dos colegiados territoriais, a destinação de emendas parlamentares.

218. Destinar 30% dos recursos de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios (Proinf) para as políticas afirmativas voltadas às mulheres, aos jovens e à promoção do etnodesenvolvimento.



E
I
X
O
3

219. Garantir recursos na matriz do Programa Territórios da Cidadania para implantação de empreendimentos de apoio à produção nos territórios, tais como Terra Sol, Terra Forte e Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios (Proinf), e para a manutenção das estradas principais e secundárias que dão acesso às pequenas propriedades.

220. Destinar recursos, via Territórios da Cidadania, para formação, assistência técnica e extensão rural destinada aos povos e comunidades tradicionais, bem como para implantação de agroindústrias e aquisição de maquinários e equipamentos, visando o desenvolvimento ético e solidário de acordo com a realidade local.

221. Ampliar os recursos do Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Pronat) e do Programa Territórios da Cidadania, bem como a abrangência desses programas a todos os territórios rurais e aos novos territórios, para possibilitar o acesso de modo integrado e articulado às políticas públicas dos diferentes níveis de governo, criando condições de promoção da cidadania e acesso aos direitos e políticas públicas relativas às atividades produtivas e de infraestrutura, assegurando a elaboração dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS) nos novos territórios homologados, para promover a ampliação do acesso a programas e projetos a um número maior de municípios.

E
I
X
O
5

222. Assegurar que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros destinados ao apoio à produção nos territórios rurais, de identidade e da cidadania, e das demais políticas de financiamento produtivo, sejam aplicados em projetos voltados para mulheres rurais, atendendo às especificidades étnicas, de raça, gênero, geração e orientação sexual, fortalecendo, assim, a diversidade nos territórios.

223. Assegurar o estímulo à consolidação de câmaras temáticas e comitês de mulheres e jovens nos Territórios da Cidadania, assim como a garantia do percentual mínimo de 50% de mulheres nas instâncias dos territórios, especialmente no núcleo diretivo dos colegiados territoriais, viabilizando recursos para o seu deslocamento, alimentação e capacitação.

224. Elaborar Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, contemplando ações de promoção da identidade territorial com valorização da diversidade cultural, ambiental e social, nas esferas municipal, estadual e federal, considerando as diferenças microrregionais e vinculação do plano federal aos planos municipais, buscando promover o desenvolvimento rural mediante o fortalecimento das estruturas operacionais e políticas dos territórios, como conselhos, colegiados e bases das esferas públicas estadual e federal.

225. Retomar e colocar em prática as propostas de projetos e empreendimentos de infraestrutura territoriais já existentes nos territórios e garantir que eles sejam discutidos nos espaços de gestão social dos territórios, tais como os colegiados territoriais, antes de serem executados, permitindo que as prioridades sejam definidas pelas comunidades presentes nos territórios. Para tanto, deve-se promover o empoderamento das representações dos territórios no processo decisório, por meio da criação de fundos federal, estadual, municipal e territorial para fomento e fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, sob gestão dos respectivos conselhos, secretarias municipais e estaduais, compostos por 5% do orçamento de cada esfera de governo e por transferências governamentais, fundo a fundo.

226. Articular para que os governos estaduais e nacional adotem o recorte territorial como instrumento de planejamento e execução de suas políticas públicas, retomando a identidade e o papel da política territorial como estratégia de planejamento para melhoria da qualidade de vida, e como forma de garantir o desenvolvimento rural sustentável, assegurando que a definição da aplicação dos recursos das matrizes orçamentárias territoriais sejam discutidas e aprovadas de forma participativa, e que a execução dos programas e projetos estejam previstos nos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), por meio de políticas e programas articulados nos níveis municipal, estadual e federal, discutidos e aprovados no âmbito dos colegiados territoriais, com vistas ao fortalecimento da articulação entre sociedade civil e poder público na construção, execução e controle social de políticas públicas.

227. Garantir a criação e adaptação de políticas públicas de desenvolvimento territorial, que assegurem aos municípios dos territórios e pré-territórios a infraestrutura necessária (equipamentos,

máquinas, construção de pontes e estradas), visando o armazenamento e escoamento da produção, bem como a recuperação de áreas degradadas em propriedades da agricultura familiar.

228. Assegurar que o Governo Federal garanta a consulta prévia e vinculante no planejamento de grandes projetos mineradores, hidrelétricos e monocultores, e que aqueles projetos consolidados incorporem em seus planos socioambientais e de desenvolvimento a melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas, respeitando os modos de vida local, mensurando seus impactos e garantindo as compensações em âmbito territorial.

229. Assegurar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) mantenha as ações territoriais, mas também garanta a implantação de projetos de infraestrutura municipal em que o próprio município possa apresentar projetos, de acordo com o seu plano de desenvolvimento plurianual, os quais devem ser analisados e aprovados pelos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

230. Garantir que as câmaras temáticas instaladas nos colegiados territoriais cumpram o papel de assessoria às organizações sociais e colegiadas na elaboração, no monitoramento e na avaliação de projetos de desenvolvimento territorial.

231. Promover a participação das instituições responsáveis, direta ou indiretamente, pela execução das ações contidas nos projetos territoriais na prestação de conta do trabalho desenvolvido, apresentando o estágio de execução e os recursos empenhados e aplicados, compartilhando os entraves existentes na implementação das ações territoriais.

TEMA: ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

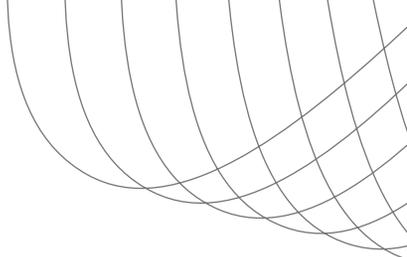
E
I
X
0
3

232. Garantir estratégia de divulgação para a política de desenvolvimento territorial, por meio de ampliação do debate sobre desenvolvimento territorial nos territórios, a fim de promover a articulação e integração de políticas públicas, e sobre as experiências dos territórios, buscando promover a articulação entre a sociedade civil e os poderes legislativo e público nos níveis municipal, estadual e federal – fortalecendo o pacto federativo, buscando otimizar a utilização de recursos públicos mediante o aprimoramento do controle social de políticas públicas.

233. Garantir estratégia de articulação entre as instituições colegiadas dos territórios e os gestores públicos municipais, estaduais e federais, evidenciando a importância de integração das ações da sociedade civil organizada e do poder público, por meio da efetivação de uma estrutura operacional de apoio aos órgãos colegiados territoriais e com alocação de recursos para custeio e investimento das ações e projetos de desenvolvimento territorial, assegurando que eles também sejam executados por organizações da sociedade civil existentes no território.

234. Garantir a contratação de assessores(as) técnicos(as) nos territórios, de forma continuada e permanente, no âmbito dos colegiados territoriais, exigindo que residam no território ou tenham disponibilidade em residir, e que possam ter dedicação exclusiva às ações territoriais, sendo a contratação referendada pelo colegiado territorial, visando o fortalecimento do processo de monitoramento e avaliação dos projetos e das ações articuladas pelos territórios, para que possam também atender às demandas de agricultores(as) familiares relativas à elaboração de projetos técnicos com vistas à captação de recursos e melhoria do processo de produção rural nos territórios.

235. Assegurar o fortalecimento, a retomada e a consolidação da política dos territórios rurais e Territórios da Cidadania, com a reorganização, estruturação e fortalecimento dos colegiados territoriais, por meio da estruturação física (sede e equipamentos) dos colegiados territoriais, visando o apoio ao público ligado à agricultura familiar nos territórios, conscientizando e apoiando o processo de mobilização para o desenvolvimento e fortalecimento do colegiado territorial, bem como por meio do fortalecimento da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT),



visando a continuidade das ações de mobilização, cidadania e articulação político institucional, que vêm sendo desenvolvidas nos territórios, com vistas ao fortalecimento da política de desenvolvimento territorial.

E I X 0 6	236. Assegurar qualificação e fortalecimento da participação dos jovens rurais nos espaços de participação política e de controle social nos territórios, por meio de: a) disponibilização de recursos para deslocamento dos jovens, viabilizando sua participação nos eventos e debates territoriais; b) garantia de representação mínima de 20% de jovens nas instâncias do território (fórum, colegiado e suas instâncias); c) fortalecimento da identidade juvenil rural mediante a valorização da história de cada comunidade ou povo, por meio de encontros territoriais da juventude, com paridade de gênero.
----------------------------------	---

TEMA: FORMAÇÃO DE ATORES SOCIAIS E AGENTES DE DESENVOLVIMENTOE
I
X
0
3

237. Implementar uma política de formação e capacitação para atores territoriais, com ênfase na elaboração de projetos de gestão territorial, priorizando os membros dos colegiados e de câmaras técnicas e comitês setoriais de âmbito territorial, por meio da criação e ampliação de universidades públicas federais nos territórios, com cursos voltados para as vocações territoriais, tendo como referência modelos de formação direcionada para o desenvolvimento rural.

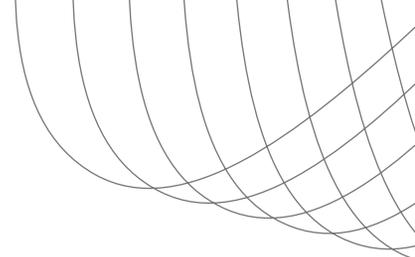
238. Implantar programa de formação continuada para agentes de desenvolvimento local e representantes de órgãos colegiados/conselhos de desenvolvimento rural (municipal, territorial e estadual) com ênfase nos papéis, nas atribuições e nas responsabilidades dos membros/conselheiros, e com foco também em planejamento e controle social de políticas públicas de desenvolvimento rural, a partir de conteúdos coerentes com a realidade local, visando a atuação de agentes de desenvolvimento como multiplicadores no processo de formação de equipe técnica capacitada para elaborar projetos de desenvolvimento no âmbito municipal e territorial.

239. Implantar e implementar cursos em níveis técnico, de graduação e pós-graduação na área de desenvolvimento territorial rural sustentável e solidário, em instituições de ensino nos territórios, visando a formação de gestores sociais e agentes de desenvolvimento territorial.

240. Assegurar recursos públicos para capacitações, formações e fortalecimento das organizações sociais e instituições nos territórios, por meio dos recursos de custeio do Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Pronat).

241. Qualificar os profissionais que atuam como assessores(as) técnicos(as) dos colegiados territoriais, para elaboração de propostas de projetos estratégicos definidos no âmbito dos colegiados territoriais.

242. Promover a articulação, divulgação e integração das políticas públicas desenvolvidas pelos diversos setores e diferentes níveis de governo, por meio de agendas comuns no âmbito dos territórios, para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, respeitando as particularidades dos biomas e ecossistemas, as especificidades de gênero, geração, etnia, orientação sexual



E I X O 3	<p>e diversidades sociais, e as populações rurais em situação de risco e vulnerabilidade, bem como os povos e as comunidades situadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.</p> <p>243. Criar programas de agroecologia nos territórios, que assegurem a criação de sistemas participativos, que garantam o mapeamento, intercâmbios e sistematização das experiências agroecológicas na divulgação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Agroecologia, realizando reuniões com os agentes financeiros, a fim de garantir sua operacionalização, acompanhamento e avaliação.</p> <p>244. Garantir, no curto prazo, a ampliação/universalização de programas estaduais e federais prioritários, como Água para Todos e Luz para Todos (consumo e produção), Águas do Sertão, Quintais Agroflorestais, Territórios Digitais, Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), Bolsa Verde, Pagamento por Serviços Ambientais.</p> <p>245. Garantir a consolidação das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, Minha Casa Minha Vida rural, Pronatec Campo), por meio da participação qualificada das instituições envolvidas, planejando as ações, fazendo o controle social e também acessando diretamente os recursos disponibilizados no âmbito da política de desenvolvimento territorial.</p>
E I X O 5	<p>246. Instituir ação interministerial que integre a Secretaria de Políticas para Mulheres, a Secretaria Nacional de Juventude e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para fortalecimento da organização produtiva das mulheres e dos jovens do campo e da floresta, visando articular políticas relacionadas ao acesso à terra, ao crédito, à formação profissional, a comercialização, à geração de renda, com vistas a superar os dilemas da sucessão e romper com a invisibilidade do trabalho das mulheres e dos jovens.</p>

TEMA: INCLUSÃO PRODUTIVA: ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, INFRAESTRUTURA, CONSUMO E ACESSO A MERCADO

E
I
X
0
3

247. Garantir a ampliação, a qualificação, o acesso e a desburocratização de políticas públicas voltadas para o apoio à organização, ao planejamento e ao fortalecimento da produção e à agroindustrialização, bem como beneficiamento, abastecimento, escoação e comercialização dos produtos da agricultura familiar dos territórios, além de promover a criação de programas territoriais na linha do empreendedorismo e da economia solidária, garantindo o fortalecimento do associativismo e do cooperativismo, bem como a criação de consórcios para venda de produtos provenientes da agroindústria familiar nos territórios, por meio de pontos de comercialização e mercados institucionais, concedendo subsídios para o custeio das análises exigidas pelos serviços de inspeção e com apoio à legalidade fiscal voltada para pessoa física e jurídica, considerando as questões de gênero, geração e etnia.

248. Organizar e fortalecer a produção, a agroindustrialização e a comercialização no âmbito territorial, buscando o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva, por meio do mapeamento do perfil da produção, dos produtores e de suas organizações, possibilitando a infraestrutura para a distribuição (centrais, Ceasa) e garantindo estratégias de divulgação dos produtos (marketing, selo regional), bem como a estruturação de uma rede solidária de comercialização regional.

249. Promover melhorias nas estruturas municipais, estaduais e federal de fiscalização e inspeção sanitária e apoiar a constituição de consórcios públicos entre municípios para implementação dos sistemas de inspeção nos níveis municipal estadual e federal, com foco nas exigências dos processos de produção, visando a qualidade do produto com previsão de criação do Selo de Qualidade da Agricultura Familiar.

250. Fomentar e subsidiar a criação de selos territoriais/regionais para certificação de produtos que sejam reconhecidos em âmbito nacional, para inclusão no mercado, com base na origem e aptidão territorial/regional, vinculadas a um amplo trabalho de marketing, com vistas na promoção dos produtos da agricultura familiar e da agroecologia, de modo a contribuir com a conscientização e a qualificação do consumo.

251. Contemplar a participação de mulheres como beneficiárias de programas públicos de aquisição, manutenção e disponibilização de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas nos territórios, garantindo apoio necessário às comunidades beneficiárias para realização do controle social do programa, mediante a realização de cursos técnicos profissionalizantes, especialmente voltados para a aprendizagem de técnicas agrícolas, bem como de operação e manutenção de máquinas e implementos, nos territórios rurais e de cidadania.

252. Garantir estrutura e organização de cadeias produtivas nos territórios, respeitando as aptidões e os saberes das comunidades rurais, implementando e fortalecendo projetos de diversificação de culturas e criações alternativas (algas marinhas, frutíferas, exóticas, nativas, araruta, abelha sem ferrão), bem como incentivar a aquicultura e a piscicultura, desenvolvendo, paralelamente, ações de preservação e recuperação de barragens, barreiros e lagoas, bacias hidrográficas e matas ciliares.

253. Garantir a efetivação das políticas públicas e a implementação de projetos territoriais que visem a melhoria dos serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, cultura, esporte, lazer e infraestrutura de produção para a população rural, promovendo a qualidade de vida e a permanência dessa população no campo.

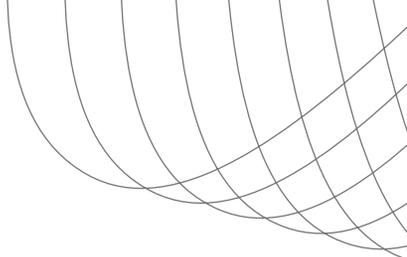
254. Destinar recursos federais para a construção de abatedouros de aves, carnes e peixes, laticínios e demais agroindústrias, a fim de atender às comunidades rurais dos Territórios da Cidadania.

255. Possibilitar a implantação de projetos territoriais destinados à produção integrada (Energia e Alimento – microdestilaria de etanol e produção de carne, leite, açúcar e derivados).

256. Criar políticas públicas que possibilitem a implementação de feiras do produtor territorial, mercados e centrais de abastecimento, com gestão da informação no território para facilitar o acesso de

informações sobre oferta e demanda do processo de produção local, territorial, regional e nacional, garantindo a criação de infraestrutura física e lógica (plataforma informacional) de comércio eletrônico e net banking para o público da agricultura familiar.

- E**
I
X
O
3
- 257.** Assegurar o acesso da população rural dos territórios a novos investimentos do Plano Safra 2013-2014. Para isso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) deve promover rodadas de negociações entre agricultores e agricultoras, pescadores e pescadoras, técnicos e técnicas, agentes financeiros, políticos, sindicatos e colônias de pescadores e pescadoras, até novembro de 2013, com vistas ao aprimoramento da assistência técnica e à resolução dos problemas de inadimplência dos agricultores familiares, pescadores(as) e aqüicultores(as).
- 258.** Garantir que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) esteja mais presente nos municípios dos territórios que não têm postos de atendimento, diminuindo a burocracia no acesso aos benefícios para produtores e produtoras rurais e pescadores e pescadoras, e assegurando que sejam realizadas visitas in loco, para comprovar a condição de trabalhadores e trabalhadoras rurais que não possuem documentação comprobatória para acesso aos benefícios sociais, e que os servidores dos postos valorizem o respeito aos beneficiários e beneficiárias e entidades representantes.
-



TEMA: CRIAÇÃO DE NOVAS INSTITUCIONALIDADES E NOVOS TERRITÓRIOS

E I X 0 3	<p>259. Fomentar a criação de um conselho territorial de acesso à terra para debater junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a necessidade de aperfeiçoamento do programa da reforma agrária, para que efetivamente privilegie os recortes territoriais e as propostas dos movimentos sociais e das representações territoriais.</p>
E I X 0 5	<p>260. Promover a criação de um território das mulheres no âmbito dos Territórios da Cidadania e de Identidade, com o objetivo de fortalecer o protagonismo das mulheres no planejamento, na gestão compartilhada das políticas públicas e nos investimentos institucionais.</p>

TEMA: POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

E
I
X
0
3

261. Implantar e estruturar os Centros de Apoio Psicossociais (Caps) para atender às necessidades básicas dos territórios, adotando como critério para sua instalação as demandas específicas de cada município.

262. Construir e estruturar hospitais de referência territorial, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), bem como implementar o programa Saúde da Família rural, instalando Postos Móveis de Saúde Bucal, Programa de Saúde da Família e Saúde da Mulher e disponibilizando unidades móveis de saúde na atenção básica, serviços humanizados, serviços médico-hospitalares especializados, e intensificar a realização de campanhas preventivas voltadas para a saúde do homem e da mulher.

263. Assegurar que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) atenda a todos os municípios brasileiros (priorizando a população em situação de extrema pobreza do semiárido), e que o PAC 2 tenha uma proposta de gestão e de financiamento com base na agroecologia e no controle social de políticas públicas, e formação voltada para a realidade dos territórios e dos beneficiários da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater).

264. Garantir, em todos os territórios rurais e de cidadania, o acesso a políticas públicas que promovam a ampliação dos serviços de segurança pública, realizando a contratação de, pelo menos, um promotor e um juiz titular por território, e implantar unidades policiais nos povoados e assentamentos dos territórios, para garantia da segurança de jovens, mulheres, idosos, crianças.

265. Implantar políticas públicas e criar centros de referência que atendam as peculiaridades das pessoas idosas e com deficiência, destinando recursos específicos para incentivo aos programas voltados para idosos, como espaços de convivência, práticas esportivas, oficinas de capacitação, visitas médicas e exames em regime de mutirão, tendo como foco a melhoria da qualidade de vida e a segurança alimentar e nutricional, além de revisão previdenciária para garantia de melhor aposentadoria para idosos da área rural

266. Criar brigadas de combate a incêndios nos territórios rurais e de cidadania, com infraestrutura e material adequados, garantindo a utilização de recursos do ICMS ecológico.

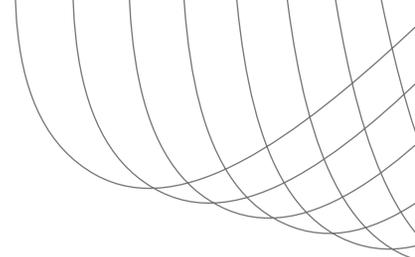
267. Proporcionar segurança hídrica e alimentar nos territórios rurais e de cidadania, por meio da gestão de recursos hídricos, com medidas estruturantes e reaproveitamento da água, fortalecendo os programas de água doce e água para todos, especialmente nas comunidades tradicionais, garantindo a implementação das propostas do Atlas da Agência Nacional de Águas (ANA), tais como: sistema de tratamento, limpeza e preservação das fontes e tratamento de água.

268. Estabelecer estratégias de desenvolvimento territorial observando e garantindo a preservação ambiental dos biomas e ecossistemas, dos recursos naturais renováveis, e a economia solidária no uso dos recursos naturais não renováveis, bem como assegurando que os recursos provenientes de políticas compensatórias decorrentes dos impactos sociais e ambientais ocasionados pela implantação de grandes projetos sejam distribuídos entre todos os municípios que integram os territórios, por intermédio dos fundos municipais de desenvolvimento rural sustentável e solidário, garantindo-se o gerenciamento por meio dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de modo a mitigar e compensar os povos e as comunidades que vivem nesses espaços territoriais.

269. Garantir a implantação da Política de Educação do Campo e reformular, em diálogo com a sociedade, o projeto político-pedagógico das escolas, para que esteja centrado nos modos de vida da população local, reconhecendo e valorizando a cultura, a identidade e os saberes tradicionais das comunidades. Para tanto, devem ser assegurados:

- a) recursos financeiros, físicos e humanos para o seu pleno funcionamento;
- b) modelo próprio de gestão e funcionamento, adequado às realidades locais, tais como a modalidade de pedagogia por alternância;
- c) formação continuada dos profissionais da educação, com base em uma perspectiva holística, contextualizada, crítica e dialética;
- d) inserção dos temas agroecologia, economia popular solidária (associativismo e cooperativismo), gênero, juventude, violência, sexualidade, identidade sociocultural, igualdade de raça e etnia;
- e) valorização do meio rural, como espaço estratégico para o desenvolvimento territorial, e do papel da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais na preservação e recuperação ambiental, conservação da agrobiodiversidade e garantia da segurança alimentar e nutricional;
- f) enfoque centrado nos princípios da economia solidária e da agroecologia, que qualifique e incentive a adoção de práticas de manejo sustentável, conservação e uso dos recursos naturais, diversificação e organização produtiva, acesso a mercados e iniciativas de autogestão (associativismo e cooperativismo);
- g) reflexão crítica sobre os impactos sociais, ambientais e econômicos dos agrotóxicos e transgênicos;
- h) elaboração de materiais didáticos específicos para a realidade do campo;
- i) implantação e monitoramento da aplicação da Lei no 10.639/2002 e da Lei 11.645/2008, que tornaram obrigatória a inclusão da temática história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo das escolas;
- j) implementação de uma política de educação contextualizada nos assentamentos e nas comunidades rurais, por meio do processo de desnucleação, incluindo na grade curricular disciplinas que contemplem as temáticas de convívio rural.

270. Assegurar condições efetivas de acesso da população rural a educação de qualidade, em todos os níveis e modalidades de ensino (infantil, fundamental, médio, técnico, superior, jovens e adultos, especial, pessoas com deficiência), adequada ao contexto de vida local e ao conhecimen-



to tradicional, valorizando o meio rural e a agricultura familiar como opção de vida e de trabalho.

271. Promover a inclusão digital no campo, por meio da construção, estruturação e ampliação de centros de informática, e implantação e disponibilização de internet gratuita via satélite, banda larga, telefonia fixa e móvel.

272. Instituir as Escolas e Casas Famílias Agrícolas como uma política pública de educação do campo, com financiamento público (infraestrutura física e manutenção das escolas, contratação e qualificação permanente de professores e professoras) garantido por lei, distribuído entre as três esferas (municipal, estadual e federal), tendo como modelo a pedagogia da alternância e o currículo baseado nas dinâmicas e cultura locais, com enfoque na agroecologia, no extrativismo, na pesca, no cooperativismo e no associativismo.

E
I
X
O
3

273. Ampliar a oferta de ensino profissionalizante para o meio rural, com cursos técnicos e universitários voltados para a criação de oportunidades de qualidade de vida, igualdade de gênero e geração de renda no campo, a partir da adoção de um modelo de produção sustentável e de organização baseada nos princípios da economia solidária, servindo de estímulo à permanência do jovem no meio rural. Para tanto, o Pronatec Campo deve ser fortalecido e universalizado com ampliação da carga horária prática, bem como ser estendido para o nível superior, com vagas para medicina veterinária, zootecnia, engenharia de pesca, engenharia agrônoma, de pesca e florestal.

274. Fomentar ações socioeducativas, voltadas para a inserção social de crianças, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, tais como programas de combate às drogas, tecnologias de informação e comunicação, esporte e cultura, entre outras.

275. Desburocratizar e dinamizar o acesso à previdência social rural, assegurando também às trabalhadoras rurais o pleno acesso aos direitos previdenciários, como, por exemplo, os auxílios doença, maternidade, acidente de trabalho, e aposentadoria.

276. Implantar delegacias de idosos e unidades de apoio jurídico, psicossocial e de assistência a idosos, jovens e adolescentes infratores.

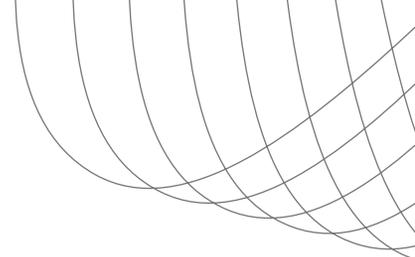
277. Assegurar a efetivação do monitoramento e/ou fiscalização das famílias em situação de extrema pobreza no meio rural, observando a região e a disponibilidade de mão de obra e aptidão ao trabalho, com o objetivo de conferir benefício de programas sociais somente nos casos em que o desemprego não seja uma opção dos beneficiários.

278. Proporcionar no meio rural a mesma infraestrutura da cidade nas questões de saúde, considerando a criação de um programa nacional de postos de saúde itinerantes municipais, formados por equipes multidisciplinares e técnicos capacitados, e a garantia de funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) nas comunidades rurais.

279. Implantar e equipar Unidades Integradas de Saúde nos territórios e espaços intermunicipais (Estratégia de Saúde da Família – ESF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – Capsad, Policlínicas, Centro de Desintoxicação e Reabilitação para usuários de álcool e outros químicos, emergências hospitalares, centro de hemodiálise e hospital territorial), investindo também na contratação de profissionais especializados em atendimento de média e alta complexidade, garantindo funcionabilidade 24 horas e durante os finais de semanas e feriados, bem como implantar e manter serviço de saneamento básico, rural e urbano, para atendimento de 100% da população.

280. Garantir a efetivação, ampliação e desburocratização do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), de forma a assegurar:

- a) adequação da planilha do programa e das condições de acesso em conformidade com a realidade e as demandas territoriais;
- b) ampliação dos limites de enquadramento, mínimo de R\$ 30.000;



E I X 0 3	<p>c) duplicação do valor do benefício, de acordo com a realidade rural, aportando recursos para agricultores(as) familiares financiarem a casa própria, de modo a assegurar a construção, ampliação e reforma;</p> <p>d) permissão para que agricultores e agricultoras familiares com pluriatividade e residentes em vilas rurais não urbanizadas também possam acessar programas habitacionais;</p> <p>e) assegurar apoio técnico e social do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);</p> <p>f) construir mecanismos de inserção da juventude rural como estratégia de geração de oportunidade de trabalho e renda.</p> <p>281. Promover a estruturação e/ou reestruturação dos serviços e equipamentos de segurança pública (implantando base militar nas comunidades, rondas policiais, ampliação do efetivo policial, radiopatrulha rural motorizada, articulada com a distribuição de equipamento de radiocomunicação às famílias), por meio da melhoria de infraestrutura, tecnologia e logística, de concurso público e nomeação de aprovados, da valorização e capacitação contínua de profissionais para atuar no meio rural, com o objetivo de contribuir para dirimir conflitos agrários, violência e tráfico de drogas.</p> <p>282. Garantir segurança pública na área rural, a exemplo da polícia comunitária, unindo as polícias municipal, estadual e federal, em especial a coibição do uso e do tráfico de drogas, com destaque para o crack nas áreas rurais, implementando programas de reabilitação, além de programas de sensibilização em relação à violência no meio rural, destinados às comunidades.</p>
E I X 0 5	<p>283. Implantar políticas estruturantes e equipamentos públicos que permitam a socialização dos cuidados e trabalhos domésticos e a superação das desigualdades oriundas da divisão sexual do trabalho, mediante a construção e o financiamento de creches e escolas de educação infantil no campo, com funcionamento em período integral, e de outros espaços coletivos, como: lavanderias, restaurantes, espaços de convivência e laboratórios de informática.</p> <p>284. Garantir, por lei e com financiamento público, as ações e os espaços de recreação infantil em todas as atividades coletivas no meio rural (como encontros e capacitações), em todos os espaços de controle, participação social e gestão de políticas públicas, assim como em espaços de educação, escolas famílias agrícolas e casas familiares rurais.</p>

E
I
X
O
5

285. Realizar a formação continuada para as mulheres do campo, das florestas e das águas, e para jovens e populações tradicionais, a partir de metodologias participativas e intercâmbios, respeitando a diversidade cultural das mulheres e suas demandas produtivas agrícolas e não agrícolas, considerando a divisão sexual do trabalho como estrutura das relações desiguais de gênero, em temas tais como: acesso a crédito, elaboração de projetos, gestão de empreendimentos econômicos e familiares, associativismo, cooperativismo, artesanato, hortas comunitárias, criação de pequenos animais, produção de alimentos de base ecológica, beneficiamento e qualificação de produtos.

286. Incluir módulos de qualificação social profissional e política, em todas as qualificações ofertadas pelos governos estaduais e municipais, com recursos do Governo Federal, focados na divisão sexual do trabalho. Tais módulos devem ser ministrados por mulheres integradas em movimentos feministas de mulheres.

287. Promover o acesso à educação e qualificação profissional de mulheres e jovens rurais da agricultura familiar, da reforma agrária e das comunidades tradicionais.

288. Ampliar o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), como estratégia transversal às ações de fomento à afirmação de direitos e deveres da mulher do campo.

289. Assegurar o fortalecimento, a ampliação e a garantia de todos os serviços de saúde para as mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais, com atendimento de qualidade, humanizado e universalizado, médicos especialistas, equipe multidisciplinar, disponibilização de equipamentos e fiscalização do Ministério Público:

- a) a partir da implantação de centros de saúde da mulher, nos territórios e municípios, destacando os programas preventivos do câncer de mama e de útero, e ações de prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), inclusive para seus companheiros, garantindo o tratamento contínuo e a aposentadoria dos(as) portadores(as) de HIV;
- b) nos Programas Saúde da Família (PSF), nas comunidades com localizações geográficas estratégicas e com condições adequadas para acolher a equipe médica. Que sejam disponibilizados

- atendimentos, exames preventivos e tratamento para dependentes químicos, realizados num dia exclusivo para cada comunidade, com regularidade e frequência mensal;
- c) em unidades móveis de prevenção.

290. Promover o combate e a prevenção à violência contra as mulheres rurais, por meio de:

- a) aplicação da Lei Maria da Penha;
- b) implementação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nos territórios rurais, de cidadania e de identidade;
- c) criação de mecanismos de punição aos que impedem ou dificultam o acesso a políticas públicas como: acesso à terra, ao crédito, à Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e às compras públicas;
- d) realização de campanhas educativas permanentes para erradicação da violência contra as mulheres rurais;
- e) implementação de estratégias de segurança na zona rural, baseadas em diagnósticos, pesquisas e estudos da realidade rural, com integração das políticas de saúde, educação, cultura, esporte e viabilização de patrulhas;
- f) criação de centros municipais de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência, estruturados com equipe multidisciplinar, para atender de forma integrada e em parceria com as delegacias civis;
- g) capacitação das profissionais responsáveis pelo atendimento às mulheres vítimas de violência nas delegacias, nos centros de referências e em outros espaços.

291. Garantir a ampliação da licença maternidade, de 4 (quatro para 6 (seis) meses).

292. Implementar medidas que garantam o acesso das mulheres rurais aos benefícios da previdência social, tais como: licença-maternidade, aposentadoria e auxílio doença.

E
I
X
O
5

293. Regulamentar os direitos previdenciários das mulheres esposas dos trabalhadores rurais com vínculo empregatício (empregados das fazendas), para que tenham os mesmos benefícios previdenciários (auxílio doença, salário-maternidade e aposentadoria), com igualdade de condições ampla e irrestrita.

294. Assegurar a indicação ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da necessidade de padronização dos procedimentos de obtenção dos benefícios para o reconhecimento de atividades marisqueira, descascadeira de caranguejo (caranguejeira) e descascadeira de camarão, como segurada especial.

295. Garantir o acesso das mulheres à política de moradia, bem como isenção das mulheres chefes de família do ressarcimento exigido nos programas de habitação rural.

E
I
X
O
6

296. Efetivar uma educação do campo universal, pública, gratuita e de qualidade, em todos os níveis de ensino (do infantil fundamental superior):

- a) Espaço físico e pedagógico adequado ao meio rural, garantindo a ampliação de recursos para a construção de escolas e Centros de Formação Familiar por Alternância (Ceffa) em cada município brasileiro, ou implantar no mínimo 1 (uma) Escola Família Agrícola (EFA) por território rural e garantir recursos para ampliação dos já existentes, reconhecendo o caráter público dessas entidades, criando um projeto de fortalecimento das EFA e retomada da política de escolas rurais, e realizando um diagnóstico sobre a realidade do jovem, para propor políticas públicas de acordo com as demandas e realidades do território.
- b) Garantir a oferta de ensino fundamental e médio, com gestão compartilhada entre movimentos sociais e governos, e a implantação de conselhos e secretarias municipais para os jovens, no intuito de fortalecer, efetivar e desburocratizar as políticas públicas voltadas para a juventude rural, bem como garantir a participação da juventude em todas as instâncias de gestão social (nos Colegiados Territoriais e Redes de Colegiados Estaduais e Nacional e nos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável, em âmbito municipal, estadual e nacional), criando e institucionalizando uma Rede Nacional de Câmaras e Conselhos Temáticos de Juventude.
- c) Destinar 50% das vagas dos cursos de graduação em ciências agrárias para estudantes pro-

venientes da agricultura familiar camponesa, e 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação.

- d) Residência agrária universalizada para o ensino médio, técnico e superior.
- e) Ampliação e consolidação do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), criando critérios e mecanismos que priorizem o acesso dos jovens e das jovens do campo, de modo que assegurem a formação de educadores do campo.
- f) Execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) pelas entidades que integram a Rede Centros de Formação Familiar por Alternância (Ceffa) e os movimentos sociais do campo. Incluir as escolas comunitárias que trabalham com a pedagogia da alternância (Escola Família Agrícola e Casas Familiares Rurais) nos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb) e como ofertante do Pronatec Campo, bem como fomentar as Casas Familiares Rurais e Escolas Família Agrícola com abrangência territorial, ampliando o Projeto Territórios Digitais e contemplando um projeto político-pedagógico voltado para a realidade e a cultura da comunidade.
- g) Construção de universidades camponesas em todos os territórios rurais.
- h) Criar projetos nas escolas do meio rural (assentamentos, comunidades tradicionais, entre outros) que estimulem a participação dos jovens e das jovens nos movimentos e organizações sociais.
- i) Criar condições para a permanência dos jovens e das jovens, adolescentes e crianças no campo, tais como: acesso à educação em tempo integral, de 0 a 4 anos, e universalização da educação, do ensino fundamental ao superior, escolas em regime de alternância; universalização do acesso a internet, áreas de lazer e pontos de cultura, com condições de geração de emprego e renda.
- j) Garantir aos estudantes das Escolas Família Agrícola (EFA) mesmo peso de escolas públicas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para entrar nas universidades e criar cotas aos jovens filhos e filhas de agricultores e agricultoras familiares nas universidades e faculdades, bem como disponibilizar bolsas de estudo para jovens agricultores familiares.

297. Ampliar o acesso dos jovens e das jovens ao ensino médio e técnico continuado no campo, com criação de um plano nacional de acesso ao ensino superior gratuito, assim como garantir implementação de cursos técnicos nas comunidades rurais e a implantação de Escolas Famílias

Agrícolas e Escolas Famílias Agroextrativistas nos territórios rurais e da cidadania, com ampliação do número de vagas para jovens do meio rural, e contando com acesso à internet para melhor qualificação dos alunos.

E
I
X
O
6

298. Fortalecer e investir na “Educação do Campo”, como forma de despertar o interesse dos jovens, criando alternativas sociais e produtivas condizentes com suas expectativas, direcionadas para as atividades agrícolas e para a economia de base familiar, com conteúdo programático específico; preservando e inserindo as tradições culturais regionais, as questões sanitárias e ambientais e as práticas agrícolas na grade curricular; aplicando metodologias direcionadas à área rural, por meio de ações em parceria com as secretarias de educação (municipal e estadual) e o Ministério da Educação (MEC), voltadas para os jovens e as jovens rurais; incentivando a permanência na área rural; respeitando os diversos costumes e etnias; criando um novo programa que assegure formação política, econômica e social da juventude rural a partir de uma educação contextualizada; com execução de políticas públicas direcionadas à juventude do campo, garantindo o emprego de metodologias diferenciadas para as crianças e jovens indígenas e rurais portadores de necessidades especiais.

299. Efetivar uma educação do campo contextualizada (comunidade rural), universal, pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis (infantil, fundamental, médio, técnico, politécnico e superior), com previsão de implantação de uma escola territorial (universidade) federal com cotas e bolsas para jovens agricultores e agricultoras familiares, e com garantias de formação continuada. Priorizar cursos de agronomia, veterinária e voltados para temas como reforma agrária, agroecologia, agricultura familiar, entre outros. Apoiar e fortalecer as escolas que utilizem a pedagogia da alternância e que potencializem temas sobre a gestão da propriedade rural. Ampliar as Escolas Famílias Agrícolas (EFA) nos territórios, bem como garantir o acesso e a permanência de jovens agricultores e agricultoras nos Institutos Federais (IF), definindo cota para juventude de pelo menos 50% para os filhos e filhas de agricultores e agricultoras familiares. Investir na estruturação da educação contextualizada para o semiárido brasileiro, de modo a garantir infraestrutura logística de escolas e centros de educação, reconhecendo e fortalecendo as Escolas Famílias, e a pedagogia da alternância. Incluir, nos conteúdos curriculares da educação formal

e não formal, o tema da convivência com o semiárido, bem como publicar material teórico e produzir material didático-pedagógico que aborde a discussão de temas como: água, produção, terra, gênero, geração, raça e etnia.

300. Garantir a inserção participativa da universidade (pública e privada), por meio da abertura de editais que fomentem a criação de projetos para a educação do campo, a educação de jovens e adultos e o ensino médio profissionalizante, que contemple conteúdos sobre associativismo, cooperativismo e gestão da propriedade rural, voltados para o fortalecimento da agricultura familiar.

301. Fortalecer e garantir a escola de ensino fundamental e médio no campo, bem como implantar e implementar cursos técnicos, de graduação e pós-graduação em desenvolvimento territorial, agroecologia, engenharia de pesca e rural, com perspectiva didática, pedagógica e metodológica que inclua concepções voltadas para a vida no campo, garantindo a biocultural diversidade, expandindo e regionalizando os cursos do Pronera/Pronacampo; e abrir cursos em outras universidades em conjunto com a construção de escolas ou institutos técnicos federais nos territórios, na perspectiva da educação do/no campo, de acordo com as necessidades locais. Os cursos de todas as áreas devem ser voltados para a realidade da agricultura familiar, com destinação de recursos para bolsas de estudo.

302. Observar, no âmbito da Lei no 11.326/1996: a) a implementação de instituições de ensino em locais estratégicos das comunidades rurais da agricultura familiar, que possibilitem à população, inclusive os jovens, ter acesso a cursos de formação continuada de nível médio, técnico, tecnológico e superior, a fim de melhorar significativamente a qualidade da mão de obra local, com desenvolvimento de políticas públicas que criem mecanismos para que os jovens possam permanecer de forma efetiva em seu território; b) a priorização da educação dos jovens e das jovens da agricultura familiar, por meio da educação do campo em regime de alternância, com bolsa para o ensino das modalidades, garantindo e assegurando o respeito e a valorização dos saberes tradicionais; c) estágio na própria comunidade e incentivos para que a juventude permaneça em suas localidades (por meio de educação, lazer, esporte, cultura e trabalho).

303. Promover a criação de cotas, em cursos universitários e técnicos, para jovens rurais, com o compromisso de que ele retorne para desenvolver atividade (remunerada) na comunidade por um período mínimo de 3 (três) anos, com garantia de bolsa universitária nos cursos superiores ao jovem rural; estabelecer 50% das vagas dos cursos de graduação em ciências agrárias para estudantes provenientes da agricultura familiar camponesa; garantir acesso aos programas de formação federais e estaduais, assegurando a criação de cotas, nas universidades públicas, para jovens rurais que optem por cursos ligados à agricultura familiar.

304. Criar e garantir políticas públicas que assegurem estágio remunerado para alunos inseridos em escolas com regime de pedagogia da alternância, estabelecendo parcerias entre universidades, poder público e empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), para que os jovens estudantes adquiram conhecimento teórico e prático e, em contrapartida, os produtores e produtoras tenham uma mão de obra qualificada. Também é importante criar bolsas de estudos para estimular o jovem e a jovem a realizar trabalhos voltados para a agricultura familiar e tradicional na comunidade, com pressuposto de uma formação que garanta a inclusão de temáticas relativas a controle social, participação e gestão social. Acesso à formação superior aos jovens rurais dos assentamentos e demais comunidades, com garantia de bolsa de estudos, por meio do Pronera e outros programas, incentivando a inclusão dos jovens e das jovens no ensino técnico em agropecuária integrado ao ensino médio.

305. Criar um programa de segurança rural, buscando dirimir os conflitos agrários, a violência, o tráfico de drogas, a invasão pelos países vizinhos, com divulgação em todos os meios de comunicação. Para tanto, faz-se necessário efetivar políticas de prevenção e combate às drogas e à exploração sexual, garantindo o acesso à educação contextualizada em todos os níveis, a geração de emprego e renda considerando a adequação das políticas públicas direcionadas à juventude rural, com qualificação profissional, inclusive com capacidade para formar jovens para trabalhar com pessoas com deficiência, oportunizando lazer saudável, mobilidade, transporte acessível e seguro, e tornando o meio rural mais atrativo.

306. Destinar recursos para a construção de centros comunitários nas comunidades rurais, com

ações direcionadas exclusivamente aos jovens e as jovens locais, em parceria com as secretarias e os ministérios: cultura, lazer, assistência social para disponibilizar cursos relacionados à música, arte, cultura e lazer, bem como promover acessibilidade a serviços de inclusão digital, inclusão tecnológica, telecomunicação, viários e relacionados às atividades econômicas e produtivas, através de fundos rotativos solidários e outras demandas apresentadas pela comunidade, promovendo o acesso da juventude rural à políticas públicas que estimulem a sucessão e permanência no campo com geração de renda e qualidade de vida.

307. Implantar infraestrutura de educação, lazer, cultura (cursos de música, artesanato, teatro), esportes (praças de juventude, ginásios de esporte, oferecendo cursos de futebol, tênis, natação, basquete, vôlei), serviços sociais (saneamento básico, creches, escolas infantis, habitação, lazer, cultura e acesso à informação – telefonia, internet, etc.), e outros espaços voltados aos jovens e as jovens das comunidades tradicionais de pescadores e pescadoras profissionais e artesanais, quilombolas e indígenas.

308. Garantir a execução de políticas públicas existentes direcionadas à juventude do campo, assegurando uma política de educação com metodologia diferenciada para as crianças e jovens indígenas e rurais portadores e portadoras de necessidades especiais, ampliando e aprimorando políticas públicas específicas que garantam a permanência da juventude no campo.

309. Garantir unidades de Escolas Técnicas Federais descentralizadas para os territórios rurais e implantar escolas agrotécnicas (Institutos Federais - IF) e/ou Escolas Família Agrícola em todos os territórios, com cursos técnicos e profissionalizantes refletindo as necessidades e aspirações dos jovens e das jovens rurais. Utilizando a pedagogia da alternância, ouvindo o colegiado do território local; criar uma política pública de educação do campo que garanta recursos para manutenção das escolas técnicas rurais; implantar, ampliar e interiorizar a oferta de cursos técnicos profissionalizantes (agropecuário, agroecologia, aquicultura entre outros), a oferta de cursos superiores de ciências agrárias e áreas complementares (Agronomia, Zootécnica, Veterinária, Engenharia de Pesca, Gestão de Recursos Naturais, entre outros), na rede pública de ensino e nas Casas Familiares Rurais, adotando ou não a pedagogia de alternância, oportunizando a formação dos

E
I
X
O

filhos e das filhas de agricultores e agricultoras familiares, com estímulo à participação de jovens e mulheres, com o objetivo de qualificar e contribuir para a sucessão familiar, bem como garantir a formação profissionalizante em agroecologia e empreendedorismo para jovens do meio rural, incluindo este tema nos cursos de ciências agrárias, técnico em agropecuário e agrícola, nas escolas estaduais e nos institutos federais, bem como homologar o curso técnico em agroecologia pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

6

310. Aprovar em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 122 que criminaliza a homofobia e arquivar o Projeto de Lei “Cura Gay” aprovado pela Comissão de Direitos Humanos.

E
I
X
O

311. Garantir a implementação e ampliação de políticas públicas culturalmente adequadas para a promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde para os povos e comunidades tradicionais, com programas de unidades de saúde móvel, de caráter multidisciplinar, com atendimento prestado nas comunidades, assegurados os equipamentos necessários, como ambulâncias, para assistência às comunidades ribeirinhas e populações tradicionais residentes em locais de acesso por via fluvial e marítima, considerando o acesso à água de qualidade para consumo humano como elemento fundamental para a prevenção e promoção da saúde.

X
O

312. Implementar e ampliar políticas públicas de educação em todos os níveis, adequadas às realidades socioculturais dos povos e comunidades tradicionais, disponibilizando infraestrutura adequada nos territórios, com base na pedagogia da alternância.

7

313. Garantir a ampliação de políticas afirmativas, bem como a efetivação dos direitos territoriais e sociais das populações quilombolas, indígenas, fundo de pasto, extrativistas, pescadores e pescadoras artesanais, vazanteiros e vazanteiras e demais povos e comunidades tradicionais, respeitando suas características, tempos e ritmos.

314. Fortalecer o Programa Pontos de Cultura, do Ministério da Cultura, nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, com orçamento anual destacado, de modo a fortalecer e valorizar seus conhecimentos, o patrimônio imaterial e as expressões artísticas e estéticas.

315. Criar políticas, programas e projetos para valorização, produção e reprodução das expressões culturais e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, como ações de intercâmbio cultural e promoção de atividades artesanais, nos âmbitos estaduais e federal.

316. Mapear, identificar e pesquisar as práticas e expressões artísticas e culturais dos povos e comunidades tradicionais, por meio de estudos e pesquisas dirigidas.

317. Reconhecer as atividades tradicionais, como parteiras, benzedeiros, curandeiras e feitores de canoas, como política de desenvolvimento no campo e na floresta.

318. Implementar o Programa Nacional de Habitação Rural para as populações indígenas e ribeirinhas, considerando as especificidades culturais, ambientais e climáticas, nos instrumentos de acesso e modelos arquitetônicos.

319. Criar Centros Culturais indígenas, quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, assim como outros equipamentos culturais, para fortalecimento, produção e reprodução de suas expressões artísticas e estéticas.

320. Criar diretrizes para a formação e qualificação de professores e professoras que atuarão em comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

321. Descentralizar os recursos da saúde indígena da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI para os municípios, realizando a pactuação com as prefeituras para aplicação dos recursos, garantindo fiscalização do governo federal.

Eixo 4 – Gestão e Participação Social, com eixos vinculados: 5. Autonomia das Mulheres, 6. Emancipação e Autonomia da Juventude Rural e 7. Promoção do Etnodesenvolvimento.

As propostas estão numeradas de 322 a 388.

TEMA: PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E FÓRUNS

E
I
X
O
4

322. Fortalecer a representatividade dos colegiados territoriais, dos conselhos estaduais de desenvolvimento rural sustentável e do Condraf, estimulando a participação efetiva tanto das instituições do poder público quanto da sociedade civil organizada, garantindo a ampliação das representações de mulheres, de jovens, de povos e comunidades tradicionais, mediante ampla divulgação dos trabalhos desses fóruns e a adoção de metodologias participativas.

323. Garantir o caráter deliberativo, propositivo e representativo em todos os conselhos de desenvolvimento rural sustentável, de forma que tenham atuação mais qualitativa, consciente e comprometida na formulação e tomada de decisões que envolvam o acesso e a aplicação de recursos, bem como a elaboração de políticas públicas relacionadas à agricultura familiar e à qualificação do controle social.

324. Ratificar o papel dos conselhos ou colegiados territoriais como representantes legítimos dos territórios, com poder deliberativo na gestão dos recursos orçamentários direcionados aos territórios, elaborando para isso um plano de gestão coletiva e uma agenda de prioridades na aplicação de recursos financeiros.

325. Fortalecer a Rede de Articulação entre os conselhos nacionais, estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável para que possam circular informações, divulgação de experiências e de conferências, por meio da disponibilização e utilização de internet banda larga pelos conselhos e nos territórios, fortalecendo o debate do desenvolvimento rural sustentável.

326. Promover a constituição de uma Rede de Referência para a Agricultura Familiar e Agroecologia, envolvendo instituições de pesquisa, a partir da demanda das organizações sociais do campo, buscando a valorização do trabalho rural, bem como melhoria da renda dessa população em curto, médio e longo prazos.

327. Garantir o funcionamento das Redes Estaduais de Colegiados Territoriais, o intercâmbio semestral entre representantes dos núcleos dirigentes dos territórios, bem como a estrutura para o escritório-sede de cada colegiado territorial, disponibilizando: a) banco de informações; b) capital humano e material de apoio de divulgação e marketing; c) site do território e d) estruturação e capacitação do núcleo técnico, com financiamento regular previsto nos orçamentos públicos.

328. Estabelecer Marco Regulatório do Terceiro Setor que defina as formas de relacionamento entre governos municipais, estaduais e federal e a sociedade civil, para fortalecer a participação da sociedade civil nas instâncias de gestão e controle social das políticas públicas, com repasse de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio de contratos e convênios.

329. Fortalecer as organizações sociais que representam os agricultores e agricultoras familiares nos territórios rurais, a fim de que sejam mantidos espaços de debate permanente sobre as realidades locais, para enfrentar os desafios da promoção do desenvolvimento sustentável de todos os territórios e regiões, de acordo com suas especificidades.

330. Garantir a paridade de gênero em associações, sindicatos, cooperativas e outras organizações.

331. Fortalecer, estruturar, reestruturar e reativar os espaços de participação e controle social, tais como: Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e demais conselhos, fóruns urbanos, periurbanos e colegiados territoriais, como mecanismos de gestão do território e/ou do estado, promovendo a inclusão social, devendo as ações dos CMDRS serem viabilizadas pelo poder público municipal, garantindo que as decisões nesses espaços sejam mantidas mesmo com a mudança de gestores e gestoras públicos.

332. Reorganizar os colegiados territoriais com recursos financeiros federais e recursos humanos, para articulação, mobilização, deslocamento, capacitação e gestão social dos empreendimentos da agricultura familiar nos territórios da cidadania e de identidade rural, de modo a viabilizar a realização de atividades itinerantes nos municípios que compõem os territórios, possibilitando a relação direta nas bases, com ampliação dos recursos de custeio por meio do MDA e de outros ministérios e governos estaduais, garantindo um calendário de reuniões sistemáticas dos colegiados territoriais.

333. Garantir, nas três esferas de governo, condições econômicas, como diárias, transporte e alimentação, para que representantes da sociedade civil participem dos espaços de participação social, gestão pública e controle social, assegurando que o processo inicial das discussões das políticas públicas que envolvem as comunidades sejam realizadas diretamente na área rural.

334. *Estimular e apoiar a participação nos conselhos de desenvolvimento rural sustentável com a maioria de 2/3 da sociedade civil e 1/3 de representantes do poder público.*

335. *Garantir a participação paritária entre poder público e sociedade civil nos conselhos de desenvolvimento rural sustentável, com poder de fiscalização das políticas públicas, incluindo a representação mínima de povos e comunidades tradicionais, de pessoas com deficiência, de jovens e idosos e um percentual mínimo nas representações de cada ente federado.*

336. *Garantir a participação de, no mínimo, 50% de mulheres rurais nos espaços de controle e concertação social e de, no mínimo, 30% de organizações de mulheres rurais, especialmente no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e nos colegiados territoriais, criando condições para uma participação efetiva (mulheres – eixo 5).*

337. *Ampliar a participação de jovens, garantindo o mínimo de 20% de representação social em todos os fóruns, capacitações e demais atividades da Política de Desenvolvimento do Brasil Rural (PDDBR), nos conselhos municipais, estaduais e federais e demais espaços participativos, bem como promover e garantir a participação mínima de 25% dos jovens nos conselhos gestores de políticas públicas nos territórios (Juventude - eixo 6).*

338. *Garantir, por meio de voto dos representantes e das representantes, a escolha do ou da presidente e da equipe administrativa dos conselhos de desenvolvimento rural sustentável, e que a presidência seja alternada entre a sociedade civil e o poder público, alterando o período de mandato para 2 (dois) anos, quando houver definição de mandato.*

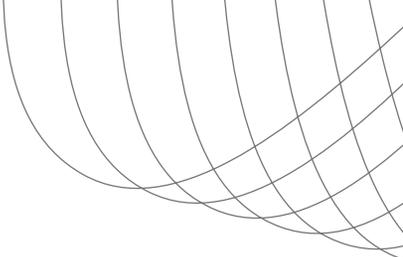
339. *Exigir que o ou a presidente ou coordenador ou coordenadora dos conselhos ou colegiados seja sempre das organizações da sociedade civil, sendo que o ou a presidente do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável deverá ser um ou uma representante da comunidade rural, eleito ou eleita por seus membros e organizações envolvidas. Essas deliberações deverão ser atendidas para os atuais e novos conselhos ou colegiados.*

340. Adequar e reformular as leis que regulamentam os conselhos de desenvolvimento rural, com a participação dos conselheiros ou conselheiras e com base em critérios predefinidos, garantindo respaldo jurídico para as decisões dos conselhos de desenvolvimento rural sustentável e colegiados territoriais, bem como recursos orçamentários e financeiros para o efetivo funcionamento dos conselhos, assegurados em lei, para custear as necessidades de logística, tais como sede e participação em fóruns, conferências, congressos e seminários, além de atividades de capacitação e divulgação das ações desenvolvidas.

341. Criar dotação orçamentária, por lei federal, nas esferas municipal, estadual e federal, com valores específicos mínimos para a agricultura e para os conselhos de desenvolvimento rural sustentável, para estimular de forma efetiva processos de participação social nas políticas públicas e nos conselhos, vinculando administrativamente essa dotação às secretarias beneficiárias dos recursos para esse fim, propiciando maior autonomia, transparência e efetividade nas ações dos conselhos.

342. Criar fundo constituído de recursos do orçamento da União para construção e estruturação de sede própria para funcionamento dos conselhos municipais nos territórios, bem como para custear a participação dos conselheiros ou conselheiras (sociedade civil) nos eventos, priorizando os municípios com conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável homologados na execução de políticas públicas, utilizando-os como instrumento de planejamento, efetivação e distribuição dos recursos aprovados no orçamento dos municípios.

E I X O 4	<p>343. Criar, reativar e estruturar conselhos municipais e territoriais de segurança alimentar e nutricional, bem como o órgão municipal ou intermunicipal de vigilância ambiental, para execução das ações competentes e descentralização das atividades de licenciamento, fiscalização e educação ambiental.</p> <p>344. Reestruturar as instâncias de decisão sobre biossegurança e ampliar sua transparência.</p> <p>345. Implantar câmaras setoriais de mulheres e jovens nos diferentes espaços de participação social e gestão de políticas públicas.</p>
E I X O 6	<p>346. Garantir a participação da juventude em todas as instâncias dos colegiados territoriais e a articulação em Redes de Câmaras e/ou Comitês Temáticos de Juventude e/ou reestruturação desses espaços, nos municípios e territórios, com recursos para assegurar o funcionamento dos comitês de juventude.</p> <p>347. Criar e institucionalizar uma rede nacional de câmaras e conselho temáticos de juventude.</p>



TEMA: PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL

E
I
X
O
4

348. Aperfeiçoar e implementar instrumentos de diagnóstico, visando a elaboração de políticas com base em demanda popular, identificando as necessidades das comunidades rurais, orientando dessa forma a realização dos investimentos públicos, garantindo a participação no planejamento e monitoramento da aplicação do orçamento público, bem como ampliando os processos de informação e formação sobre as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, criando ferramentas e instrumentos para construir, fomentar e garantir uma relação efetivamente participativa entre entes federados e sociedade civil.

349. Assegurar que representantes de órgãos colegiados ligados ao rural, tanto do setor público como da sociedade civil, possam ter autonomia para tomada de decisão e participação paritária no âmbito dos espaços de gestão social, com vistas à qualificação do processo de gestão de políticas públicas.

350. Fortalecer fóruns permanentes, com palestras e debates sobre os temas gestão e participação social na área rural, para que a comunidade seja esclarecida e conscientizada de sua importante função e representação social, sendo também qualificada para elaborar e fiscalizar as políticas públicas e ações no rural.

351. Criar mecanismos de motivação para a permanência de agricultores e agricultoras familiares, de povos e comunidades tradicionais e de atingidos e atingidas por barragens, por meio da integração das comunidades e da valorização dos aspectos culturais e sociais.

352. Garantir fóruns permanentes constituídos pelos diversos segmentos da sociedade civil, assegurando paridade de gênero, com a participação dos atingidos e atingidas por barragens e de povos e comunidades tradicionais, e cota mínima de 20% de jovens, de acordo com a incidência e proporcionalidade desses segmentos, para deliberação e execução do controle social das políticas públicas e de programas institucionais de desenvolvimento, em especial: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa Nacional de Alimentação Escolar

(Pnae) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ações de regularização fundiária e do acesso à terra, com integração do conjunto desses segmentos.

353. Garantir o processo participativo e democrático na elaboração e gestão de políticas públicas, no planejamento e execução do orçamento público, capacitando os membros dos conselhos de desenvolvimento rural sustentável e das organizações sociais para que participem de forma qualificada, inclusive nos processos de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que esses instrumentos sejam elaborados de forma participativa nas diversas instâncias de governo e do Poder Legislativo, como câmaras municipais e assembleias legislativas, por meio da realização de conferências e audiências públicas, incluindo os planos regionais, municipais, territoriais nos referidos planos plurianuais estaduais e nas leis orçamentárias estaduais.

354. Garantir, junto a governantes, o apoio à realização de fóruns, audiências públicas, seminários, oficinas, encontros e reuniões que possibilitem o esclarecimento à sociedade sobre diversas políticas públicas, considerando: a) a escola também como espaço de debate sobre gestão e participação social; b) incentivo à criação e fortalecimento de fóruns de convivência com os diversos biomas, entre os quais a caatinga e o cerrado, para discutir temas estratégicos; c) estímulo à realização de audiências públicas para rediscutir a lei de distribuição dos royalties, as medidas compensatórias, os projetos de impacto ambiental das mineradoras, a exploração futura do petróleo, bem como as ações de instalação de usinas hidrelétricas e termoeletricas no meio rural.

355. Criar conselhos e comitês de reforma agrária e desenvolvimento rural sustentável estaduais e regionais, devendo participar, de forma paritária, representantes da sociedade civil organizada e de secretarias de estado, constituindo uma agenda política prioritária para a reforma agrária nos espaços colegiados, garantindo ampla participação dos movimentos sociais do campo em questões como apropriação de terras e regularização fundiária, devendo assegurar a participação plural das representações de famílias assentadas.

356. Instituir Fórum Regional de Desenvolvimento Rural para articular todos os setores da sociedade civil e poder público em um debate sobre o uso dos recursos hídricos, preservando o uso local pelas

E
I
X
O
4

comunidades e garantindo retorno financeiro para manutenção desses recursos, de modo que se possa viabilizar a agricultura familiar e a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais.

357. Realizar conferências municipais de desenvolvimento rural sustentável, com estratégia de divulgação, articulação e envolvimento do rural, de forma a permitir uma participação efetiva, desde as comunidades organizadas até as esferas de representação, antecedendo conferências territoriais, e que as conferências setoriais de interesse do desenvolvimento rural sejam articuladas de forma a evitar a sobreposição de espaço e tempo para se alcançar melhor resultado no processo conferencial.

358. Promover formação política continuada para os agentes de desenvolvimento rural e pessoas envolvidas em ações de organização e gestão das políticas públicas, criando mecanismos de incentivo à participação de agricultores e agricultoras familiares, com vistas a empoderá-los para participação nas instâncias do poder público, por meio de suas entidades, promovendo seminários municipais, microrregionais e territoriais na temática da gestão e da participação social, com intercâmbios para troca de experiências entre as comunidades e os diversos segmentos sociais visando ao fortalecimento do controle social.

359. Promover a capacitação das lideranças e dos dirigentes, contemplando temas como relações de gênero e geração, assim como garantir a conscientização sobre a participação das mulheres rurais e de comunidades tradicionais empoderando-as como multiplicadoras das informações adquiridas em conferências, seminários, conselhos e fóruns.

360. Construir e garantir recursos, especialmente dos sistemas públicos de agricultura, criando programa nacional de qualificação em gestão e participação social e programa de formação política continuada, que tratem de diferentes temáticas, para qualificar e fortalecer a participação dos gestores públicos, dos conselheiros, da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos seus diversos segmentos representativos, bem como das organizações sociais, de gestores comunitários e públicos, dos conselhos de políticas públicas e de desenvolvimento rural regional, territorial e local, com vistas a fortalecer as ações de gestão social, orientar e encaminhar as demandas para o poder público na conquista da cidadania, garantindo a prestação de contas e o controle social das

políticas públicas e respeitando a proporção de mulheres, jovens, idosos, povos e comunidades tradicionais. Para tanto, faz-se necessário promover intercâmbios e troca de experiência entre esses segmentos, assim como fomentar o custeio de hospedagem, alimentação e transporte, como forma de viabilizar a participação deles.

361. Criar programa de formação continuada para os conselheiros nos próprios municípios, por meio de um processo de educação a distância, e de forma regionalizada, para garantir sua qualificação nas políticas de desenvolvimento do Brasil Rural e nos programas estruturantes, bem como campanhas orientadoras que esclareçam e sensibilizem os atores sociais para a importância da participação nos espaços de gestão social, avaliando e planejando as ações de forma conjunta e permanente, definindo uma agenda anual

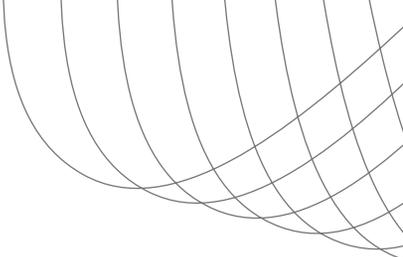
362. Implantar cursos técnicos e/ou de nível superior para a formação em gestão pública, com aproveitamento das estruturas já existentes, garantindo o reconhecimento dos colegiados territoriais, pelas instituições de ensino técnico, no ciclo de gestão e controle social, dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) em cada território, e a participação dos colegiados territoriais no comitê estadual desse Programa

363. Estabelecer 30% das vagas dos cursos de graduação em ciências agrárias para estudantes provenientes da agricultura familiar camponesa, e realizar cursos de especialização lato sensu na área de gestão e controle social de políticas públicas de forma gratuita.

364. Garantir a participação da sociedade civil organizada na elaboração dos critérios para eleição de gestores da área administrativa e pedagógica nas escolas.

365. Fomentar conselhos locais, distritais e o conselho gestor de saúde, destinando recursos, a fim de dar maior acessibilidade aos serviços públicos de saúde mediante a disponibilização de unidades móveis nos locais de difícil acesso, com atendimento humanizado realizando capacitação periódica aos agentes de saúde.

E
I
X
O
4



E I X 0 5	<p>366. Estimular e fortalecer a criação de conselhos de direitos e secretarias estaduais e municipais de políticas para as mulheres, no âmbito da Lei no 11.326/2006, com apoio do Governo Federal e priorizando o atendimento às mulheres rurais e aos povos e comunidades tradicionais.</p> <p>367. Assegurar a determinação da participação de mulheres em, pelo menos, 50% dos cargos públicos (lei de cotas).</p>
E I X 0 6	<p>368. Garantir a formação da juventude rural em gestão social e participação política, no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário e da agricultura familiar, por meio de um programa de formação continuada no próprio território.</p> <p>369. Promover, criar e garantir uma discussão ampla com direito à participação da juventude quilombola sobre: território, segurança, educação diferenciada (valorização do povo quilombola), cursos superiores e técnicos, cultura, religiosidade, sustentabilidade e direitos, buscando e garantindo uma vida com mais dignidade, onde o ou a jovem quilombola possa ser protagonista dessa luta, principalmente no que se refere aos seus direitos territoriais e culturais.</p>

TEMA: GESTÃO SOCIAL DA INFORMAÇÃO

E I X O 4	<p>370. Implantar e garantir um núcleo de atendimento e informação no meio rural, para facilitar o acesso às informações sobre programas e políticas públicas das esferas federal, estadual e municipal, bem como desburocratizar e facilitar o acesso aos programas sociais e às políticas públicas de desenvolvimento rural, nivelando informações e reduzindo a burocracia.</p> <p>371. Determinar, por meio de mecanismos legais, que todos os atos e deliberações dos conselhos sejam publicizados por meio de editais e jornais de circulação regional, bem como por meio de internet e outras mídias que garantam maior acesso do público em geral.</p> <p>372. Garantir acessibilidade de comunicação no meio rural e, especificamente, aos povos e comunidades tradicionais, movimentos populares e sociedade civil organizada, com custos reduzidos e de qualidade, assegurando a divulgação de forma sistemática das ações e dos resultados do processo de desenvolvimento territorial e rural em escala estadual e territorial.</p>
E I X O 4	<p>373. Estabelecer canais de comunicação e divulgação, como forma de levar informações referentes a direitos e deveres das mulheres rurais, promovendo a ampliação e qualificação da sua participação em movimentos sociais e instâncias de decisão, o acesso às políticas públicas, assim como para a divulgação dos seus produtos.</p>
E I X O 6	<p>374. Assegurar programas de Estado para acessibilidade (viária, inclusão tecnológica, telecomunicação), garantindo condições para os jovens e as jovens permanecerem no meio rural, com geração de renda e com qualidade de vida, e criação de programas de sensibilização para garantir a participação de mulheres e jovens em espaços de organização e tomada de decisão em diferentes programas institucionais.</p>

E
I
X
0
5

375. Articular, junto aos órgãos públicos e privados, a implantação de mecanismos para acesso à internet no campo, com a criação de provedores comunitários para as áreas rurais, promovendo a comercialização direta da produção via internet.

376. Simplificar e facilitar o acesso e o entendimento de informações disponíveis no Portal da Transparência em relação à divulgação de orçamentos das principais políticas públicas voltadas para o rural.

TEMA: GESTÃO SOCIAL DE EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS

E
I
X
O
4

377. Implantar processo de avaliação contínua, como forma de aperfeiçoar a gestão dos empreendimentos de desenvolvimento rural sustentável, buscando formas de viabilizar e valorizar a participação de mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais, da agricultura familiar e da reforma agrária, na gestão e no controle social das políticas de desenvolvimento rural sustentável.

378. Ampliar, fortalecer e capacitar os membros dos conselhos gestores que fazem a fiscalização, o acompanhamento e a execução das políticas públicas, principalmente as vinculadas à agricultura familiar, assegurando que os gestores e gestoras públicos incluam, nos planos de desenvolvimento rural sustentável, a obrigatoriedade do cumprimento das decisões tomadas pelos conselhos representativos.

379. Garantir a formação nas áreas social, produtiva e gerencial, com foco no fortalecimento da organização social dos empreendimentos produtivos, nas instâncias de controle social, aos agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas de reforma agrária, representantes de movimentos sociais, organizações sociais, associações e cooperativas, visando o entendimento sobre captação de recursos, elaboração, fiscalização, monitoramento e gerenciamento de projetos e prestação de contas aprovadas no Sistema Único de Convênio (Siconv), bem como o atendimento às comunidades, de forma contínua e estruturada, para esclarecer o papel da sociedade nos espaços de controle de políticas públicas, visando a consolidar os espaços de gestão social.

380. Garantir o fortalecimento dos mecanismos de gestão social compartilhada sobre o uso das máquinas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e dos projetos relativos ao Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios (Proinf), criando mecanismos normativos pelo MDA, para que os municípios beneficiados ou convenientes apresentem aos colegiados territoriais, aos conselhos municipais e à sociedade civil organizada um plano de uso dos equipamentos e empreendimentos, como forma de garantir sua integração com as ações de inclusão produtiva.

381. Implantar um sistema permanente de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação das ações e dos projetos territoriais, além das ações voltadas para o meio rural, que vêm sendo promovidas de forma tímida pelos conselhos de desenvolvimento rural sustentável, com controle social dos recursos e de sua efetividade, reavaliando os canais ou mecanismos de acesso à prestação de contas das ações governamentais, tornando-as mais próximas e acessíveis ao público da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, tendo uma base de indicadores para medir os resultados e impactos das intervenções no desenvolvimento territorial

382. Estabelecer, como pré-requisito, a aprovação pelo conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, de todos os projetos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para que haja interação e controle social das políticas públicas do setor.

TEMA: INSTITUCIONALIDADES**E
I
X
O
6**

383. Assegurar o fortalecimento da Secretaria Nacional de Juventude, com a disponibilização de recursos (humanos e financeiros) para incentivar e dar apoio às atividades culturais e socioeducativas para a juventude nos estados e municípios.

384. Instituir ação interministerial, que integre a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para fortalecer a Organização Produtiva das Mulheres Jovens do Campo e da Floresta, visando articular políticas relacionadas ao acesso à terra, ao crédito, à formação profissional, à comercialização e geração de renda, com vistas a superar os dilemas sucessórios e romper com a invisibilidade do trabalho das mulheres jovens.(eixo 5)

**E
I
X
O
7**

385. Criar uma Diretoria Nacional de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas, com orçamento, recursos humanos e infraestrutura compatíveis com as atribuições da função, para futura criação de uma Secretaria Nacional de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas, no âmbito do MDA/Incrá.

386. Criar uma Diretoria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais no MDA, com orçamento, recursos humanos e infraestrutura compatíveis com as atribuições da função.

387. Resgatar o papel original do Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT) como instância de interlocução interministerial, para o tratamento e encaminhamento das demandas dos povos e comunidades tradicionais, incluindo aqueles situados nas áreas não destinadas.

388. Revisar o marco legal para viabilizar o repasse e a gestão de recursos públicos pelas comunidades de povos e comunidades tradicionais, criando canais de comunicação e de facilitação dos procedimentos de prestação de contas, e promover ações de capacitação continuada e de fortalecimento institucional das organizações de base dos povos e comunidades tradicionais, para que possam elaborar e gerir projetos e recursos.

www.conferenciadesenvolvimentorural.gov.br

Conselho Nacional de
**Desenvolvimento Rural
Sustentável**

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

